

00026-1993-009-18-00-5



## RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

66° Vol

26/1993-5 RT 9<sup>a</sup> Vara - GOIÂNIA

**RECLAMANTE:**

SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS -  
SINTTEL + 004

ADV....: BATISTA BALSANULFO  
O.A.B.: 3658 GO  
BR 153, KM 1284,5 - CASA 01 - ZONA INDUSTRIAL  
APARECIDA DE GOIANIA/GO

**RECLAMADO(A):**  
TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADV....: SÉRGIO MARTINS NUNES  
O.A.B.: 15127 GO  
RUA 22, Nº 785 QD L- 19, LT 05 SETOR OESTE 74.120-130 -  
GOIANIA-GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 727/1993 RT

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

AJUIZAMENTO: 27/01/1993

AUTUAÇÃO: 27/01/1993

Adelina da Silva  
Servidora Requisitada  
DSAE-TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO

100

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

19.4.92  
Mae Social nome  
**Delegacias Gelecs de Goiás**

Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento)

10 - EPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Aliquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço (CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (razão social)

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
**76535764/0328-51**

05 - Bairro/distrito

07 - CEP

08 - Município

09 UFI

17 - Vida devida Previdência Social | 18 - Contib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento despatrochio | 22 - Compensação Pre- Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) | 24 - Período (d- ate)

11 N° PIS/PASEP/Inscrição  
do contribuinte individual

**1082973004**

01/09/78

28 - Admissão  
(data)  
**57706/589**

29 - Carteira de trabalho  
(nº/série)  
**57706/589**

30 Cal

31 - Remuneração  
(sem parcela do 13º salário)

**75.158,62**

32 - Remuneração 13º salário  
(somesse parcela do 13º salário)

33 Ocor | 34 - Nome do trabalhador

**Filzinho Alves da Silva**

Valor oriundo de conta  
judicial (2555.042.9522108-4)  
Coranf. Pl/cota vinculada  
Conf. Ofício 211/04  
Processo 0026193  
g.a VT 60.

35 - Movimentação  
(data)

Cod.

36 - Nascimento  
(data)

37 - Somatório(Campo 31)  
**75.158,62**

38 - Somatório(Campo 32)

39 Soma

40 - Rem + 13º sal (Cal. 1,2,3 e 5) | 41 - Item + 13º sal (Cal. 4)

42 - Total a recolher FGTS  
**6.012,69**

11.001.B VOL

lotação e data

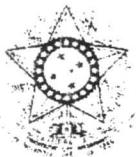
**Goiânia 27/02/04.**

Assinatura

CEF255527022004108755003473

812,69R 1001

Autenticação

14494  
~

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº197/04

18/02/2004

7.575,81P 1901

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: CELSO PAES LANDIM

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 26453-00007 GO

PIS nº: 106.520.624-12

Data de Admissão: 07/11/1984

Valor depositado: R\$R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$7.575,81 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Hélio Oliveira Alcântara  
Mat. 036-145  
Casa Executiva

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - CO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Góis Guimarães

CEF255501032004059042003354



14496  
CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

Razão Social/nome:  
*Telefonia Celular de Goiás*  
Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

01 - Carimbo CIEF		00 - Para uso da CAIXA							
04 - CGC/CNPJ/CEI <i>76535764/032851</i>		24 - Competência mês/ano <i>02/04</i>							
06 - Bairro/distrito		25 - Código recolhimento <i>600</i>							
07 - CEP		26 - OUTRAS INFORMAÇÕES							
08 - Município		Nº Processo Judicial <i>26193</i> Vara/JC <i>9-9 VT GO</i>							
09 - UF		Período (de - até)							
10 - EPAS	11 - Código terceiro	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)			
17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contab. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)			
27 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual <i>10652062412</i>	28 - Admissão (data) <i>07/11/84</i>	29 - Carteira de trabalho (nº/serie) <i>26453/07</i>	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>94.697,62</i>	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador <i>Celso Paes Bandarin</i>	35 - Movimentação (data) Cód.	36 - Nascimento (Lxx)
							<i>oblor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4)</i>		
							<i>transf. p/ conta vinculada</i>		
							<i>Cont. Ofício 197/04</i>		
							<i>Processo 0026193</i>		
							<i>9-9 VT GO.</i>		
37 - Somatório(Campo 31) <i>94.697,62</i>		38 - Somatório(Campo 32)		39 Soma		40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS <i>7.575,81</i>	

Autenticação

Folha nº J4497  
Data Maireles

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



Folha nº 14498  
Fita: Microfones

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº198/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993  
Exequente: DANTE DE BRITO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51  
CTPS nº: 46.485-0007 GO

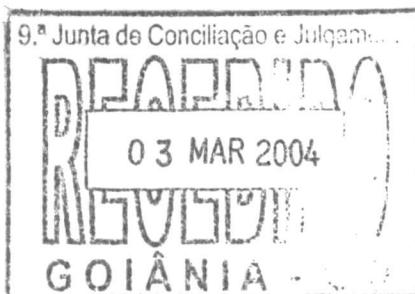
PIS nº: 100.275.384-24

Data de Admissão: 27/10/1996

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,



Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$7.243,33 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CONF. C  
ORIGINS  
HOF  
Helcio Oliveira Araújo  
Mat. 036.204-5  
Caixa Econômica

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004  
 >> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 0001 / 0002  
 AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO  
 OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
 PAG: 0002 / 0002  
 AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO  
 OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

14500

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

|01 · Carimbo CIEP

100 - Para uso da CAE

102 Ruaq Social/nome  
103 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

| 03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

104 - CGC/CNPJ/C

76535 6403285

| 07 - 1

08 - Municipio

05

16103

10 - EPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Aliquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (razão social) | 17 - Valor devido Previdência Social | 18 - Contrib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento desp./patrocinio | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) | Período (de - até) | 99 VIT

*Otimia 27/02/04*  
Início e data

11-0018 v01

Integral data

Assinatura

CEP255501032004014755002544

Autenticado

Z.243.33R 1901

Folha 1/4501  
Brito 1981/04

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social**

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da C

24 - Competência m

02/04

25 - Código recolhitor

660

26 - OUTRAS INF

Nº Processo Judicia

26193

Vara/ICJ

9<sup>a</sup> VT

Período (de - ate)

Razão Social/nome  
Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

10 - FPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Alíquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (razão social)

17 - Valor devido Previdência Social | 18 - Contrib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento desp./patrocínio | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) | 24 - Total a recolher FGTS

17 N° PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual	28 - Admissão (data)	29 - Carteira de trabalho (nº/serie)	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (someter parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	36 - Cód
10027538424	27/10/96	46485/07		90.541,62			Dante de Brito		
							Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4) Transf. p/conta vinculada conf. Of. 198/04 Processo 002611993 9 <sup>a</sup> VT 00.		
				37 - Somatório(Campo 31)	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS
				90.541,62					7.243,33

11.001.B v01

Início e data

Bruna 27/10/04

Autenticação

Assinatura

CEF255501032004014755002566

7.243,33R 1901



Folha n° 14502  
Rito Maiores

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº199/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: IDELFONSO VIEIRA DO NASCIMENTO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 98.919-504-GO

PIS nº: 107.915.243-42

Data de Admissão: 11/11/1981

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$5.961,43 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Helv  
Ma. 08/03/05  
Caixa Econômica

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*Assinatura*

**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social**

 02 - Razão Social/nome  
**Elelegorás Elec. de Goiás**  
 03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

02 - Razão Social/nome		03 - Pessoa para contato/DDD/telefone		04 - CGC/CNPJ/CEI		05 - Bairro/distrito		06 - CEP		07 - Município		08 - UF		09 - Processo Judicial		10 - OUTRAS INFORMAÇÕES											
02 - Razão Social/nome		<b>Elelegorás Elec. de Goiás</b>		04 - CGC/CNPJ/CEI		05 - Bairro/distrito		06 - CEP		07 - Município		08 - UF		09 - Processo Judicial		10 - OUTRAS INFORMAÇÕES											
05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)		03 - Pessoa para contato/DDD/telefone		04 - CGC/CNPJ/CEI		05 - Bairro/distrito		06 - CEP		07 - Município		08 - UF		09 - Processo Judicial		10 - OUTRAS INFORMAÇÕES											
10 - FPAS		11 - Código terceiros		12 - SIMPLES		13 - Alíquota SAT		14 - CNAE		15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)		16 - Tomador de serviço (razão social)		17 - Valor devido Previdência Social		18 - Contib. descontada empregado		19 - Valor salário família		20 - Comerc. de produção rural		21 - Receita evento desp./patrocínio		22 - Compensação Prev. Social		23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) Periodo (de - ate)	
27 N° PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual		28 - Admissão (data)		29 - Carteira de trabalho (nº/serie)		30 Cat		31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)		32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)		33 Ocor.		34 - Nome do trabalhador		35 - Movimentação (data)		36 - Nascimento (data)									
10791524342		11/11/81		98919/504		74.517,87		74.517,87		74.517,87		33 Ocor.		34 - Nome do trabalhador		35 - Movimentação (data)		36 - Nascimento (data)									
37 - Somatório(Campo 31)		38 - Somatório(Campo 32)		39 Soma		40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)		41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)		42 - Total a recolher FGTS																	
74.517,87		74.517,87								5.961,43																	

Autenticação

14504  
K



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

101 - Carimbo CIEF

100 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mestra  
02/04

25 - Código recolhimento  
660

## 26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial  
26193  
Vara/ICJ  
9-9 VT

102 Federação Social Unime  
105 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) *Colegiadas Coletivo de Jovens*

103 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
76535764 /0328-5

## **B - Municipio**

09 UF

Nº Processo Judicial  
26193  
Vara/JCJ  
9-9 VT

## | Autenticação

---

Assinatura

CEEF255501032004062755003370

5.961.43R 1901

U-001.8 x0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

&gt;&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTROOPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

&gt;&gt; ULTIMA PAGINA | EXTRATO

PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTROOPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C

SLD.EM 25/02/2004 R\$ 81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



Folha nº 14506  
A  
versões

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº200/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: SEBASTIÃO HENRIQUE FREITAS FILHO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 5564-00011-GO

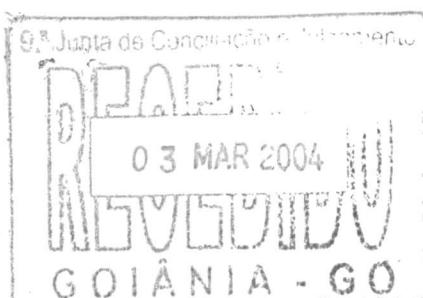
PIS nº: 106.520.571-41

Data de Admissão: 04/07/1989

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108 -4

Senhor (a) Gerente,



Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$3.585,21 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Hélio Cunha Almeida  
Mat. 068-21-5  
Caixa Econômica

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL

14509



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

02 - Razão Social/nome  
*Delegacias Federais de Goiás*  
05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

01 - Câmbio CIEF	00 - Para uso da CAIXA		
03 - Pessoa para contato/DDD/telefone	04 - CGC/CNPJ/CEI <i>76535764/032851</i>		
06 - Bairro/distrito	07 - CEP		
08 - Município	09 - UF		
10 - EPAS 11 - Código terceiros 12 - SIMPLES 13 - Aliquota SAT 14 - CNAE 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) 16 - Tomador de serviço (razão social)			
17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contib. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural
21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)	26 - OUTRAS INFORMAÇÕES Nº Processo, Judicial <i>26193</i> Vara/JC <i>99 VT</i>
35 - Movimentação (data)	36 - Nascimento (data)		

01 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual <i>106502057141</i>	28 - Admissão (data) <i>04/07/89</i>	29 - Carteira de trabalho (nº/série) <i>8564/011</i>	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>44.815,12</i>	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador <i>Sebastião H. Freitas Filho</i>	35 - Movimentação (data)	36 - Nascimento (data)
<p>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500-108-4) Transf. p/ conta vinculada conf. Ofício 200104 Processo 26193 <i>99 VT GO.</i></p>									
37 - Somatório(Campo 31) <i>44.815,12</i>	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS <i>8585,21</i>				

Goiânia 27/10/2004

11.001.8 v01

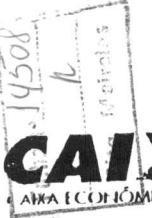
Assinatura

Autenticação  
CEF255501032004072755003447

3.585,21 R 1901

24 - Competência mês/ano  
*02/104*  
25 - Código recolhimento  
*660*

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES  
Nº Processo, Judicial  
*26193*  
Vara/JC  
*99 VT*



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

Razão Social/nome  
Delegacias Federais de Goiás  
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº. 100, andar, apartamento)

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano  
02/10425 - Código recolhimento  
660

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial

26193

Vara/Juiz

99 VT

02 Razão Social/nome Delegacias Fedec. de Goiás	03 - Pessoa para contato/DDD/telefone 16535 764/032851	04 - CGC/CNPJ/CEI 16535 764/032851	05 - CEP 06 - Bairro/distrito 07 - CEP 08 - Município 09 UF					
10 - EPAS	11 - Código terceiros	12 - SIMPLES	13 - Aliquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)		
17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contib. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)	24 - OUTRAS INFORMAÇÕES	
17 N° PIS/PASEP/inscrição do contribuinte individual 106502057141	28 - Admissão (data) 04/07/89	29 - Carteira de trabalho (nº/série) 5564/011	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) 44.815,12	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador Sebastião H. Freitas Filho	35 - Movimentação (data) 36 - Nascimento (data)

17 N° PIS/PASEP/inscrição do contribuinte individual 106502057141	28 - Admissão (data) 04/07/89	29 - Carteira de trabalho (nº/série) 5564/011	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) 44.815,12	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador Sebastião H. Freitas Filho	35 - Movimentação (data) 36 - Nascimento (data)
<p>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4) Transf. p/carta vinculada conf. Ofício 200/04 Processo 26193 9ª VT GO.</p>								
37 - Somatório(Campo 31) 44.815,12	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS 8585,21			

11.001.8 v01

Goiânia 27/10/104  
Assinatura

Assinatura

Autenticação

CEF255501032004072755002447

3.585,21R 1901

14509  
Folha 1  
Rita Melo

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



Folha n° 14510  
N  
Belo Meireles

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT N°201/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - N° 0026 1993

Exequente: PEDRO COSTA NUNES

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 85274-291 -GO

PIS nº: 180.250.222-48

Data de Admissão: 04/05/1981

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$3.721,50 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Helvano Domingos Pregó  
Mat. 036173  
Casa 32000

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Já assinei

**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social**

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano  
 02/104

25 - Código recolhimento  
 660

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial  
 26193

Vara/JC  
 9a VT 00

02 - Razão Social/nome: <i>Belém das Cilecs de Goiás</i>		03 - Pessoa para contato/DDD/telefone	04 - CGC/CNPJ/CEI <i>76535764/032851</i>	05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	06 - Bairro/distrito	07 - CEP	08 - Município	09 UF	10 - EPAS	11 - Código terceiros	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)	17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contib. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)	24 - Período (de - até)
27 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual <i>180.250.222-48</i>	28 - Admissão (data) <i>04/05/81</i>	29 - Carteira de trabalho (nº/serie) <i>85274/291</i>	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>46.518,75</i>	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor	34 - Nome do trabalhador <i>Pedro Costa Nunes</i>	35 - Movimentação (data)	36 - Nascimento (data)														
										<p>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4)      Geransf. p/ conta vinculada      Conf. Ofício 201/04      Processo 0026193      9a VT 00.</p>													
37 - Somatório(Campo 31) <i>46.518,75</i>		38 - Somatório(Campo 32)		39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS <i>3.721,50</i>																

# **CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

02 - Rua Social nome -  
[REDACTED] Colec. de Geia  
03 - Endereço (quadro, n°, andar, apartamento)

103 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
76535764/03285

06 - Bairro/distrito

| 08 - Municip

100 - Para uso da CAIXA

## 24 - Competência més/stim

**25 - Código recolhimento**

#### **6 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Processo Judicial  
26193

9.9 V + 00

10 - FPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Alíquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (novo nome) | 17 - Valor devido Previdência Social | 18 - Contribuição descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento desp./patrocínio | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) | Período (de - ate)

*Jaïmia* 27/02/04  
Local e data

Assinatura

## Autenticação

CEFF255501032004068755003421

3-721.50R 1901

11.001.8.v01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

&gt;&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

&gt;&gt; ULTIMA PAGINA

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO	OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4	EXTRATO
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004	CGC: 00000000000000000000	PAG: 0002 / 0002
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO		

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



Folha nº 34514  
Rita Meireles

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº202/04

18/02/2004

7.211.26P 1901

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: WALCY SILVA NONATO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

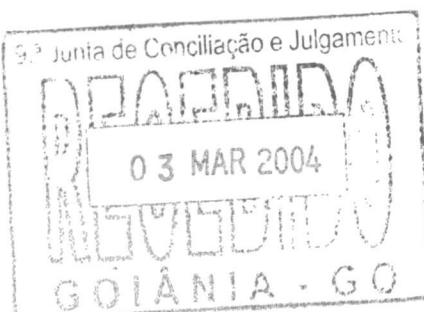
CTPS nº: 12.741-434 -GO

PIS nº: 107.167.298-62

Data de Admissão: 05/12/1977

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108 - 4



Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$7.211,26 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Hevano Domingos Pregó  
Juiz da 18ª Região  
Goiânia - GO

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL

10/03/2004

CEF25550103200406304200381

**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social**

01 - Carimbo CIEF		00 - Para uso da CAIXA	
		24 - Competência mês/ano <i>02/104</i>	
		25 - Código recolhimento <i>600</i>	
		26 - OUTRAS INFORMAÇÕES	
		Nº Processo Judicial <i>26193</i> Vara/IC <i>9-a VT GO</i>	
02 - Razão Social/nome <i>Colegiais Elec. de Goiás</i>		03 - Pessoa para contato/DDD/telefone <i>76535164/6328-51</i>	
04 - CEP <i>76535164/6328-51</i>		05 - Bairro/distrito	
06 - CEP		07 - Município	
08 - Município		09 UF	
10 - EPAS		11 - Código terceiro	
12 - SIMPLES		13 - Alíquota SAT	
14 - CNAE		15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	
16 - Tomador de serviço (razão social)		17 - Valor devido Previdência Social	
18 - Contib. descontada empregado		19 - Valor salário família	
20 - Comerc. de produção rural		21 - Receita evento desp./patrocínio	
22 - Compensação Prev. Social		23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) Periodo (de - até)	
24 - N° PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual <i>10716729862</i>		25 - Admissão (data) <i>05/12/77</i>	
26 - Carteira de trabalho (nº/série) <i>12741/434</i>		27 - Cat	
28 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>90.140,75</i>		29 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário) <i>90.140,75</i>	
30 - Ocor.		31 - Nome do trabalhador <i>Walcy Silva Nonato</i>	
32 - Movimentação (data) Cód.		33 - Nome do trabalhador <i>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500.108-4)</i>	
34 - Vencimento (data) Cód.		<i>Caramsf. Pl conta vinculada Conf. Ofício 202/04</i>	
35 - Vencimento (data) Cód.		<i>Processo 26193</i>	
36 - Vencimento (data) Cód.		<i>9-a VT GO</i>	
37 - Somatório(Campo 31) <i>90.140,75</i>		38 - Somatório(Campo 32)	
39 - Soma		40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5) 41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	
42 - Total a recolher FGTS <i>7.211,26</i>			

Autenticação

Assinatura

CEF255501032004064755003384

7.211.26R 1901



**G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social**

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano  
*02/104*25 - Código recolhimento  
*600*

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial  
*26193*Vara/JG  
*9ª VT GO*

02 - Razão Social/nome  
*Delegacias Elec. de Goiás*

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

06 - Bairro/distrito

04 - CGC/CNPJ/CEI  
*76535764/0328-51*

07 - CEP

08 - Município

109 Uf:

Nº Processo Judicial  
*26193*Vara/JG  
*9ª VT GO*

10 - FPAS	11 - Código terceiros	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)	17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contib. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)	Periodo (de - até)
2716729862	05/12/77	12741/434	90.140,75	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador	Walcy Silva Nonato	35 - Movimentação (data)	Cód.	36 - Nascimento (Lxx)		
28 - Admissão (data)	29 - Carteira de trabalho (nº/serie)	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador	Walcy Silva Nonato	35 - Movimentação (data)	36 - Nascimento (Lxx)					
90.140,75							Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500.108-41)							
							Caransf. p/ conta vinculada							
							Conf. Ofício 202104							
							Processo 26193							
							g-a VT GO							
37 - Somatório(Campo 31)	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS									
90.140,75					7.211,26									

Autenticação

Goiânia 27/02/104  
Total e data

Assinatura

CEF255501032004064755003384

7.211.26R 1901

110018 v0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

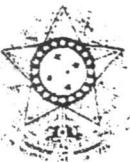
>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
 PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



Folha nº 4538  
Rito Trabalhista

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº202/04

18/02/2004

3.225,19P 1901

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: MARCELO DUARTE CARVALHO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 76.987-0005 -GO

PIS nº: 170.216.095-99

Data de Admissão: 09/11/1983

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

CEF2555010320040090420002492

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$3.225,19 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Helvân Domingos Prego  
Mat 035245  
Cau. Nac. 20

Contratado  
Giovana  
Nunes  
Mat 036246  
Helvân Domingos Prego  
Cau. Nac. 20

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 0001 / 0002AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTROOPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
PAG: 0002 / 0002AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTROOPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

14520



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

117 Rua São José nome  
115 Endereço (rua, número, andar, apartamento)

15. Endereço Novadouro, nº. andar, apartamento

Goiânia 27/02/04  
local e data

## Assinatura

#### **I Autenticação**

CEEF255501022004010755002496

3.225.19R 1901

u0018v01

1952



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano

02/104

25 - Código recolhimento

660

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial

26/193

Vara/Juiz

Erg VT GO

02 - Razão Social/nome  
Delegacias Federais de Goiás

05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI

76535764/0328-51

06 - Bairro/distrito

07 - CEP

08 - Município

09 UF

10 - FPAS 11 - Código terceiros 12 - SIMPLES 13 - Alíquota SAT 14 - CNAE

15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) 16 - Tomador de serviço (razão social)

17 - Valor devido Previdência Social 18 - Contabil. descontada empregado 19 - Valor salário família

20 - Comerc. de produção rural 21 - Receita evento desp./halotório

22 - Compensação Prev. Social

23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)

Período (de - até)

27 N° PIS/PASEP/Inscrição  
do contribuinte individual  
17021609549 09/11/8328 - Admissão  
(data)  
76987/0529 - Carteira de trabalho  
(nº/serie)30 Cat 31 - Remuneração  
(sem parcela do 13º salário)32 - Remuneração 13º salário  
(somente parcela do 13º salário)

33 Ocor. 34 - Nome do trabalhador

35 - Movimentação  
(data)

Cód.

36 - Nascimento  
(Lxx)

410.314,87

Marcelo Quarte Lanvalho

Valor oriundo de conta judicial  
(0555.042.9500108-4)  
Corrent. p/ conta vinculada  
Conf. Ofício 202/104  
Processo 26/1993  
9.a VT GO.

37 - Somatório(Campo 31)  
410.314,87

38 - Somatório(Campo 32)

39 Soma

40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)

41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)

42 - Total a recolher FGTS  
3.225,19

Autenticação

Assinatura

11.001.B v01

Goiânia 27/02/04

CEF255501032004010755002496

3.225,19R 1901



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº203/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: LUZIMAR INACIO ALMEIDA

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 69.521.549 GO

PIS nº: 170.134.856-49

Data de Admissão: 19/12/1983

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$3.386,55 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CONF. ORIGINAIS  
TAN

Helcio Oliveira Vaiujo  
Mat. 08.2045 V  
Caixa Econômica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

&gt;&gt; P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

&gt;&gt; ULTIMA PAGINA | EXTRATO

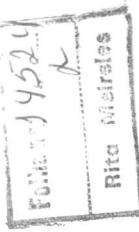
PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



01 - Razão Social/nome  
05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

*Delegacia Fed. de Goiás*

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da

24 - Competência

02/04

25 - Código recol.

600

26 - OUTRAS INI

Nº Processo Jud

26/1993

Varal 11

gav V

Período (de - ate)

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone		04 - CGC/CNPJ/CEI		05 - Bairro/distrito		06 - CEP		07 - Municipio		08 - UF		09 - INI					
		765357640328-51															
10 - FPIAS	11 - Código terceiros	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)											
17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contrib. descontada empregado	19 - Valor salário família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22 - Compensação Prev. Social	23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)											
27 N° PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual	28 - Admissão (data)	29 - Carteira de trabalho (nº/serie)	30 Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data) Cód.									
17013485649	19/12/83	69521/549		242.331,87			Suzimar Inácio Almeida										
<p>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4) Carona p/ conta vinculada conf. Ofício 203/04 Processo 0026/1993 gav VT GO.</p>																	
37 - Somatório(Campo 31)	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FG	3.386,5											
<p><i>Goiânia 27/02/04</i></p>																	





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ofício 9ª VT Nº204/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: EDIR JOSE DE OLIVEIRA

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 51.659-000010 GO

PIS nº: 104.345.487-47

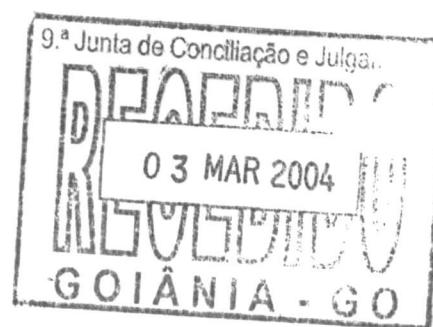
Data de Admissão: 19/11/1981

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-H

2.701.73P 1901

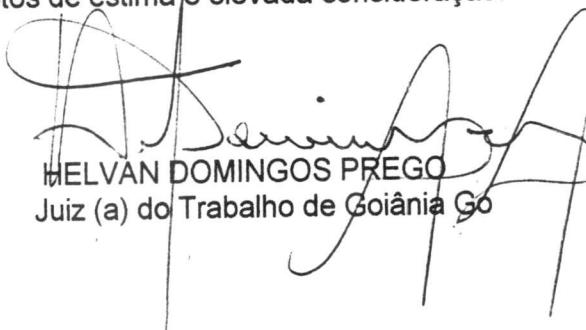
CEP255501032004057642403317



Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$2.701,73 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

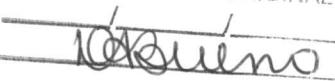
Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

  
HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

  
Helvan Domingos Prego  
Mat. 082115  
Carta Sist. 100

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.ª REGIÃO - CO  
CONFERE COM O ORIGINAL



34527  
Nina Meireles

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
			SLD.EM 25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
			SLD.EM 25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR



14529  
1474

G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

02 - Razão Social/nome

05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

10 - EPAS

11 - Código terceiros

12 - SIMPLES

13 - Alíquota SAT

14 - CNAE

15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI)

16 - Tomador de serviço (razão social)

17 - Valor devido Previdência Social

18 - Contrib. descontada empregado

19 - Valor salário família

20 - Comerc. de produção rural

21 - Receita evento desp./patrocínio

22 - Compensação Prev. Social

23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)

109 UF

Nº Processo Judicial

Vara/JC)

9-º VT

Período (de - até)

01 - Carimbo CIEF	00 - Para uso da CAIXA
24 - Competência mês/ano <i>02/104</i>	25 - Código recolhimento <i>660</i>
26 - OUTRAS INFORMAÇÕES	
Nº Processo Judicial <i>26193</i>	Vara/JC)
Periodo (de - até) <i>9-º VT</i>	
1 N° PIS/PASEP/inscrição do contribuinte individual <i>10434548747</i>	28 - Admissão (data) <i>19/11/81</i>
29 - Carteira de trabalho (nº/série) <i>51659/050</i>	30 Cat
31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>33.771,62</i>	32 - Remuneração 13º salário (someter parcela do 13º salário)
33 Ocor.	34 - Nome do trabalhador <i>Edir José de Oliveira</i>
35 - Movimentação (data)	36 - Nascimento Cód. <i>9-º VT 60.</i>
37 - Somatório(Campo 31) <i>33.771,62</i>	38 - Somatório(Campo 32)
39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)
41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 Total a recolher FGTS <i>2.701,73</i>

11.001.8 v01,

litoral e data

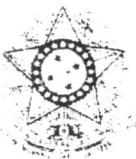
Goiânia 27/02/104

Assinatura

Autenticação

CEF255501032004058755003335

2.701.73R 1901



Febrero 14530  
Rita Meireles

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO**

Ofício 9<sup>a</sup> VT Nº205/04

18/02/2004

2.267.72P 1901

0CEFF2555010320040650442003397

Processo RT - 9<sup>a</sup> VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: AMILSON DE FREITAS LOPES

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

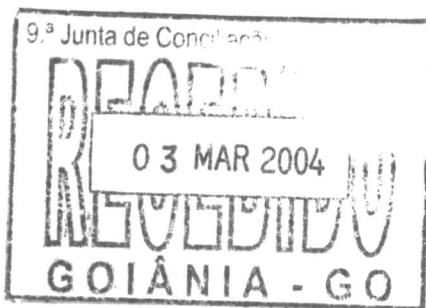
ENTRADA FEE SIMPLIFICADA  
CTPS nº: 11400-00006 -GO

PIS n°: 1.80.002.722-83

Data de Admissão: 26/01/1988

Valor depositado: R\$318.824,81

Valor depositado. R.  
Conta: 09500108 - H



Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$2.267,72 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

**HELVAN DOMINGOS PREGO**  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

*[Handwritten signature]*

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18.<sup>a</sup> REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL

SAJR250 GIOVANA GUIMARÃES NUNES DCS SANTOS

Data: 18/02/2004 Hora: 12:41:30

Hora: 12:41:30

Página:

1 de 1

# CÂMIA

CÂMIA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

Barão Social nome:  
Celestino Teles de Goiás  
nº Endereço (logradouro, nº. andar, apartamento)

115 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

[03] - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
76535764/0328-11

#### - Cariimbo CIEF

100 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mestra  
02/04  
25 - Código recolhimento  
600

## 26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial  
26193  
Vara/JC

*Giônia* 27/02/04  
Local e data

## Assinatura

#### **1 Autenticação**

CEP255594032004066755003400

2.267.72R 1901



AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

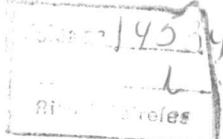
OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C

SLD.EM 25/02/2004 R\$ 81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



Ofício 9ª VT Nº207/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: JOÃO CESARIO DE OLIVEIRA

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

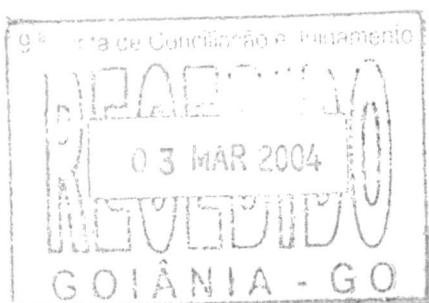
CTPS nº: 949.935-0000434-GO

PIS nº: 108.297.503-79

Data de Admissão: 02/10/1978

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4



6.777.85P 1901

CEF255501032004005042002466

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$6.777,85 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go.

Hélio Oliveira Araújo  
198.06.145  
03-03-2004

CONF.  
GIOVANA  
LAF

Hélio Oliveira Araújo  
Mat. 056204-5  
Caixa Executiva

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004 Rita L. Lemos

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINHA AZUL	AUTO ATENDIMENTO	26/02/2004

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
 PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA	F4 SALDO DA CONTA	F7 VOLTAR PAG.	HOL01894
F3 RETORNAR	F5 SALDO POR DIA LIMITE	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

14536

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

01 - Pára Social nome  
02 - Fazenda ou localidade  
03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

103 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
70535764/0328-5

*Alegorias* *Belas*  
405 - Endereço *Alvoradouro*, n°. andar, apartamento

106 - Bairro/distrito

7 - CEP

7 - CEP | 08 - Município

00 - Para uso da CAIXA  
24 - Competência mês  
02/04  
25 - Código recolhimento  
660

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES	
09 UF	Nº Processo Judicial 26193 Vara ITC g.a VT
20, 21, 22)	Período (de - até) .

114 - CNAE 115 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) 116 - Tomador de serviço (razão social)

10 - FPAS 11 - Código Terceros 12 - SIMI

10 - EPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Alíquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Formatação de saída (000,00) | 16 - | 17 - Valor devido Previdência Social | 18 - Contrib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento despfatrocño | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somaatório (17+18+19+20+21+22) | Período (de - até) |

37 - Somatório(Campo 31)

38 - Somatório(Campo 32)

| 39 S

ma | 40 - Rem + 13°

1 (Cat. 1)

42 Total a recollier FGTS

| Autenticação

11-0018 v01

Local e dati

## Assinatura

CEE255501032004006755002470

6.777,85R 1901

14537



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

1º Razão Social/nome  
Fazendas Lalec. de Goiás  
2º Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

115 - Endereço **Alugadouro**, nº. **andar**, apartamento

| 03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

06 - Bairro/distrito

04 - CGC/CNPJ/CEI  
76535764/0328-54

108 - Municipio

100 - Para uso da CAIXA

## 24 - Competência mês/

Q102

25 - Código de Colhimento

## 26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

| N° Processo Judicia

26/93

Varallic

四百一

Período (de - até)

— 1 —

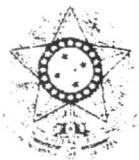
*Goiânia* 27/02/04  
Local e data

## Assinatura

CEEF55501032004006755002470

Wenatchee 30

11-0018 v01



Folha nº J4538  
Poder Judiciário da União

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº208/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: JOSE OSCAR STEFANI

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 45.866-000010 GO

PIS nº: 100.894.349-59

Data de Admissão: 08/03/1978

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-1

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$6.726,01 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia - Go

Helei  
Mai 03/04/05  
Goiânia - Go

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CAIXA - PAB TRT 18ª REGIÃO - GO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Nogueira



14540

# **CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



#### **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

Razão Social/nome  
Golegouas Elec. de Goiás  
015 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

|03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI

04 - CGC/CNPJ/CEI  
765357646328-51

6328-5L

100 - Para uso da CAIXA

#### 24 - Competência mestra

### 135. Códigos ecológicos

#### **26 OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nº Processo Judicial

~~Q9~~ - 3  
Varal JC  
09 VT

### Periodo (de : ate)

10 - EPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Alíquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (razão Social) | 17 - Valor desconto Previdência Social | 18 - Contib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento despatrochio | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22) | Período (de - ate)

### Assinatura

CE5254504032004676755003435

| Autenticação

U1.001.3.v0

AIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
 F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
 PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C

SLD.EM 25/02/2004 R\$ 81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
 F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR



Folha n° J454  
Rita Moreira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT N°209/04

18/02/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - N° 0026 1993

Exequente: JOSE IREMAR DOS SANTOS

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 23.304-291-GO

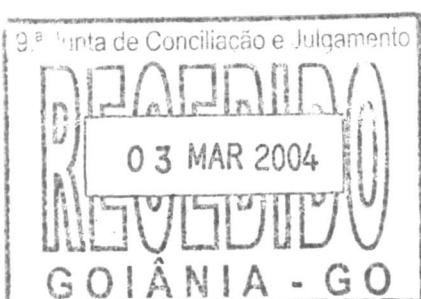
PIS nº: 102.542.895-81

Data de Admissão: 02/10/1978

Valor depositado: R\$318.824,81

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,



Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$6.906,84 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

Helvano Domingos Pregó  
Mar. 036-143  
Caixa Econômica

CANT.  
ORIGINAIS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

>> P/ EXTRATO ALEM PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 0001 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	303.338,14 C	303.338,14 C
25/11/2003	000000	DEP CH 24H	41.910,28 C	345.248,42 C
28/11/2003	031127	REM BASICA	122,55 C	345.370,97 C
28/11/2003	000000	CRED JUROS	344,54 C	345.715,51 C
01/12/2003	000000	DEB.AUTOR.	167.610,98 D	178.104,53 C
31/12/2003	031230	REM BASICA	338,22 C	178.442,75 C
31/12/2003	000000	CRED JUROS	889,35 C	179.332,10 C
12/01/2004	000000	DEP CH 24H	318.824,81 C	498.156,91 C
12/01/2004	040109	REM BASICA	65,57 C	498.222,48 C
12/01/2004	000000	CRED JUROS	259,77 C	498.482,25 C
30/01/2004	000000	DEB.AUTOR.	167.105,70 D	331.376,55 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
 F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | LINHA AZUL | AUTO ATENDIMENTO | 26/02/2004

> ULTIMA PAGINA | EXTRATO  
 PAG: 0002 / 0002

AG: 2555 TRT 18A REGIAO/GO  
 PERIODO: 01112003 ATE: 03022004  
 NOME: CELSO PAES LANDIM E OUTRO

OPER: 042 CONTA: 9.500.108-4  
 CGC: 00000000000000000000

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/01/2004	040129	REM BASICA	425,31 C	331.801,86 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	1.444,44 C	333.246,30 C
30/01/2004	040129	REM BASICA	20,30 C	333.266,60 C
30/01/2004	000000	CRED JUROS	107,26 C	333.373,86 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	8.751,19 D	324.622,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	131.430,00 D	193.192,67 C
03/02/2004	002693	DEB.AUTOR.	111.696,69 D	81.495,98 C
03/02/2004	040202	REM BASICA	13,80 C	81.509,78 C
03/02/2004	000000	CRED JUROS	118,79 C	81.628,57 C
		SLD.EM	25/02/2004 R\$	81.628,57 C

F1 AJUDA F4 SALDO DA CONTA F7 VOLTAR PAG. HOL01894  
 F3 RETORNAR F5 SALDO POR DIA LIMITE F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

34544



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

107 - Razão Social/nome  
*Hoteleiros Gaúcos de Goiás*  
105 - Endereço (logradouro, nº. andar, apartamento)

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

04 - CGC/CNPJ/CEI  
*76535764032851*

06 - Bairro/distrito

07 - CEP

08 - Município

09 UF

Nº Processo Judicial

*26193*

Vara/JC

*99 VT*

Período (de - ate)

10 - FPAS | 11 - Código terceiros | 12 - SIMPLES | 13 - Alíquota SAT | 14 - CNAE | 15 - Tomador de serviço(CGC/CNPJ/CEI) | 16 - Tomador de serviço (razão social)

17 - Valor devido Previdência Social | 18 - Contrib. descontada empregado | 19 - Valor salário família | 20 - Comerc. de produção rural | 21 - Receita evento desp./patrocínio | 22 - Compensação Prev. Social | 23 - Somatório (17+18+19+20+21+22)

27 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual <i>10254284581</i>	28 - Admissão (data) <i>02/10/78</i>	29 - Carteira de trabalho (nº/serie) <i>23304/291</i>	30 Cat   31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário) <i>86.335,50</i>	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33. Ocor.	34 - Nome do trabalhador <i>Jose Ineman dos Santos</i>	35 - Movimentação (data)	36 - N.º Cód.
						<i>Valor oriundo de conta judicial (2555.042.9500108-4)</i>		
						<i>Transf. p/carta vinculada</i>		
						<i>conf. Ofício 209/04</i>		
						<i>Processo 0026193</i>		
						<i>99 VT 60.</i>		
37 - Somatório(Campo 31) <i>86.335,50</i>	38 - Somatório(Campo 32)	39 Soma	40 - Rem + 13º sal (Cat. 1,2,3 e 5)	41 - Rem + 13º sal (Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS <i>6.906,84</i>			

11.001.B v01

Data e hora

*Goiânia 27/10/04*

Assinatura

CEP2555012004004755002452

Autenticação

6.906,84R 1901

14545



G F I P - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
DIAZON Socialnorpe  
**H. elegais Celc. de Goiá**  
MIS - Endereço (logradouro, nº. andar, apartamento)

*Telegóias* *Calle*  
HIS - Endereço Obraadouro, nº. andar, apartamento

|03 - Pessoa para contato/DDD/telefone

#### **| 06 - Bairro/distrito**

104 - CCC/CNPJ/CEI  
765357640328

107 - CEP

08 - Município

	00 - Para uso da CAIXA
	24 - Competência mês <i>02/04</i>
	25 - Código recolhimento <i>660</i>
	26 - OUTRAS INFORM.
109 UF	Nº Processo Judicial <i>26193</i> Varal JC <i>99 VT</i>
20+21+22)	Período (de - até)

37. Somatório(Campo 31)  
86.335,50

Assinatura

CEF255501032 0004733002452

6.906.84R 1901

U001.8 v01

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de petição de Fls. 14546/14632

Aos 08 de 03 de 04-2016

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9<sup>a</sup> (NONA) VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.**

**RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5.**

**Exeqüente: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações dos  
Estados de Goiás e Tocantins – Sinttel.  
Executada: Brasil Telecom S/A – Telegoiás Brasil Telecom.**

**BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL**

**TELECOM**, por seus representantes, e **ADEMAR PEREIRA DA LUZ, ALAOR MARTINS DA SILVA, ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS SANTOS LEAL, ANTÔNIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS, APARECIDA DE FÁTIMA BORGES, ARNALDO BOSSI FRAGA, CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA, CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, CLEOMAR DA CUNHA BASTOS, DALTON DE OLIVEIRA MENDES, DEIJACI SILVA REGO, EDILSON DE SOUZA FILgueiras, EDUARDO PEDROSO, ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO, ERNANI CARLOS RIBEIRO, ETELNEY SILVA BARBOSA, EUCLIDES ALVES DANTAS, EUMAR JOSÉ DIAS, FRANCISCO DAS C. MACHADO SILVA, GERALDO NEVES MARTINS, GILDEMAR LOPES DE SOUZA, IVO GOMES DE MESQUITA, JAIRO MENDES DE ANDRADE, JOÃO ANTÔNIO BERNADES ALVES, JOÃO DE JESUS COELHO PIRES, JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO, JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA, JOSÉ BARBOSA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO SILVA, JOSÉ COELHO CHAVES, JULIMAR DE ARAÚJO BRITO, LUCIANO ALBERTO CARNEIRO, LUIZ ANTÓNIO ARANTES LEÃO, LUIZ CARLOS DE MELO, LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO, LUIZ CARLOS SILVA, LUIZ ROCHA CUNHA, MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS, MOACIR RODRIGUES ROSA, NAZIAZENO GONZAGA CARNEIRO, ORLANDO MONTEIRO DE GODOY, PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO, PAULO RICARDO LEITE FERNANDES, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, ROBERTO GESSER,**

14547  
12

**RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO, SYLLAS MATTOS, UBIRAJARA FRANCISCO REGES, UBIRAJARA LOZI FILHO, VALDEVINO FARIA BUENO, WAGNER CABRAL DE FARIA, WAGNER DE OLIVEIRA, WAGNER FARIA SANTOS, WALDEMAR BITENCOURT FILHO, WALTER VALE DE SIQUEIRA, WILLIAN CORTÊZ SILVA,** na condição de substituídos processuais, e **SINTTEL-GO/TO**, como substituto processual, representados por seu procurador BATISTA BALSANULFO, OAB-GO 3.658, patrono regularmente constituído, através dos mandatos inclusos, cópias anexas, **submetem** ao versado conhecimento de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 764, *caput* e §§ 1º e 3º, da CLT, **o presente termo de acordo**, para que seja apreciado e homologado judicialmente, a fim de tornarem-se efetivas e obrigatórias as seguintes cláusulas:

**1. A Reclamada pagará aos Reclamantes, representados pelo SINTTEL GO/TO, em consonância com os poderes outorgados nas procurações de fls. ...., como quitação plena e irrestrita do objeto desta ação, a QUANTIA TOTAL BRUTA de R\$ 2.647.181,69 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) — sendo R\$ 2.334.071,89, de adicional de periculosidade, + R\$ 313.109,80, de reflexo sobre o FGTS.**

**2. Os 58 substituídos acordantes, representados pelo Sinttel Go/To, conforme procurações de fls. ...., encontram-se todos nomeados na planilha anexa, em companhia dos valores individuais de ajuste, que, em soma, perfazem a quantia total denunciada no item 1, acima.**

**3. O valor TOTAL BRUTO da avença será depositado, em parcela única, mediante guia judicial, junto à CEF/TRT 18ª (Ag. 2555), em até 15 (quinze) dias correntes, contados da data da ciência oficial, pelas partes, da homologação deste termo de acordo.**

14548  
L  
14548  
L

4. Para cumprimento do disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, observada com fidelidade a proporcionalidade de verbas estabelecida no cálculo homologado pela v. Sentença de fls. 14.107/14.110, as partes denunciam que o valor do acordo refere-se à quitação das parcelas discriminadas na planilha anexa, sendo o "adicional de periculosidade" contado como parcela salarial e o "reflexo sobre FGTS", como parcela indenizatória.

5. Fica declarado e acordado, outrossim:

5.a) Que à Reclamada caberá a responsabilidade de apresentar o recolhimento da contribuição devida ao INSS, cotas-partes empregador/sat/terceiros, incidente sobre o valor do acordo, no prazo legal.

5.b) Que a contribuição devida ao INSS, cota-partes empregado, bem como o Imposto de Renda, incidentes sobre a parcela salarial do acordo, descrita nos itens 1 e 4, *supra*, serão de responsabilidade da pessoa de cada um dos Substituídos acordantes, devendo ser os respectivos valores calculados, deduzidos do valor acordado depositado e retidos pela i. Secretaria deste h. Juízo, para posterior repasse aos órgãos competentes e final liberação do líquido aos Substituídos (Artigos 153, I, e 162, do PGC/TRT 18ª).

6. As "custas de liquidação" (fl. 14.008) — artigo 789-A, CLT, e não de as de conhecimento (2% - artigo 789, CLT), que já se encontram recolhidas na fase cognitiva — contadas *pro rata* em relação ao valor acordado, serão suportados pela parte Reclamada, cujo depósito será feito em prazo por ser assinalado por este i. Juízo, tão logo homologado este termo e expresso o valor devido àquele título, ou, se interpretado possível, pagas ao final da execução em relação a todos os substituídos (Artigo 789-A, *caput*, CLT). Arcará, ainda a Reclamada, em restituição, com eventuais custas assumidas

pela parte Autora.

**7. Em caso de descumprimento da obrigação de pagar, expressa no item 1, fica pactuada uma multa de 20% (vinte por cento) para incidir sobre o total pecuniário do ajuste.**

**8. Todos os 58 (cinquenta e oito) Substituídos acordantes, pelo valor recebido, outorgam plena, geral e irrestrita quitação do objeto desta ação, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicialmente, de parcelas vencidas e vincendas do adicional de periculosidade e todos os possíveis reflexos, atualização de parcelas pagas, ou qualquer outra obrigação relacionada direta ou indiretamente à condenação proferida neste dissídio.**

**Por esses termos, requerem as partes que se digne Vossa Excelência de apreciar os termos deste acordo, para, estando em conformidade, homologá-lo, de modo a causar, após os necessários e finais trâmites, a extinção da execução de todas as obrigações devidas aos 58 (cinquenta e oito) Substituídos acordantes.**

São os termos, mediante os quais é solicitado Deferimento.  
Goiânia-Go, 27 de Fevereiro de 2004.

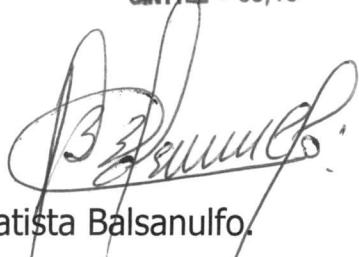


Joaquim Alves de Castro.

Diretor Presidente Sinttel.

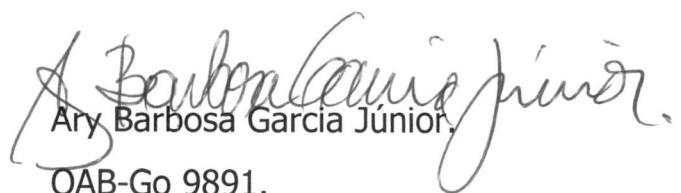
Pelo Reclamante.

*Joaquim Alves de Castro*  
Presidente  
SINTTEL - GO/TO



Batista Balsanulfo.

OAB-Go 3.658.



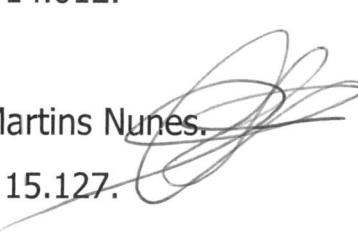
Ary Barbosa Garcia Júnior.

OAB-Go 9891.

Pela Reclamada.

Kleber Borges de Moura.

OAB-DF 14.012.



Sérgio Martins Nunes.

OAB-Go 15.127.

## RELAÇÃO DE SUBSTITUÍDOS ACORDANTES E RESPECTIVOS VALORES.

RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5

Exeqüente : SINTTEL E OUTROS.

Executada : BRASIL TELECOM – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM.

14550

RECLAMANTES	Nº	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFLEXO FGTS
ADEMAR PEREIRA DA LUZ	1	58.363,21	7.892,66
ALAOR MARTINS DA SILVA	2	48.479,25	6.529,34
ALTAIR RAMOS DOS SANTOS	3	23.784,15	3.111,70
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4	45.179,86	6.033,38
ANTONIO CARLOS SANTOS LEAL	5	50.558,26	6.560,88
ANTONIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS	6	22.048,67	3.586,00
APARECIDA DE FATIMA BORGES FERREIRA	7	22.107,90	2.842,28
ARNALDO BOSSI FRAGA	8	37.311,72	4.418,83
CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA	9	37.838,36	5.090,01
CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	10	34.614,39	4.601,59
CLEOMAR DA CUNHA BASTOS	11	30.546,46	4.731,18
DALTON DE OLIVEIRA MENDES	12	47.711,39	6.306,71
DEIJACY SILVA REGO	13	32.962,09	3.927,79
EDILSON DE SOUSA FILGUEIRAS	14	17.764,38	2.277,59
EDUARDO PEDROSO	15	49.457,17	6.613,45
ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO	16	20.653,71	2.782,62
ERNANI CARLOS RIBEIRO	17	54.190,05	7.266,64
ETELNEY SILVA BARBOSA	18	42.673,72	5.511,48
EUCLIDES ALVES DANTAS	19	37.347,36	4.998,19
EUMAR JOSE DIAS	20	35.462,09	4.717,47
FRANCISCO DAS C MACHADO SILVA	21	22.242,68	2.953,91
GERALDO NEVES MARTINS	22	60.355,77	8.034,95
GILDEMAR LOPES DE SOUZA	23	45.174,79	5.989,60
IVO GOMES DE MESQUITA	24	36.615,01	4.940,95
JAIRO MENDES ANDRADE	25	49.275,56	6.607,43
JOAO ANTONIO BERNARDES ALVES	26	33.438,03	4.368,29
JOAO DE JESUS COELHO PIRES	27	25.551,71	2.871,29
JOAO JACOB ALVES SOBRINHO	28	62.154,58	7.602,15
JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA	29	29.581,42	5.825,65
JOSE BARBOSA	30	44.940,04	6.018,08
JOSE CARLOS MONTEIRO SILVA	31	45.477,66	5.921,80
JOSE COELHO CHAVES	32	33.639,69	4.488,88
JULIMAR DE ARAUJO BRITO	33	44.496,75	5.978,77
LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	34	43.966,88	5.724,84
LUIZ ANTONIO ARANTES LEAO	35	67.433,39	8.919,49
LUIZ CARLOS DE MELO	36	67.185,63	8.781,83
LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO	37	24.825,13	3.263,31
LUIZ CARLOS SILVA	38	37.685,01	6.188,64
LUIZ ROCHA CUNHA	39	57.061,57	7.624,33
MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS	40	42.395,22	5.698,02
MOACIR RODRIGUES ROSA	41	38.795,13	5.034,12
NAZIAZENO GONZAGA CARNEIRO	42	41.187,93	5.543,77
ORLANDO MONTEIRO DE GODOY	43	33.621,66	4.522,17
PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	44	26.081,25	3.456,06
PAULO RICARDO LEITE FERNANDES	45	51.757,44	6.872,61
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	46	46.973,39	6.274,32
ROBERTO GESSER	47	46.561,12	6.214,22
RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO	48	39.485,36	5.211,33
SYLLAS MATTOS	49	67.162,38	9.061,82
UBIRAJARA FRANCISCO REGIS	50	49.016,86	5.753,79
UBIRAJARA LOZI FILHO	51	67.273,99	8.911,59
WALDEMAR BITENCOURT FILHO	52	18.060,74	2.957,56
VALDEVINO FARIA BUENO	53	36.024,87	4.892,39
WAGNER CABRAL DE FARIA	54	16.895,14	3.416,15
WAGNER DE OLIVEIRA	55	65.424,39	8.418,97
WAGNER FARIA SANTOS	56	21.226,22	2.876,51
WALTER VALE DE SIQUEIRA	57	22.161,24	2.935,19
WILLIAN CORTES SILVA	58	23.812,08	3.155,24
<b>TOTAL</b>		<b>2.334.071,89</b>	<b>313.109,80</b>

J4553  
R  
1999

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADEMAR PEREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 64.408 Série 291, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Ademar Pereira da Luz no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

3º TABELIONATO  
PEDRO L. TEIXEIRA NETO

Reconheço por semelhança, a assinatura  
de Ademar Pereira da Luz

posto que análoga à constante de nosso  
arquivo, do que dou fé.

Em testemunho da L da verdade  
Goiânia, 18 de novembro de 1999

TABELIONATO VAZZ RINTC  
LORIANO

INSTITUTO G. SOUZA NETO

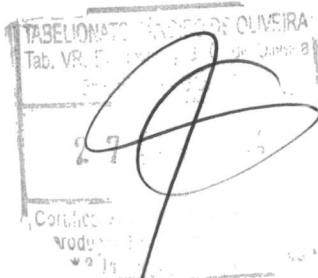
CARLOS HOMBERTO DE MORAIS

APARECIDO G. MAZONI MASSON

CÉLIO G. DE SOUSA  
ESCREVENTE

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante





## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALAOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 66.576 Série 154, residente e domiciliado Rio Verde - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Alaor Martins da Silva no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Cartório 2º Ofício

*Alaor Martins da Silva*  
Outorgante



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos  
Advogada Judiciária

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos  
Advogada Judiciária

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
RIO VERDE - GOIÁS

REGISTRO por semelhança aos assinados da:

*Alfonso Moreira do Nascimento*

ponto que enólogo e constante

de nossos ercúrios. Dou fé

Rio Verde - GO, 19 de novembro de 99

Em testo *assinar* da verdade.

*Joaquim José*

*Hugo Rodrigues - Tabellão*

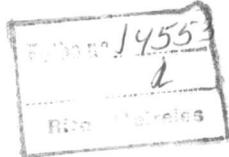
*Marcos Moreira Rodrigues - Tab. Substituto*

*Hugo Rodrigues Filho - Escrivente*

*Mauro Divino de Cunha - Escrivente*

*Juraci Rodrigues - Escrivente*

*Juliano Pires de Moraes - Escrivente*



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 02.562 Série 588, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

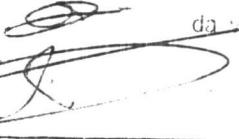
PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Altair Ramos dos Santos no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

*Altair Ramos dos Santos*  
Outorgante



TABELIONATO BARRETO  
TABELIONATO 2º DE NOTAS  
São Luís M Belos-Go. F. 661.1213

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS Indicadas**  
Reconheço a(s) firma(s) supra(s) retro(s)  
indicadas e DOU FÉ.  
São Luís de M. Belos-Go. 28 / 12, 99  
Em TT.<sup>o</sup>  da verdade.

Adonias Alves Barreto - Tabelião  
Bel. Fernando Barreto Silva - Sub-Tabelião  
Luceno Pereira de Carvalho - Escrevente

BAIXE OS DOCUMENTOS  
www.tabelionato2.com.br

L  
R

14554  
Rita Oliveira

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 94.590 Série 154, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Antonio Carlos Rodrigues no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

6º

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de *Antônio Carlos Rodrigues*

pessoas(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença, ao que dou fé.

01 DEZ. 1999

Goiânia GO

Em testemunho

Adelson Ferreira da Silva *Adelson Ferreira da Silva*  
 Dagmar Lima F. de Campos *Dagmar Lima F. de Campos*  
 Jozes de Andrade Fleury Curado *Jozes de Andrade Fleury Curado*  
 Mauricio B. de C. Junior *Mauricio B. de C. Junior*  
 Agnaldo P. de Moraes *Agnaldo P. de Moraes*  
 Cesar Augusto Soares *Cesar Augusto Soares*  
 Jose Antônio Mariano *Jose Antônio Mariano*  
 Macilio F. de Castro *Macilio F. de Castro*  
 Mauricio B. de C. Junior *Mauricio B. de C. Junior*

*ESCREVENTES AUTORIZADOS*

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



P R O C U R A Ç Ã O

Folha nº J4533  
Rita Andrade

OUTORGANTE: ANTONIO CARLOS SANTOS LEAL, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 53.359 Série 00396, residente e domiciliado em Gurupi - TO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fórum em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Antonio Carlos Santos Leal no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTONIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 33.825 Série 007, residente e domiciliado em Ceres - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Antonio Marcos Bonfim dos Anjos no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: APARECIDA DE FÁTIMA BORGES FERREIRA, brasileira, casada, Técnica em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 73.971 Série 549, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

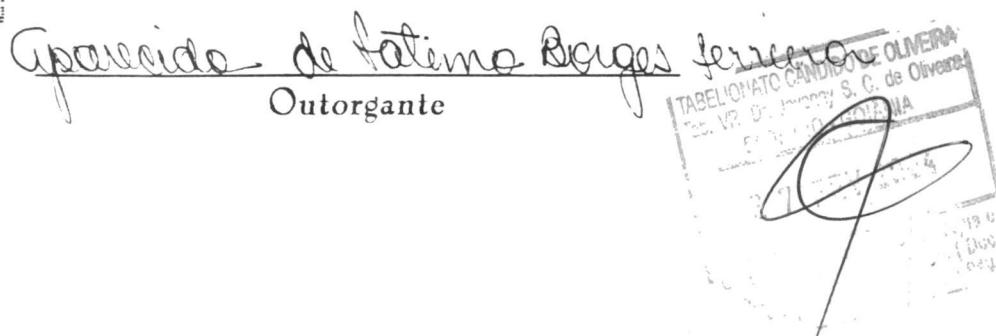
PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Aparecida de Fátima Borges Ferreira

Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo STJ -GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva

4. TABELIONATO DE NOTAS	Proc. N.º 026/93, 9 <sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo STJ -GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva
RUA 4 N. 515 - LOJA 02 - CENTRO	
GOIANIA - GO	
Reconheço por semelhança a (quitação) -	
ra(s) sufra assinada(s) de -	
JbzWILIO-APARECIDA DE FATIMA BORGES.....	
FERREIRA.....	
Posto que analoga a(s) constante(s) dos	
arquivos deste Tabelionato.	
Dou fe. Em Testemunha da Verdade.	
Goiânia-GO, 14 de Novembro de 2001	
BEL. ALFREDINOES DA SILVA	
ESCREVENTE	

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ARNALDO BOSSI FRAGA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 02.538 Série 608 - A, residente e domiciliado em Rio Verde - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Arnaldo Bossi Fraga no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: CARLOS AFONSO T. E SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 74.724 Série 589, residente em Gurupi - To.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Carlos Afonso T. e Silva no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

TABELIONATO  
PEDRO L. TEIXEIRA NETO  
Reconheço, verdadeira a firma de  
En. Pedro L. Teixeira Neto  
Goiânia, 18 de novembro de 1999.  
Outorgante  
CÉLIO G. DE SOUSA  
RAIMUNDO G. SOUZA FILHO  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
MIGUEL PINHEIRO  
ESTERIO GOMES

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: CLARISMUNDO NUNES OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 19.579 Série 002, residente e domiciliado em Rio Verde - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Clarismundo Nunes Oliveira no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

CARTORIO 2º Ofício

Outorgante



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Mereles dos Santos

Advogada Judiciária

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Mereles dos Santos

Advogada Judiciária

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
RIO VERDE - GOIÁS

REGISTRADO por semelhança das assinaturas de:  
*Antônio Mário de Oliveira*

posto que anseia e constante  
de nossos atquivos, Boufá,  
Rio Verde - GO, 11 de Março de 1999

Em testo *Jurema Faria* da Verdade,

- Jurema Faria*
- Hugo Rodrigues Tabetão
  - Maraize Moraes Rodrigues - Tab. Substituto
  - Hugo Rodrigues Filho - Escrivente
  - Lauro Divino da Cunha - Escrivente
  - Jurendir Rodrigues - Escrivente
  - Juliane Faria de Moraes - Escrivente

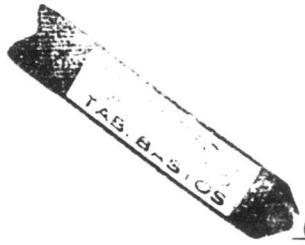
## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: CLEOMAR DA CUNHA BASTOS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 96.668 Série 504, residente e domiciliado em Morrinhos - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Cleomar da Cunha Bastos no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



Cleomar da Cunha Bastos  
Outorgante



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO  
Assinatura da testemunha

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO  
Assinatura da testemunha R

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

MORRINHOS - GO.

reconheço a firma de petrópolis  
Thierry da Cunha Bar-

dos  
por semelhança com a constante do cartão  
do meu arquivo

Em test.º RJ da verdade.

Morrinhos, 7 de setembro de 1999

Thierry  
Cleusa Mendes Albelo

Escrevente

14562  
A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DALTON DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 85.722 Série 434, residente e domiciliado em Anápolis - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Dalton de Oliveira Mendes no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

## Outorgante



Ano... 19

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos *R*  
Assistente Judiciário

PARTE EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos *R*  
Assistente Judiciário

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS

Rua 15 de Dezembro, 158, salas 17/20  
Est. de Goiás - Tel. 062-324-0285

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) retro assinada(s) de:.....  
0000000-DALTON DE OLIVEIRA MENDES.....  
Por análoga(s) a(s) exemplar(es)  
constante(s) de nossos arquivos. Deu fé.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.  
Anapolis, 26 de Novembro de 1999

05-WILLIAN BORGES DE CARVALHO  
ESCREVENTE

14563  
Rita M. 10/11/2001

# Revogação de Mandato Procuratório

Eu, Dalton de Oliveira Mendes, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, portador da cédula de Identidade nº 216.356 – SSP-GO, residente em Anápolis-GO.

Vem à presença do Juiz da 9ª Vara do Trabalho, processo 026/93, para revogar o mandato procuratório repassado a estes autos em nome de advogados diversos, que não seja o nome do Dr. Batista Balsanulfo, que representa legalmente o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins – Sinttel-GO/TO, sendo, pois o único advogado que passa a representar-me doravante nestes autos, para quaisquer efeitos legais.

Goiânia, 26 de novembro de 2001

Dalton de Oliveira Mendes

CI: 216.356/2ª via

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO DO PRADO
PRACA CEL. JOAQUIM LUCIO 928, CAMPINAS
(0XX62) 233-0055
GOIANIA-GO
Reconheço a(s) firma(s) de: Jp5bFDS0-DALTON DE OLIVEIRA MENDES..... pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade. GOIANIA-GO, 26 de Novembro de 2001
009-ELAINE RODRIGUES DOS REIS ESCREVENTE AUTORIZADA ERDR

Folha n. 14564  
Rito Civil  
N

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: DEIJACY DA SILVA REGO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 28.525 Série 00002, residente e domiciliado em Araguarina-GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Deijacy Silva Rego no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



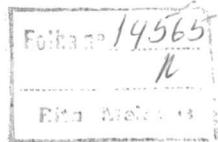
*Flávio Ferreira dos Santos  
Analista Judiciário*

*Flávio Ferreira dos Santos  
Analista Judiciário R*

Cartório do 1.º Ofício de Notas	
Recebido por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de	
<u>Flávio Ferreira dos Santos -</u>	
posto que se acha que tal procedimento (e) é de	
segurança, de que	
Aragatuba, 20 de 03 de 2020	
Em nome de Alchamby da Veadeiro.	
<u>Flávio Ferreira dos Santos</u>	
TASBLIA	

*Cartório do 1º Ofício de Nota*

*Maria Lúcia Louisa Araújo  
Sacramento Astoriandu*



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: EDILSON DE SOUSA FIGUEIRAS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 98.997 Série 504, residente e domiciliado nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Edílson de Sousa Figueiras no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante

4. TABELLONATO DE NOTAS  
RUA 4 N.º 515 - EDIFÍCIO - CENTRO  
GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) que se seguem:  
751.200-EDILSON DE SOUSA FIGUEIRAS  
Escrevo que analogo a(s) constante(s) dos  
atravessos deste Tabellonato.

Oas fcs. Em Testemunho da Verdade.  
Goiânia-GO, 18 de Abril de 2000

CLIVINO MARCOS CARNEIRO DOS SANTOS  
Assinante



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: EDUARDO PEDROSO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 29.750 Série 462, residente em Rio Verde - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Eduardo Pedroso no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



*Hugo Henrique*  
Outorgante

<b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS</b>	
RIO VERDE - GOIÁS	
RECONHECO por semelhança, a(s) assinatura(s) de:	
<i>Hugo Henrique</i>	
costas que análoga e constante	
de nossos arquivos. Dou (s).	
Rio Verde - GO, dia <i>18</i> de <i>novembro</i> de <i>99</i>	
Em testemunha da verdadeira.	
<i>Hugo Henrique</i>	
(Hugo Henrique - Tab. Substituto)	
(Márcia de Souza Rodrigues - Tab. Substituta)	
(Hugo Henrique Filho - Encarregado)	
(Leandro Lívio da Cunha - Encarregado)	
(Jurandir Rodrigues - Encarregado)	
(Juliana Alves de Moraes - Encarregada)	



14567  
RJ-10000000000000000000000000000000

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELIZABETH CARNEIRO NEPOMUCENO, brasileira, casada, Técnica em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 12.122 Série 589, residente em Porangatu - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Elizabeth Carneiro Nepomuceno no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Elizabeth Carneiro  
Nepomuceno

J. C. Nepomuceno  
Outorgante

Em testamento na verdade  
Porangatu, dia 18 de novembro de 1999.  
José Néodoro Velloso de Andrade - tabelião  
José Néodoro Velloso  
Tabelião de Notas e Fazenda Pública

TABELIÃO CÁCICO DE OLIVEIRA  
Tabelião de Notas e Fazenda Pública  
José Néodoro Velloso de Andrade - tabelião  
José Néodoro Velloso  
Tabelião de Notas e Fazenda Pública

## P R O C U R A C Á O

OUTORGANTE: ERNANE CARLOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 19.396 Série 291, residente em Morrinhos - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Ernane Carlos Ribeiro no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante

Tableionato 7º de Notas  
MAURO CRISTOVÃO NETTO  
Tabelião de Notas  
FABIANA PARANHUS NETTO  
CATALOGO DE  
FABIANA PARANHUS NETTO

de Ernane Carlos Ribeiro  
bem  
07 12 1999  
FABIANA PARANHUS NETTO - Escrevendo  
FABIANA PARANHUS NETTO

14569  
Rito

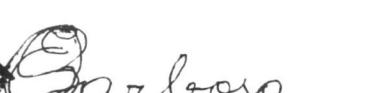
## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ETELNEY SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 46.471 Série 396, residente em Morrinhos - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Etelney Silva Barbosa no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Outorgante



BRANCO

R

das Santas  
Conselho

BRANCO

BRANCO

BRANCO

R

das Santas  
Conselho

BRANCO

BRANCO

BRANCO

R

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Declaro que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é o(a) \_\_\_\_\_

por semelhança com a consignante no anexo  
meu arquivo.

Em testo \_\_\_\_\_ da verdade  
Morrinhos, 09 de outubro de 1999

J. P. de Souza

Cleusa Mendes Ribeiro

Escrivente

Folha n° 14570  
N

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EUCLIDES ALVES DANTAS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 73.278 Série 434, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Euclides Alves Dantas no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

2.º OFICIO

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Euclides Alves Dantas

Outorgante

Euclides Alves Dantas

pessoa minuta e de sua fala  
Juizinha 13.6661 ADM 143  
dm 100% falso  
de verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
PROTESTOS E TABELOMATO 2º DE NOTAS  
Mauro A. Ferreira - Escrivão

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

PÁGINA EM BRANCO

EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

PÁGINA EM BRANCO

EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

EM BRANCO

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

Folha 14571  
Rito Civil

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: EUMAR JOSE DIAS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 83.529 Série 434, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Eumar Jose Dias no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante

o de Reg Pes Jur. Tit. Doc Prova  
Tab. 2º da Notas  
Reconheço ve... (Assinatura) de  
Eumar Jose Dias



Dou fe  
ipora (C. 15) 15/11/1999 9  
Em test. 15/11/1999  
itumulat



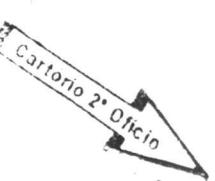
## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: FRANCISCO DAS C. M. SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 29.414 Série 315 A, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Francisco da C. M. Silva no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



Francisco C. M. Silva

Outorgante



PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Metreles dos Santos

Analista Judiciário

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

Rita Metreles dos Santos

Analista Judiciário

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

RIO VERDE - GOIÁS

RECONHECIDO por semelhança (estilo) da assinatura(s) de:  
José Geraldo das Chagas Machado  
falsa

ponto que análoga e constante  
de nossos arquivos. Dou fé.

Rio Verde - GO, 25 de maio de 1999

Em testemunha da verdade,

José Geraldo das Chagas Machado

Hugo Rodrigues - Intendente
Marcízia Moraes Rodrigues - Tab. Substituto
Hugo Rodrigues Filho - Escrevente
Lauro Divino da Cunha - Escrevente
Jurandir Rodrigues - Escrevente
Juliana Pires de Moraes - Escrevente

Folha 14573  
R

## REVOGAÇÃO DE MANDATO PROCURATÓRIO

Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA, brasileiro, casado, industriário CI. nº 98002311861-SSP/CE, CPF-760.494.188-53, residente e domiciliado a Rua José Antonio da Silveira Leão, nº 598-A, Centro, Santa Helena de Goiás, venho por intermédio deste revogar expressamente todo e qualquer mandato procuratório que indevidamente assinei para os Drs. SINOMÁRIO ALVES MARTINS e LILIAN MARIA BRAGA MARTINSn nos autos do processo nº 026/93, que ora tramita na 9ª VT. Fazendo-o, porque fui induzido a fazê-lo através de informações falsas que me passaram referidos advogados.

Afirmo, também, que continuo a ser representado pelo SINTTEL-GO/T0, através dos advogados por este constituido

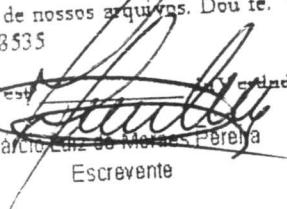
Goiânia, 23 de Novembro de 2001.

  
*Francisco C. M. Silva*  
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA:

 CARTÓRIO F. TAVEIRA - 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
Av. Tocantins, 295 - Centro - CEP 74015-010 - Telefax (62) 212-1030

Bel. Francisco José Taveira - Titular

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de  
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SILVA, posto que  
analogia à constante de nossos arquivos. Dou fé. Goiânia, 23 de  
novembro de 2001. 3535

  
Márcio Luiz do Monte Pereira  
Escrevente



P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: GERALDO NEVES MARTINS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 006.94 Série 197, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Geraldo Neves Martins no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

*Geraldo Neves Martins*  
Outorgante



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILDEMAR LOPES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 25.414 Série 434, residente em Porangatu - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia-GO

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "adjudicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do outorgante (Gildemar Lopes de Souza no Proc. Nº 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

## Outorgante

○ Reconheço Verdadeira a Letra e Firma de

*Journal of the American Statistical Association*, Vol. 33, No. 191, March, 1938.

lou fé.

### 1º. Técnica de Notas



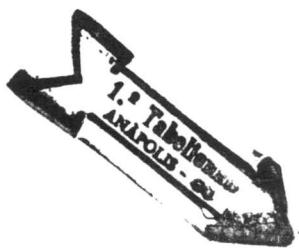
Folha 14576  
L

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IVO GOMES DE MESQUITA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 50.264 Série 396, residente em Anápolis - Go.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Ivo Gomes de Mesquita no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.



Goiânia, 25 de novembro de 1999.

Outorgante



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de José  
Gomes da Silva Quinta

Ponto que anote(a) a(s) constante(s) arquive, do que dou fôr  
Início - GO. 16 de Junho Verbalizar 9

~~Em Teste~~ ~~da verdade~~

**Eudesio Paulino da Cunha**  
Tabelião

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**  
Analista Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**  
Analista Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JAIRO MENDES DE ANDRADE, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 93.577 Série 434, residente em Porangatu - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Jairo Mendes de Andrade no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

*Assassinado por semelhança (c) procurador  
Juiz manda da Capital*

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

*Outorgante*



Folha nº 14578  
1  
18/11/99

## P R O C U R A Ç Ã O

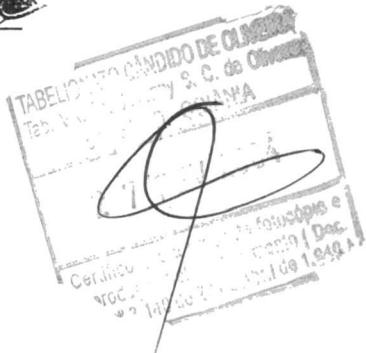
OUTORGANTE: JOAO ANTONIO BERNARDES ALVES,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 44.759 Série 330, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro,  
casado, advogado, OAB-GO n.º 3.658, CPF: 044.653.181-20,  
Av. T-63 n.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (João Antonio Bernardes Alves no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



## PROCURAÇÃO

Folhano 34579

OUTORGANTE: JOÃO DE JESUS COELHO PIRES,  
brasileiro, solteiro, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 25.278 Série 396, residente nesta Capital.

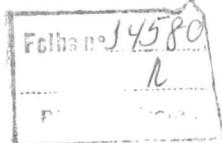
OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (João de Jesus Coelho Pires no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 13 de dezembro de 1999.

## Outorgante





## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOAO JACOB A. SOBRINHO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 45.283 Série 291, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (João Jacob A Sobrinho no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva

quitação.

2º. Tabelionato de Notas  
Av 7 Nº. 485 - Centr.  
fone: 225 - 2624

Reconheço a firma &   
Concerte em circulo este contrário; dou fé  
do Telex  
Goiânia,  
de 1999  
por análogo  
Márcio Júlio Góisino Pereira - 2507667



Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



Folha de 14581  
n

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOAQUIM CARDOSO GOUVEIA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 97.190 Série 154, residente em Quirinópolis- Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Joaquim Cardoso Gouveia no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

RIO VERDE - GOIÁS

REGISTRADO por serem blancas as assinatura(s) das

Joaquim Cardoso Gouveia

posto que análoga é constante  
de nossos arquivos. Dou fé.

Rio Verde - GO, dia 19 de novembro de 1999

Em testemunha da verdade.

Joaquim Cardoso Gouveia

Hugo Rodrigues - Tabellão

Mariazinha Moraes Rodrigues - Tab. Substituto

Hugo Rodrigues Filho - Escrivente

Leônio Divino da Cunha - Escrivente

Jurandir Rodrigues - Escrivente

Juliana Pires da Moraes - Escrivente

Cartório 2º Ofício

Joaquim  
Outorgante

Cartório 2º Ofício  
Goiânia - GO

# Revogação de Mandato Procuratório

Eu, JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA,  
brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, portador da cédula de  
Identidade nº 200.779-SSP-GO, CPF-026.610.471-15, residente em Rio  
Verde-GO.

Vem à presença do Juiz da 9ª Vara do Trabalho, processo 026/93, para revogar os mandatos procuratórios repassado a estes autos em nome de advogados diversos, que não seja o nome do Dr. Batista Balsanulfo, que representa legalmente o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins – Sinttel-GO/TO, sendo, pois o único advogado que passa a representar-me doravante nestes autos, para quaisquer efeitos legais.

Goiânia, 30 de novembro de 2001

Cartório 2º Ofício

Joaquim Cardoso de Gouveia  
CL 200.779-SSP-GO

**Cartório do 2º Ofício**  
Tabelionato Hugo Rodrigues

Reconhecido por semelhança alla assinatura(s) de:

Joaquim Cardoso de Gouveia

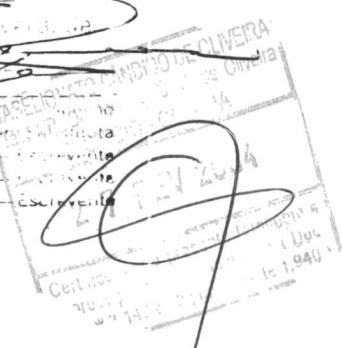
Por análoga a constante em nosso arquivo

Deu fe.

Rio Verde(GO) 30 de Novembro de 2001

Era testemunha na sessão:

- Hugo Rodrigues
- Mariza Marques Rodrigues
- Silvana Rodrigues Almeida
- Liane Gómez Gómez
- Joana Pires de Moraes



Folio No. 14583  
B

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 466.219 Série 265, residente em Jataí - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Jose Barbosa no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

### Outorgante

2º TABELO NÁTIO DE NOTAS  
Luzia Ferreira de Carvalho  
TABELIA FREITAS ALVES

Mo. DE FÁTIMA FREITAS ALVES  
SUBSTITUTA

Marly Figueiredo Oliveira Flores  
Carita Ribeiro Silva de Carvalho  
Silvana Ferreira Mirenda de Silva

FSC JURAMENTADOS

DATA: 10-10-1953

RECONHECIMENIU

unheco, por semelhança, a(s) assin(

mais análoga(s) a(s) constante(s) nesse arquivo, do que dou fé.

Carly Piquetred de Olmetas

## PROCURAÇÃO

OUTORANTE: JOSE CARLOS MONTEIRO SILVA,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 92.324 Série 396, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

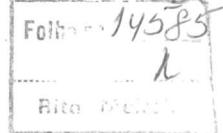
**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Jose Carlos Monteiro Silva no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva

~~34~~ TABELIONATO  
PEDRO L. TEIXEIRA NETO  
QUITAÇÃO.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

## Outorgante

DR. RANOVSKY PRINTING



## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOSE COELHO CHAVES,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 60.924 Série 434, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro,  
casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20,  
Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Jose Coelho Chaves no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



Jeni Coelho Chaves  
José Coelho Chaves  
Outorgante

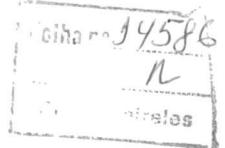


PARTE EM BRANCO

O Reconheço por semelhança, a assinatura  
de José Caldas  
TABELEONATO

neste ato análogo à constante de nosso  
arquivo, que é de  
Em testamento da  
26 de outubro de 19

RAMIL  
CARLOS ROBERTO  
APARECIDO DE MORAIS  
CELIO VIEIRA  
ESCREVENDO



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** JULIMAR DE ARAÚJO BRITO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 37.844 série 504, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Julimar de Araújo Brito no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

2º TABELIONATO →  
Julimar de Araújo Brito  
Outorgante

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO  
RECONHECIMENTO

Reconheço verdadeira a firma de  
Julimar de Araújo Brito.  
Assinado por  
Anônimo

29/10/99  
Gomes  
M. Jerec

Sagramos 1º Tabelionato  
Tabelião



14587  
R

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **LUCIANO ALBERTO CARNEIRO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N° 30.071 série 549, residente e domiciliada nesta capital.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luciano Alberto Carneiro no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

CO Reconheço por semelhança a assinatura **luciano carneiro** \_\_\_\_\_  
de **luciano carneiro** \_\_\_\_\_  
3º TABELIONATO PEDRO TEIXEIRA \_\_\_\_\_  
posto que análoga a assinatura da pessoa  
que assina, do que consta.  
Em testemunha: Raimundo G. Souzaneto  
Goiânia, de 19 de outubro de 1999  
**Raimundo G. Souzaneto**

RAIMUNDO G. SOUZANETO  
CARLOS ROBERTO DE MORAIS  
APARECIDO C. MAZOTTI MASSOM  
CÉLIO G. DE SOUSA

Folha 14588  
R  
18/11/99

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LUZ ANTÔNIO ARANTES LEÃO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 45.840 série 005-GO, residente e domiciliado nesta Capital.**

**OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.**

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luiz Antônio Arantes Leão no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Luz Antônio Arantes Leão  
Outorgante

**TABELIONATO DE NOTAS**

6º TABELIONATO DE NOTAS  
RECOBRECEU A(S) ASSINATURA(S) DE  
Luz Antônio Arantes Leão  
ESTAMPA QUE ANALOGA A(S) CONSTANTE(S) DE NOSSO  
ARQUIVO DO QUE DOU FÉ.

**03 DEZ. 1999** Goiânia - GO

**TESTEMUNHO**  
 Adelmo Ferreira da Silva   
 Domingos Lima F. de Campos  
 Joaçá de Andrade Fleury Curado  
 Manoel Messias Barbosa

**RESERVENTES AUTORIZADOS**

*[Large circular signature over the bottom right corner]*

Folha 14589  
12

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LUIZ CARLOS DE MELO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 71.729 série 136, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luiz Carlos de Melo no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante

Reconheço por semelhança, a assinatura  
de Luis Carlos de Melo

PEDRO L. TEIXEIRA NEVES  
Em 18/11/99  
Goiânia  
A. R. J. CARLOS ROBERTO DU MORAIS  
PARECIDO C. MAZZOTTI MASSOM  
CELIO G. DE SOUSA  
ESCREVENTE



Folha 14590  
R

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 61.491 série 0002, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luiz Carlos Ferreira de Melo no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS *Outorgante*

Av. Coronel Carlos Blanger 28 - Corumbá de Goiás - GO

*D. Dirceu Flores Cupido*

Reconheço *Luis Carlos Ferreira de Melo* -  
Corumbá de Goiás - GO

Em testemunho dá verdade.

Corumbá de Goiás

07 de Novembro de 1999

*Floriano Pinto*

Cartório de Registro de Imóveis

E 1º TÁBELLIONÁTO

D. Dirceu Flores Cupido

TITULAR

Josémael Soares

ESCREVENTE

Corumbá de Goiás - GO

*Floriano Pinto*

REC 1459  
R

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUIZ CARLOS SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 14.861 série 227-A, residente e domiciliado em Jatai - GO.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luiz Carlos Silva no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



  
Outorgante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
RIO VERDE - GOIÁS

RECONHEÇO ter visto e assinado o instrumento legal da

Luz Carlos Silveira

Este instrumento é devidamente assinado e registrado  
no dia 19 de novembro de 1999

Rio Verde - GO

Juliana Pires de Moraes

Assistente de Procurador  
Juliano Rodrigues - Faz. Substituto  
Raquel Rodrigues Pinto - Escrivente  
Leandro Almeida Gama - Escrivente  
Juremir Rodrigues - Escrivente  
Juliana Pires da Moraes - Escrivente



FBI - 14592  
N  
RJ - Newark

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LUIZ ROCHA CUNHA**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 80.204 série 330, residente e domiciliado nesta Capital.

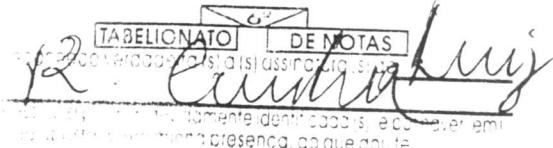
**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conis. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

*PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Luiz Rocha Cunha no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.*

*Goiânia, 18 de novembro de 1999.*

### Outorgante

e-I 1717684551000-  
Cultivante



01 DEZ. 1999 Gednia - GO



14593  
d

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARILDA R. SILVA REIS**, brasileira, casada, Técnica em Telecomunicações portadora da C.T.P.S. N.º 65.226 série 434, residente e domiciliada nesta Capital, A RUA SÃO LUIZ, Q. 4, LT. 18 - SEDEOR ALTO DA GLÓRIA.

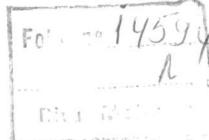
*OITORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conis. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.*

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Marilda R. Silva Reis no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

*Goiânia, 18 de novembro de 1999.*

Pronome a firma de  
Fárida  
Silveira  
Silveira





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** *MOACIR RODRIGUES ROSA*, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 30.809 série 0003, residente e domiciliada em Morrinhos - GO.

**OUTORGADOS:** *BATISTA BALSANULFO*, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Moacir Rodrigues Rosa no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



*Moacir Rodrigues Rosa*  
Outorgante



**PARTIE EN 2 ÉTÉS**

Rita Meireles das Santas  
Advogada Judiciária

Análise Judiciária

ARTE EM BR. FCO

## PARTE EM BRANCO

**PRÉMIO EM BRANCO**

*Filiae Mirelles dos Santos*

BR / 11/1992

ESTAMPA EN BRONCE

**STATE IN BRANCO**

... 21 GRANCO

100% Santos

... 11-1981

ANSWERING THE CALL TO LEADERSHIP IN THE CHURCH

✓ 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9.

*Petrus. —*  
*Maria Rodriguez Basa.*

DOI: <https://doi.org/10.1007/s00339-019-01000-w>

10 men ; 11 women

On result P2 all were  
survivors. Q2 A2 B2 C2 D2 E2 F2 G2 H2 I2 J2 K2 L2 M2 N2 O2 P2 Q2 R2 S2 T2 U2 V2 W2 X2 Y2 Z2

*Leucostoma* (L.) *Leucostoma* (L.) *Leucostoma* (L.)

Claressa Mendes

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** *NAZIAZENO GONZAGA CARNEIRO*, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 68.809 série 0643, residente e domiciliada nesta Capital.

**OUTORGADOS:** *BATISTA BALSANULFO*, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Naziazeno Gonzaga Carneiro no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



*Naziazeno*  
**Outorgante**

### RECONHECIMENTO AUTÊNTICO

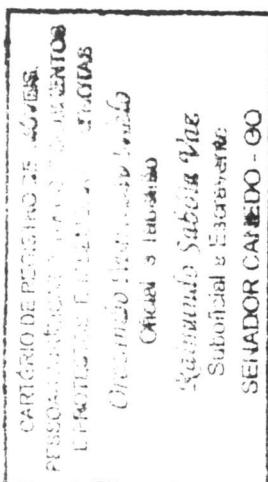
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de **NAZIAZENO**

**GONZAGA CARNEIRO** ----- \*----- \*----- \*----- \*-----

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.

Senador Canedo GO 01 de dezembro de 1999

Em Testemunho *Edilson Vieira* das vaidade.



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ORLANDO MONTEIRO GODOY**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. Nº 77.46 série 154-GO, residente e domiciliada em Morrinhos - GO.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Orlando Monteiro de Godoy no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Carimbo do 2º Ofício

Outorgante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELOONATO 2º DE NOTAS

bel. Álvaro Antônio Gonçalves - Oficial

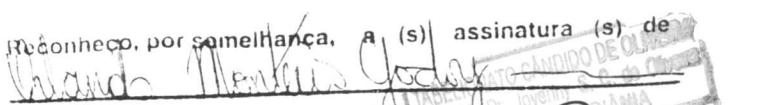
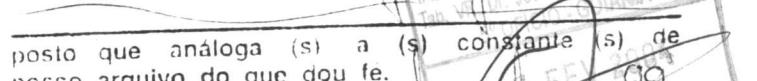
Alida Alcina Azevedo Porto Abreida  
Fazendária e 1º Oficial

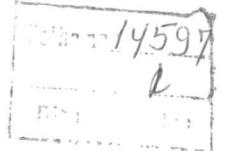
Maria Eugênia Gonçalves Mota

Fazendária

PIRES DO RIO

GO

Reconheço, por semelhança, a (s) assinatura (s) de  
  
 posto que análoga (s) a (s) constante (s) de  
 nosso arquivo do que dou fe.   
 Pires do Rio-Go.  de 1999  
 Em Testemunha:   
 TABELIAO



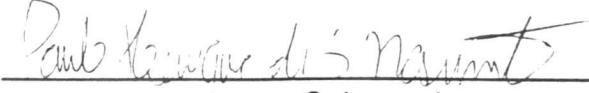
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PAULO HENRIQUE DE S. NASCIMENTO,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S.  
N.º 97.993 série 0009, residente e domiciliada nesta Capital.

**OOUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado,  
advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º  
695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Paulo Henrique de S. Nascimento no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante

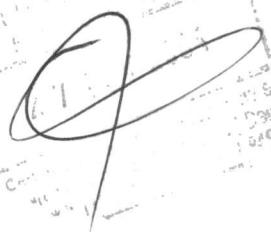


**PAULO HENRIQUE DE S. NASCIMENTO**

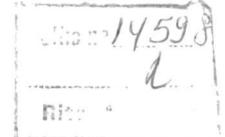
01 DEZ. 1999 - Goiânia - GO

Em testamento

Av. T-63 N.º 695, Conjunto 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO

Assinatura: 

REQUERENTES AUTORIZADOS



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PAULO RICARDO LEITE FERNANDES, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 72.772 série 490, residente e domiciliada nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Paulo Ricardo Leite Fernandes no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante

11 DEZ 1999



14599  
12

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 91.154 série 396, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Roberto Ferreira da Silva no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

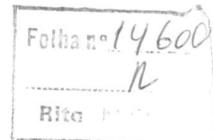
*Reconheço por semelhança a assinatura de Roberto Ferreira da Silva*

TABELO DE FERREIRA NETO  
Posta em 1999, análoga à constante de nosso  
arquivo, que ditta é  
Em testemunho da  
da verdade  
de 19  
*Roberto Ferreira da Silva*

RAIMUNDO SOUZA NETO  
CARLOS RODRIGO DE MORAIS  
APARECINO GOMES MASBOM  
CELIO GOMES GOMES  
FRANCISCO JOSÉ

*Outorgante*





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ROBERTO GESSER, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.º 53.615 série 153, residente e domiciliado em Morrinhos - GO.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Roberto Gesser no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Roberto Gesser  
Outorgante

Cartório de Notas  
MAURO SILVIO NETTO  
Tabelião  
FACUNDA JOSÉ NETTO  
CARTÓRIO DE NOTAS  
PÁGINA PARANHOS NETTO - Encarregado

Devo juntar à presente procuração, a (s) assinatura  
de Roberto Gesser  
07 de 12 de 1999  
Schone Tonho Neto  
PÁGINA PARANHOS NETTO - Encarregado



Folha nº 14601  
K  
PIS

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 14.631 série 504, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Rubens Rodrigues Chaveiro no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



Rubens Rodrigues Chaveiro  
Outorgante

Só é reconhecida verdadeira a firma de

Rubens Rodrigues Chaveiro

Elo testemunho

Cecília de Souza

RAIMUNDO SOUZA DIPPO

CARLOS HUMBERTO DE MORAIS



Folha n° 14602  
R.  
Rito

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **SYLLAS MATTOS**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.º 63.121 série 60-A, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Syllas Mattos no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

3<sup>o</sup> TABUIONATO PEDRO TEIXEIRA NETO Reconheço verdadeira a firma de Syllas Mattos  
Em testemunho da Verdade  
Goiânia, 18 de Novembro de 1999  
Eduardo Roberto de Souza

OUVIDORIA DA SEUSA  
RAMONDO G. SOUZA NETO  
CARLOS ROBERTO DE MORAIS  
APARECIDO C. MAZOTTI MASSOM

## PROCURAÇÃO

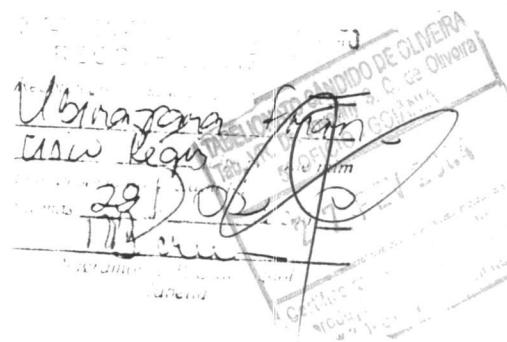
**OUTORGANTE:** **UBIRAJARA FRANCISCO REGIS**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 22.286 série 00001, residente e domiciliado em Palmas - TO.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Ubirajara Francisco Regis no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Ubirajara F. Regis  
Outorgante



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **UBIRAJARA LOZI FILHO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 51.615 série 154-A, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Ubirajara Lozi Filho no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Ubirajara Lozi Filho  
Outorgante



Felha n° 14605  
N

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **VALDEVINO FARIA BUENO**, brasileiro, divorciado, Técnico em Telecomunicações, portador do RG nº 089302-SSP/MT, CPF nº 213.177.121-53, C.T.P.S. Nº 12.732, Série 00001-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 3.658, CPF nº 044.653.181-20, domiciliado à Av. T-63 nº 695, Conis. 502/3, Setor Bueno, Goiânia – GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas “ad judicia”, e “extras” para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de VALDEVINO FARIA BUENO no Proc. Nº 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia – GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A, o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Belém (PA), 03 de Dezembro de 1999.



**VALDEVINO FARIA BUENO**  
**CPF: 213.177.121-53**



Folha nº 14606  
R

## PROCURAÇÃO

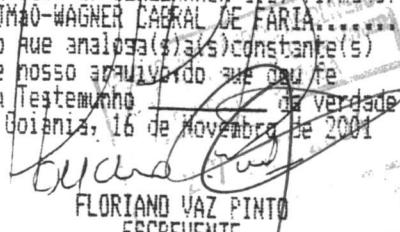
**OUTORGANTE:** WAGNER CABRAL DE FARIA, brasileiro, casado, Aux. Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. nº 84.465 série 00005, residente domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Wagner Cabral de Faria, no Proc. N.º 026/93 9ª J.C.J de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 14 de novembro de 2001.

  
Wagner Cabral de Faria  
OUTORGANTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7, 51 Central, 362
Ed. Britânia - CEP 74023 020
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
José Júlio-WAGNER CABRAL DE FARIA.....
Posto que analiso(s)/s(s) constante(s)
de nosso acôrdo(s) que dão fe
Em Testemunho _____ da Verdade
Goiânia, 16 de Novembro de 2001
012

FLORIANO VAZ PINTO
ESCREVENTE

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WAGNER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Aux. Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>º</sup> 70.068 série 227<sup>a</sup>, residente domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>º</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>º</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia" e, "extras" para ditos procuradores, representantes (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Wagner de Oliveira no Proc. Nº 026/93 9<sup>a</sup> J.C.J de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TÓ, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couberem ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 14 de novembro de 2001.

**OUTORGANTE**

Wagner de Oliveira



1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.  
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-800  
TEL: (0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054  
RECONHECO/ô(s) firma(s) de Luzilene -  
de Oliveira - Wagner -

-Per Stridulation

21 NOV. 2001

- Glória Alice da Costa Bento - Notária Registradora

Iacy Auxiliadora Ferreira Alzaga - 1º Tab. Substituta

Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º Tab. Substituto

Raimundo Auremir Moraes Freitas - Escrivão autorizado  
pela firma e autent.

**PÁRTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

PÁGINA EM BRANCO

—  
—  
—

#### Centro Judiciário

*... e o resto da BRANCO*

*... que era blanco.*

CASE IN BIANCO

aus Sanw

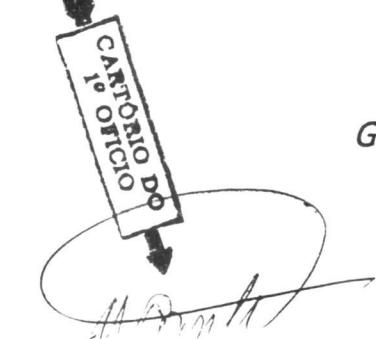
Folha 14608  
Rita

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **WAGNER FARIA SANTOS**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 26.701 série 291, residente e domiciliado em Araguaina-TO.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de ( WAGNER FARIA SANTOS no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.



Goiânia, 15 de dezembro de 1999.

Outorgante



BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO  
BRANCO

Cartório do 1º Ofício de Notas  
Reconhecido por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de  
Wagner Faria Santos

Posto que asseloja(s) a(s) documento(s) de moço  
aquele, de que dão os.  
Araguaney - RJ - 03/01/2000  
Em testemunha Wagner Faria Santos de verdade.  
Faz declarar que o documento é verdade.

Cartório do 1º Ofício de Notas  
Maria Lúcia Sousa Ataíde  
Escrevente autorizada

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **WALDEMAR BITTENCOURT FILHO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 65.068 série 004-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** **BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Waldemar Bittencourt Filho no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Waldemar Bittencourt Filho  
Outorgante



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WALTER VALE SIQUEIRA, brasileiro, casado, Aux. Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. nº 47.803 série 589, residente domiciliado em Ceres-GO.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Walter Vale Siqueira, no Proc. N.º 026/93 9<sup>a</sup> J.C.J de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 14 de novembro de 2001.

### **OUTORGANTE**



CARTÓRIO F. TAVEIRA - 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
Av. Oládio Lins, Centro - CEP 74015-000 - Telefone: (62) 213-4030

Bei Francisco José Tavares - Titular

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de WALTER VALE DE SIQUEIRA, posto que analoga à constante de nossos arquivos. Dou fé. Goiânia, 16 de novembro de 2001. 7468

Em Test<sup>º</sup> da Verdade.

Rachel Machado Tavares da Castro  
Escrevente



Walter Vale de Siqueira



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

WILLIAN CORTÈZ SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador do RG nº 272553- SSP-GO, CPF nº 067.607.081-72, residente e domiciliado nesta Capital.

### OUTORGADO:

BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20 – Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3. Setor Bueno, Goiânia- GO.

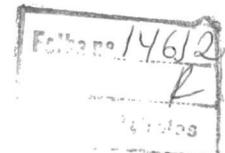
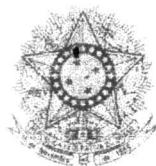
### PODERES:

Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicial", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, proceder ao recebimento em nome (WILLIAN CORTÈZ SILVA) no Proc. nº 026/93, em trâmite na 9<sup>a</sup> V. T. de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da Brasil Telecom – Telegoiás Brasil Telecom S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2004.



Outorgante 067 607 081 - 72



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

**9<sup>a</sup> Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **05/03/2004** sob o protocolo nº **13448/2004**, para o processo: **RT 00026-1993-009-18-00-5**, contendo:

4 lauda(s)

57 procuraçāo(ões)

guia(s) de custas

guia(s) de depósito

4 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 05/03/2004.

RONALDO ROMÃO DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

*Parte em branco*

**PARTE EM BRANCO**

*Parte em branco*

*Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário*

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

*Parte em branco*

*Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário*

**PARTE EM BRANCO**

*Parte em branco*

*Parte em branco*

## **JUNTADA**

Nesta data, faze juntada aos presentes autos  
de petição do Fl. 14693/14629

Aos 10 de outubro de 2004. Yak

*R*

*Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário*

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9<sup>a</sup> (NONA) VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.**

TRT 18<sup>a</sup> GOIÂNIA D.-TRN-09-Mar-2004-18:17-155189-1/3

**RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5.**

**Exeqüente: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações dos Estados de Goiás e Tocantins – Sinttel.**

**Executada: Brasil Telecom S/A – Telegoiás Brasil Telecom.**

**BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM,** por seus representantes, e **ADONÍCIO ALVES DA SILVA, AGRIMAR GERALDO DA SILVA, AUGUSTO CÉSAR DE FARIA, GERALDO ERNANI BORGES, IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, MARIA DO CARMO SOUZA PRADOS, PAULO AUGUSTO FERREIRA, RENATO BIANCOLINO JÚNIOR E SEBASTIÃO FERREIRA NONATO,** na condição de substituídos processuais, e **SINTTEL-GO/TO,** como substituto processual, representados por seu procurador BATISTA BALSANULFO, OAB-GO 3.658, patrono regularmente constituído, através dos mandatos inclusos, cópias anexas, **submetem** ao versado conhecimento de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 764, *caput* e §§ 1º e 3º, da CLT, **o presente termo de acordo**, cópias anexas, para que seja apreciado e homologado judicialmente, a fim de tornarem-se efetivas e obrigatórias as seguintes cláusulas:

**1. A Reclamada pagará aos Reclamantes, representados pelo SINTTEL GO/TO, em consonância com os poderes outorgados nas prourações de fls. ...., como quitação plena e irrestrita do objeto desta ação, a QUANTIA TOTAL BRUTA de R\$ 451.707,00**

REC 34634

(quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e sete reais) — sendo R\$ 397.620,00, de adicional de periculosidade, mais R\$ 54.087,00, de reflexo sobre o FGTS.

2. Os 11 (onze) substituídos acordantes, representados pelo Sinttel Go/To, conforme prourações de fls. ...., encontram-se todos nomeados na planilha anexa, em companhia dos valores individuais de ajuste, que, em soma, perfazem a quantia total denunciada no item 1, acima.

3. O valor TOTAL BRUTO da avença será depositado, em parcela única, mediante guia judicial, junto à CEF/TRT 18<sup>a</sup> (Ag. 2555), em até 15 (quinze) dias correntes, contados da data da ciência oficial, pelas partes, da homologação deste termo de acordo.

4. Para cumprimento do disposto no § 3º, do art. 832, da CLT, observada com fidelidade a proporcionalidade de verbas estabelecida no cálculo homologado pela v. Sentença de fls. 14.107/14.110, as partes denunciam que o valor do acordo refere-se à quitação das parcelas discriminadas na planilha anexa, sendo o "adicional de periculosidade" contado como parcela salarial e o "reflexo sobre FGTS", como parcela indenizatória.

5. Fica declarado e acordado, outrossim:

5.a) Que à Reclamada caberá a responsabilidade de apresentar o recolhimento da contribuição devida ao INSS, cota-partes empregador/sat/terceiros, incidente sobre o valor do acordo, no prazo legal.

5.b) Que a contribuição devida ao INSS, cota-partes empregado, bem como o Imposto de Renda, incidentes sobre a

parcela salarial do acordo, descrita nos itens 1 e 4, *supra*, serão de responsabilidade da pessoa de cada um dos Substituídos acordantes, devendo ser os respectivos valores calculados, deduzidos do valor acordado depositado e retidos pela i. Secretaria deste h. Juízo, para posterior repasse aos órgãos competentes e final liberação do líquido aos Substituídos (Artigos 153, I, e 162, do PGC/TRT 18<sup>a</sup>).

6. As "custas de liquidação" (fl. 14.008) — artigo 789-A, CLT, e não de as de conhecimento (2% - artigo 789, CLT), que já se encontram recolhidas na fase cognitiva — contadas *pro rata* em relação ao valor acordado, serão suportados pela parte Reclamada, cujo depósito será feito em prazo por ser assinalado por este i. Juízo, tão logo homologado este termo e expresso o valor devido àquele título, ou, se interpretado possível, pagas ao final da execução em relação a todos os substituídos (Artigo 789-A, *caput*, CLT). Arcará, ainda a Reclamada, em restituição, com eventuais custas assumidas pela parte Autora.

7. Em caso de descumprimento da obrigação de pagar, expressa no item 1, fica pactuada uma multa de 20% (vinte por cento) para incidir sobre o total pecuniário do ajuste.

8. Todos os 11 (onze) Substituídos acordantes, pelo valor recebido, outorgam plena, geral e irrestrita quitação do objeto desta ação, para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicialmente, de parcelas vencidas e vincendas do adicional de periculosidade e todos os possíveis reflexos, atualização de parcelas pagas, ou qualquer outra obrigação relacionada direta ou indiretamente à condenação proferida neste dissídio.

Por esses termos, requerem as partes que se digne Vossa Excelência de apreciar os termos deste acordo, para, estando

em conformidade, homologá-lo, de modo a causar, após os necessários e finais trâmites, a extinção da execução de todas as obrigações devidas aos 11 (onze) Substituídos acordantes.

São os termos, mediante os quais é solicitado Deferimento.  
Goiânia-Go, 08 de Março de 2004.

Joaquim Alves de Castro

#### **Plano Preditivo Cinthal**

Diretor Presidente Sinttel.

## Pelo Reclamante.

Pelo Reclamante.  
Joaquim Alves de Castro  
Presidente  
SINTTEL GO/TO  
Batista Balsanulfo.  
OAB-Go 3.658.

Batista Balsanulfo.

OAB-Go 3.658.

Ary Barbosa Garcia Junior.

Ary Barbosa Garcia Junior.

OAB-Go 9891.

Pela Reclamada.

  
Sérgio Martins Nunes.  
OAB-Go 15.127.

~~Sérgio Martins Nunes.~~

OAB-Go 15.127.

RELAÇÃO DE SUBSTITUÍDOS ACORDANTES E RESPECTIVOS VALORES.

RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5

Exeqüente : SINTTEL E OUTROS.

Executada : BRASIL TELECOM – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM.

RECLAMANTES	N°	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFLEXO FGTS
ADONÍCIO ALVES DA SILVA	1	33.338,00	4.464,00
AGRIMAR GERALDO DA SILVA	2	19.852,00	3.954,00
AUGUSTO CÉSAR DE FARIA	3	36.338,00	4.790,00
GERALDO ERNANI BORGES	4	22.163,00	3.138,00
IRACI MARTINS B DE OLIVEIRA	5	32.551,00	4.426,00
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	6	33.239,00	4.501,00
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	7	58.794,00	7.654,00
MARIA DO CARMO SOUZA PRADOS	8	31.184,00	4.110,00
PAULO AUGUSTO FERREIRA	9	44.386,00	5.970,00
RENATO BIANCOLINO JÚNIOR	10	52.138,00	6.908,00
SEBASTIÃO FERREIRA NONATO	11	33.637,00	4.172,00
<b>TOTAL</b>		<b>397.620,00</b>	<b>54.087,00</b>

*[Handwritten signature]*

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ADONICIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 531.687 Série 330B, residente e domiciliado em Rio Verde - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Adonicio Alves da Silva no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Cartório 2º Ofício  
1º Instante  
Outorgante

Adonice Alves Silva

TABELIONATO CÁNDIDO DE OLIVEIRA  
Tab. VR. Dr. Jovemir S. C. de Oliveira  
5º OFÍCIO - GOIÂNIA  
27 FEVEREIRO 1999

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
n.º 140 de 23 de Abril de 1.999

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO  
Assinatura Judiciário

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
RIO VERDE - GOIÁS

RECONHECO por semelhança, a(s) assinatura(s) de:  
*Cidemirce Lins dos Reis*

posto que análoga e constante  
de nossos arquivos. Dou fé.  
Rio Verde - GO, 19 de Março de 1999

Em testa *do* da verdade  
*Jurandir Rodrigues*

Hugo Rodrigues - Tab. J. ac  
 Maraiza Moreira Rodrigues - Tab. Substituto  
 Hugo Rodrigues Filho - Escrivente  
 Lauro Divino da Cunha - Escrivente  
 Jurandir Rodrigues - Escrivente  
 Juliana Pires de Moraes - Escrivente

Folha 14619  
A

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: AGRIMAR GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 27.210 Série 002, residente e domiciliado em Piranhas - Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Agrimar Geraldo da Silva no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante



PARTE EM BRANCO

2º. Término das Santas  
Fazenda Pecúlio

PARTE EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

RIO VERDE - GOIÁS

CONHEÇO o(s) semelhante(s), ou assim parecido(s) de:

José Antônio Góis

Costo que aneloga e constante

de duas mil reais. Dous Réis.

23 de novembro de 99

Provavelmente é a verdade.

José Antônio Góis

João Rodrigues - tabelião

Antônio Moraes Rodrigues - Tel. Substituto

João Rodrigues Filho - Escrevente

João Divine de Souza - Escrevente

João André Rodrigues - Escrevente

João Pedro da Mota - Escrivão

## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: AUGUSTO CESAR DE FARIA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da CTPS nº 76.721 Série 00005, residente em Morrinhos - GO.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Augusto César de Faria no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

**TABELIONATO ARTIAGA**  
 RUA 4 N.º 515 LOJA 2 ED. PARTHENON CENTER  
 Reconheço a (a) SEÇÃO NÚMERO Firma (s) R.  
supra, AUGUSTO C.  
 DR. TANIA  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ do que dou f  
 Em test. / da verdade  
 Goiânia-GO 8 de 12 de 1999  
 Lucineia Fritas Carvalho  
 ESCREVENTE

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

Outorgante





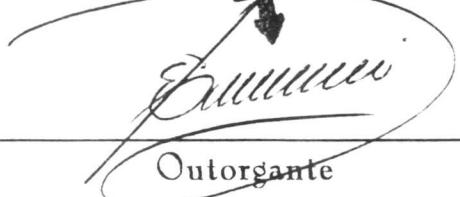
## P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: GERALDO ERNANI BORGES, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 24.568 Série 434, residente nesta Capital.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO nº 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 nº 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Geraldo Ernani Borges no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
  
Outorgante



Cartório do 1.º Ofício de Notas

Recebido por comissário(s) ou destinatário(s) de  
Geraldo Crimau Berger

Posto:	<input type="text"/>
Agência:	<input type="text"/> RJ - Rio de Janeiro
Ano:	<input type="text"/> 03/01/1810
Em nome:	<input type="text"/> da vossa
<i>Escrever o nome e assinar</i>	

Cartório do 1.º Ofício de Notas

*Maria Lucia Souza Araújo*  
*Sacramento Anteriormente*

Folha 14622  
Rita Oliveira

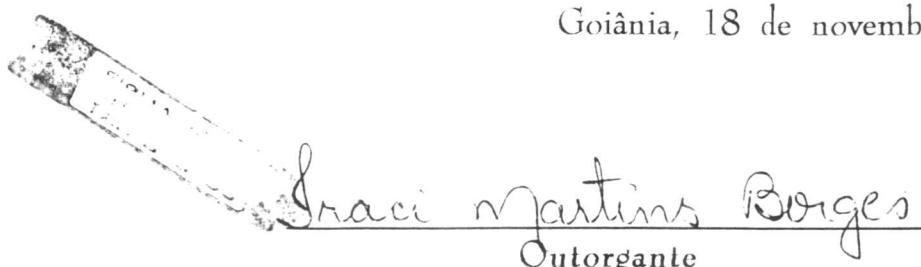
## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IRACI MARTINS BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Técnica em Telecomunicações, portadora da CTPS nº 73.058 Série 549, residente em Morrinhos - Go.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Iraci Martins Borges de Oliveira no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Iraci Martins Borges  
Outorgante



PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO  
Analisa Esmeralda

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

L

PÁGINA DE BANCO

PÁGINA DE BANCO

CARTÓRIO DO 2º JUÍZO

MG. S. J. de Minas Gerais.

Reconheço que o petro. — — — — —  
José Matheus Borges de  
Oliveira — — — — —

dot semelhante com a constante do carimbo  
to meu arquivo.

Em test.º Pd — — — da verdade.

Morristhos 29/06/99 19 99.

Alvaro

Alvaro

Assinado

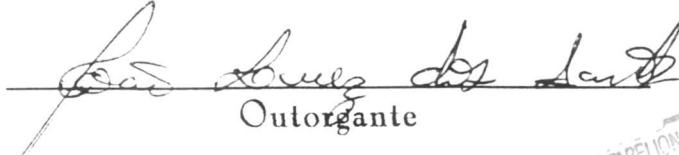
P R O C U R A Ç Ã O

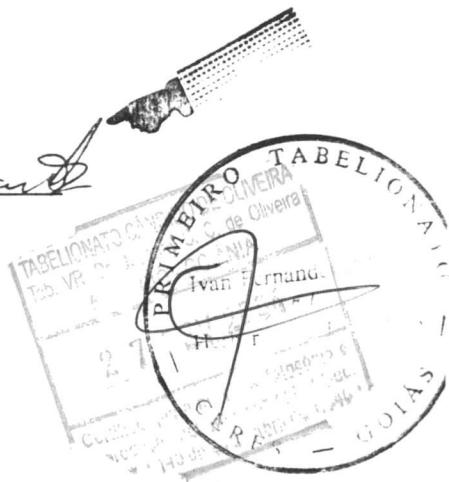
OUTORGANTE: JOAO LUIS DOS SANTOS,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 71.823 Série 005 GO, residente em Ceres – Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro,  
casado, advogado, OAB-GO n.º 3.658, CPF: 044.653.181-20,  
Av. T-63 n.º 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

PODERES: Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (João Luis dos Santos no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

  
Outorgante



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE FERREIRA JUNIOR,  
brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da  
CTPS nº 084.497 Série 453, residente em Araguarina -  
Goiás.

OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO n.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 n.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas “ad judicia”, e, “extras” para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N° 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome do Outorgante (Jose Ferreira Junior no Proc. N.º 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia-GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.

## Outorgante



PARTE EM BRANCO

Assinado

PARTE EM BRANCO

Cartório do 1º Ofício do Notariado  
Recebido por semelhança(s) e(s) assinatura(s) de  
João Ferreira Júnior

Atesto que assinei(s) - (s) constante(s) da noite  
que se segue, de que fui eu  
Araguaína - TO, 17.12.99  
Em testemunha Maurilene G. Mota de Oliveira  
da verdade.

TABELIA

Cartório do 1º Ofício do Notariado

Maurilene G. Mota de Oliveira

TABELIA

14625

## PROCURAÇÃO

**OUTORANTE: MARIA DO CARMO S. PRADO**, brasileira, casada, Técnica em Telecomunicações portadora da C.T.P.S. Nº 29.441 série 00017-GO, residente e domiciliada em Ceres-GO.

*OITORGADOS: BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.º 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.º 695, Conj. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.*

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Maria do Carmo S. Prado no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

*Goiânia, 18 de novembro de 1999.*



Maria do Carmo Souza Frondos  
Outorgante

○ Reconheço Verdadeira a Letra e Firma de

18

En el año de 1910 se creó la Comisión de Hacienda, que en su momento realizó un informe favorable al establecimiento de una moneda de 5 pesos.

*...and the world will be at peace.*

Louis Coates does not know

B1      1000 PPS, G8. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Um testamento da Verdade

—

# I. Elbetido de Notas

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PAULO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado, Técnico de Transmissão 2 portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 96.443 série 330, residente domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o (a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de Nº 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Paulo Augusto Ferreira no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93 9<sup>a</sup> J.C.J de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIÁS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 14 de novembro de 2001.

*Paulo Augusto Ferreira -*

**OUTORGANTE**

TAB. E REG. CIVIL DE VILA BRASILIA, 280-2100-Distrito de Vila Brasilia, Município de Aparecida da Goiânia-GO.
RECONHECO e dou fé em SEMELHANÇA à(s) firma(s) de: João Augusto PAULO FERREIRA Em testamento verbal de verdade. DIST. DE VILA BRASILIA 14/11/2001
037 MARCOS SOUZA BRASIL SUPERINTENDENTE ESCRIVENTE

14627  
Rita Meireles

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: RENATO BIANCOLINI JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.º 61.107 série 371, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS:** BATISTA BALSANULFO, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conis. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.º 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Renato Biancolini no Proc. N.º 026/93, 9ª JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

*Goiânia, 18 de novembro de 1999.*

Folha 52 14628  
L

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SEBASTIÃO FERREIRA NONATO**, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações portador da C.T.P.S. N.<sup>o</sup> 94.895 série 330-B, residente e domiciliado nesta Capital.

**OUTORGADOS: BATISTA BALSANULFO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-GO N.<sup>o</sup> 3.658, CPF: 044.653.181-20, Av. T-63 N.<sup>o</sup> 695, Conjs. 502/3, Setor Bueno, Goiânia - GO.

**PODERES:** Amplos, gerais, ilimitados, das cláusulas "ad judicia", e, "extras" para ditos procuradores, representarem o(a) Outorgante, perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, bem como levantar importâncias em bancos, receber FGTS, adjudicar bens, opor embargos, excepcionar feitos, etc., especialmente, sem prejuízo dos poderes retomencionados para, consoante o determinado pelo Enunciado de N.<sup>o</sup> 310, VII, do TST, proceder o recebimento em nome de (Sebastião Ferreira Nonato no Proc. N.<sup>o</sup> 026/93, 9<sup>a</sup> JCJ de Goiânia - GO, promovido pelo SINTTEL-GO/TO, em desfavor da TELEGOIAS S/A) o crédito que lhe couber em ditos autos, fornecendo a respectiva quitação.

Goiânia, 18 de novembro de 1999.



*Nicola J.*

Outorgante

RECONHECIMENTO DE FIRMAS Indicadas

Reconheço a(s) firma(s) supra(s) rotulo(s)

Indicadas e DOU PE

São Luis do M. Belos-Go. 08/12/99

Em 100% da verdade.

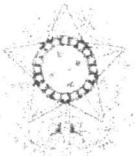
*Nicola J.*

Notas: Afirmo que a(s) firma(s) supra(s) é(ão) a(s) mesma(s) que constam no original da procuração.

Assinatura: Batista Balsanulfo

Local: São Luis do M. Belos-Go. Data: 08/12/99





FOLHA 14629  
E R C V

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

**9ª Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **09/03/2004** sob o protocolo nº **155189/2004**, para o processo: **RT 00026-1993-009-18-00-5**, contendo:

4 lauda(s)  
11 procuraçāo(ões)  
guia(s) de custas  
guia(s) de depósito  
1 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 10/03/2004.

  
**RONALDO ROMÃO DA SILVA**  
**CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES**

Autos nº 2693

Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.

Go, 12 de março de 2004 (6<sup>a</sup> feira).

Max Gomes de Moura  
Analista Judiciário

Homologo o acordo.

À Contadoria para a apuração do imposto  
de renda, contribuição previdenciária e custas.

O valor do FGTS deverá ser depositado em  
conta vinculada dos reclamantes.

Intimem-se as partes e o INSS.

Go, 15 de março de 2004 (2<sup>a</sup> feira).  
Helvân Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto

8

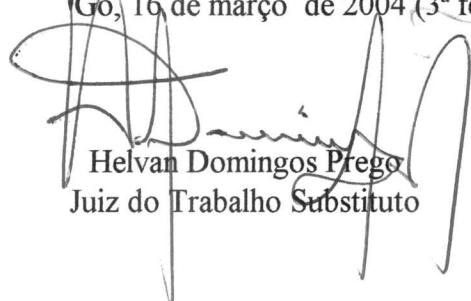
Autos nº 2693

Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.  
Go, 115 de março de 2004 (2<sup>a</sup> feira).

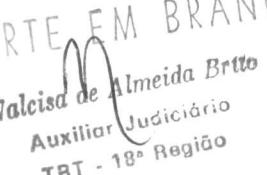
Max Gomes de Moura  
Analista Judiciário

Exclua-se dos efeitos da homologação de  
fl.14630 os reclamantes Luiz Carlos Ferreira de Melo,  
Marilda Ribeiro da Silva Reis (fl.13970) e os relacionados  
à fl.14447, porque constituíram novo advogado.

Go, 16 de março de 2004 (3<sup>a</sup> feira).

  
Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto

PARTE EM BRANCO

  
PARTE EM BRANCO  
Nalcisa de Almeida Britto  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18<sup>a</sup> Região

**TERMO DE REMESSA AO CÁLCULO**  
Nesta data, remeto os presentes autos à DSCJ.  
Goiânia, 19. 03. 04 - 6<sup>a</sup>

p/ *Wander M* Fernando Achcar  
Técnico Judiciário

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi os presentes autos.

Goiânia, 22.03.04.

*D*ivina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA**

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 24 março 2004

*D*ivina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

*Nalcisa de Almeida Brito*  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18<sup>a</sup> Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO  
 DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nº 0026/93 - 09<sup>a</sup> Vara Trabalhista

Valores Atualizados até 03/2004

**RESUMO DE CÁLCULOS**

PARCELAS	VALOR (R\$)
TOTAL BRUTO DOS RECTES	2.571.000,03
CUSTAS PROCESSUAIS	0,00
HON. ADVOCATÍCIOS 15%	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR	578.047,15
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO	157.452,36
<b>TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO</b>	<b>3.306.499,53</b>

REtenções Previdenciárias e Fiscais	Valores (R\$)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO	181.348,12
IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA FONTE	552.760,52

Goiânia, 23 de março de 2004.

  
**ELEUZA GURGEL ACOSTA**  
 CALCULISTA

  
**FRANCIMARA MARTINS DANTAS**  
 DIRETOR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RECLAMANTES		SOMA	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	FGTS	INSS	I.R.R.F.	CRÉDITO LÍQUIDO
001	ADEMAR PEREIRA DA LUZ	66.255,87	58.363,21	7.892,66	4.669,06	14.342,81	47.244,00
002	ALAOR MARTINS DA SILVA	55.008,59	48.479,25	6.529,34	3.878,34	11.842,17	39.288,08
003	ALTAIR RAMOS DOS SANTOS	26.895,85	23.784,15	3.111,70	1.902,73	5.594,31	19.398,81
004	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	51.213,24	45.179,86	6.033,38	3.614,39	11.007,42	36.591,43
005	ANTÔNIO CARLOS SANTOS LEAL	57.119,14	50.558,26	6.560,88	4.044,66	12.368,16	40.706,32
006	ANTÔNIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS	25.634,67	22.048,67	3.586,00	1.763,89	5.155,23	18.715,54
007	APARECIDA DE FÁTIMA BORGES FERREIRA	24.950,18	22.107,90	2.842,28	1.768,63	5.170,22	18.011,33
008	ARNALDO BOSSI FRAGA	41.730,55	37.311,72	4.418,83	2.984,94	9.016,79	29.728,83
009	CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA	42.928,37	37.838,36	5.090,01	3.027,07	12.089,58	27.811,72
010	CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	39.215,98	34.614,39	4.601,59	2.769,15	8.334,36	28.112,47
011	CLEOMAR DA CUNHA BASTOS	35.277,64	30.546,46	4.731,18	2.443,72	7.305,17	25.528,75
012	DALTON DE OLIVEIRA MENDES	54.018,10	47.711,39	6.306,71	3.816,91	11.647,90	38.553,29
013	DEIJACY SILVA REGO	36.889,88	32.962,09	3.927,79	2.636,97	7.916,33	26.336,58
014	EDILSON DE SOUSA FILGUEIRAS	20.041,97	17.764,38	2.277,59	1.421,15	4.071,31	14.549,51
015	EDUARDO PEDROSO	56.070,62	49.457,17	6.613,45	3.956,57	12.089,58	40.024,46
016	ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO	23.436,33	20.653,71	2.782,62	1.652,30	4.802,31	16.981,72
017	ERNANI CARLOS RIBEIRO	61.456,69	54.190,05	7.266,64	4.335,20	13.287,00	43.834,48
018	ETELNEY SILVA BARBOSA	48.185,20	42.673,72	5.511,48	3.413,90	10.373,37	34.397,93
019	EUCLIDES ALVES DANTAS	42.345,55	37.347,36	4.998,19	2.987,79	9.025,80	30.331,96
020	AUMAR JOSE DIAS	40.179,56	35.462,09	4.717,47	2.836,97	8.548,83	28.793,76
021	FRANCISCO DAS C. MACHADO SILVA	25.196,59	22.242,68	2.953,91	1.779,41	5.204,32	18.212,86
022	GERALDO NEVES MARTINS	68.390,72	60.355,77	8.034,95	4.828,46	14.846,93	48.715,33
023	GILDEMAR LOPEZ DE SOUZA	51.164,39	45.174,79	5.989,60	3.613,98	11.006,14	36.544,26
024	IVO GOMES DE MESQUITA	41.555,96	36.615,01	4.940,95	2.929,20	8.840,52	29.786,24
025	JAIRO MENDES ANDRADE	55.882,99	49.275,56	6.607,43	3.942,04	12.043,64	39.897,31
026	JOÃO ANTÔNIO BERNANRDES ALVES	37.806,32	33.438,03	4.368,29	2.675,04	8.036,74	27.094,54

f2 14633  
m

RECLAMANTES	SOMA	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	FGTS	INSS	I.R.R.F.	CRÉDITO LÍQUIDO
027 JOÃO DE JESUS COELHO PIRES	28.423,00	25.551,71	2.871,29	2.044,14	6.041,50	20.337,36
028 JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO	69.756,73	62.154,58	7.602,15	4.972,37	15.302,03	49.482,33
029 JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA	35.407,07	29.581,42	5.825,65	2.366,51	7.061,02	25.979,54
030 JOSÉ BARBOSA	50.958,12	44.940,04	6.018,08	3.595,20	10.946,75	36.416,17
031 JOSÉ CARLOS MONTEIRO SILVA	51.399,46	45.477,66	5.921,80	3.638,21	11.082,77	36.678,48
032 JOSÉ COELHO CHAVES	38.128,57	33.639,69	4.488,88	2.691,18	8.087,76	27.349,63
033 JULIMAR DE ARAÚJO BRITO	50.475,52	44.496,75	5.978,77	3.559,74	10.834,60	36.081,18
034 LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	49.691,72	43.966,88	5.724,84	3.517,35	10.700,54	35.473,83
035 LUIZ ANTÔNIO ARANTES LEÃO	76.352,88	67.433,39	8.919,49	5.394,67	16.637,57	54.320,64
036 LUIZ CARLOS DE MELO	75.967,46	67.185,63	8.781,83	5.374,85	16.574,88	54.017,73
038 LUIZ CARLOS SILVA	43.873,65	37.685,01	6.188,64	3.014,80	9.111,23	31.747,62
039 LUIZ ROCHA CUNHA	64.685,90	57.061,57	7.624,33	4.564,93	14.013,50	46.107,48
041 MOACIR RODRIGUES ROSA	43.829,25	38.795,13	5.034,12	3.103,61	9.392,09	31.333,55
042 NAZIAZENO GONZAGA CARNELIRO	46.731,70	41.187,93	5.543,77	3.295,03	9.997,47	33.439,20
043 ORLANDO MONTLEIRO DE GODOY	38.143,83	33.621,66	4.522,17	2.689,73	8.083,20	27.370,90
044 PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	29.537,31	26.081,25	3.456,06	2.086,50	6.175,48	21.275,33
045 PAULO RICARDO LEITE FERNANDES	58.630,05	51.757,44	6.872,61	4.140,60	12.671,55	41.817,90
046 ROBERTO FERREIRA DA SILVA	53.247,71	46.973,39	6.274,32	3.757,87	11.461,19	38.028,65
047 ROBERTO GESSER	52.775,34	46.561,12	6.214,22	3.724,89	11.356,88	37.693,57
048 RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO	44.696,69	39.485,36	5.211,33	3.158,83	9.566,72	31.971,15
049 SYLLAS MATTOS	76.224,20	67.162,38	9.061,82	5.372,99	16.569,00	54.282,21
050 UBIRAJARA FRANCISCO REGIS	54.770,65	49.016,86	5.753,79	3.921,35	11.978,19	38.871,12
051 UBIRAJARA LOZI FILHO	76.185,58	67.273,99	8.911,59	5.381,92	16.597,24	54.206,42
052 WALDEMAR BITENCOURT FILHO	21.018,30	18.060,74	2.957,56	1.444,86	4.146,29	15.427,15
053 VALDEVINO FARIA BUENO	40.917,26	36.024,87	4.892,39	2.881,99	8.691,21	29.344,06
054 WAGNER CABRAL DE FARIA	20.311,29	16.895,14	3.416,15	1.351,61	3.851,39	15.108,29
055 WAGNER DE OLIVEIRA	73.843,36	65.424,39	8.418,97	5.233,95	16.129,29	52.480,12
056 WAGNER FARIA SANTOS	24.102,73	21.226,22	2.876,51	1.698,10	4.947,15	17.457,48
057 WALTER VALE DE SIGUEIRA	25.096,43	22.161,24	2.935,19	1.772,90	5.183,71	18.139,82
058 WILLIAN CORTES SILVA	26.967,32	23.812,08	3.155,24	1.904,97	5.601,38	19.460,98
	2.571.000,03	2.266.851,55	304.148,48	181.348,12	552.760,52	1.836.891,38

14634

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO**  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

PROCESSO

09-0026/93

CÁLCULO DO IRRF

**RECLAMANTE: 001 - ADEMAR PEREIRA DA LUZ**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		53.694,15	81,041%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		53.694,15	81,04%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550	66.255,87	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		66.255,87
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	53.694,15	27,50%	14.765,89	423,08	14.342,81
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					14.342,81

**RECLAMANTE: 002 - ALAOR MARTINS DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		44.600,91	81,080%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		44.600,91	81,08%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550	55.008,59	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		55.008,59
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	44.600,91	27,50%	12.265,25	423,08	11.842,17
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					11.842,17

**RECLAMANTE: 003 - ALTAIR RAMOS DOS SANTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO	
	Demais Parcelas menos Previdência			21.881,42	81,356%	
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,000%	
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA			21.881,42	81,36%	
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		26.895,85	100,00%	

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		26.895,85
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	21.881,42	27,50%	6.017,39	423,08	5.594,31
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					5.594,31

Fl. n.º 14636  
M  
NACISA

**RECLAMANTE: 004 - ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			41.565,47	81,162%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:	0		0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			41.565,47	81,16%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b> <b>14550</b>		<b>51.213,24</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	41.565,47	27,50%	11.430,50	423,08	11.007,42
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>11.007,42</b>

**RECLAMANTE: 005 - ANTÔNIO CARLOS SANTOS LEAL**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			46.513,60	81,433%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			46.513,60	81,43%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b> <b>14550</b>		<b>57.119,14</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	46.513,60	27,50%	12.791,24	423,08	12.368,16
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>12.368,16</b>

**RECLAMANTE: 006 - ANTÔNIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			20.284,78	79,130%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:	0		0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			20.284,78	79,13%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b> <b>14550</b>		<b>25.634,67</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	20.284,78	27,50%	5.578,31	423,08	5.155,23
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>5.155,23</b>

**RECLAMANTE: 007 - APARECIDA DE FÁTIMA BORGES FERREIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			20.339,27	81,520%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			20.339,27	81,52%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b> <b>14550</b>		<b>24.950,18</b>	<b>100,00%</b>

14637  
n

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	20.339,27	27,50%		5.593,30	423,08	5.170,22
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						<b>5.170,22</b>

**RECLAMANTE: 008 - ARNALDO BOSSI FRAGA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS				VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				34.326,78	82,258%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>34.326,78</b>	<b>82,26%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>41.730,55</b>	<b>100,00%</b>
Valor a ser liberado	ANO	2003		mar/04		
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	34.326,78	27,50%		9.439,87	423,08	9.016,79
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						<b>9.016,79</b>

**RECLAMANTE: 009 - CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				45.500,60	105,992%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>45.500,60</b>	<b>105,99%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>42.928,37</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	45.500,60	27,50%		12.512,66	423,08	12.089,58
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						<b>12.089,58</b>

**RECLAMANTE: 010 - CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				31.845,24	81,205%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>31.845,24</b>	<b>81,20%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>39.215,98</b>	<b>100,00%</b>

14638

۷

**RECLAMANTE: 011 - CLEOMAR DA CUNHA BASTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			28.102,74	79,662%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			28.102,74	79,66%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL. 14550	35.277,64	100,00%

RECLAMANTE: 012 - DALTON DE OLIVEIRA MENDES

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			43.894,48	81,259%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>43.894,48</b>	<b>81,26%</b>
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FT.	14550	54.018,10	100,00%

RECLAMANTE: 013 - DELIACY SILVA BEGO

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS	INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		30.325,12	82,20%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		30.325,12	82,20%
	TOTAL DO CÁLCULO	14.550	36.889,88	100,00%

**RECLAMANTE: 014 - EDILSON DE SOUSA FILGUEIRAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			16.343,23	81,545%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>16.343,23</b>	<b>81,55%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>20.041,97</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	16.343,23	27,50%		4.494,39	423,08	4.071,31
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>4.071,31</b>

**RECLAMANTE: 015 - EDUARDO PEDROSO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			45.500,60	81,149%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>45.500,60</b>	<b>81,15%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>56.070,62</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2003		mar/04		
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	45.500,60	27,50%		12.512,66	423,08	12.089,58
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>12.089,58</b>

**RECLAMANTE: 016 - ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			19.001,41	81,077%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>19.001,41</b>	<b>81,08%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>23.436,33</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	19.001,41	27,50%		5.225,39	423,08	4.802,31
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>4.802,31</b>

**RECLAMANTE: 017 - ERNANI CARLOS RIBEIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			49.854,85	81,122%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>49.854,85</b>	<b>81,12%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>61.456,69</b>	<b>100,00%</b>

Fl. N.º 14640  
M  
NALOGA

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		61.456,69
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	49.854,85	27,50%		13.710,08	423,08	13.287,00
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						13.287,00

**RECLAMANTE: 018 - ETELNEY SILVA BARBOSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				39.259,82	81,477%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				39.259,82	81,48%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		48.185,20	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		48.185,20
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	39.259,82	27,50%		10.796,45	423,08	10.373,37
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						10.373,37

**RECLAMANTE: 019 - EUCLIDES ALVES DANTAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				34.359,57	81,141%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				34.359,57	81,14%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		42.345,55	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		42.345,55
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	34.359,57	27,50%		9.448,88	423,08	9.025,80
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						9.025,80

**RECLAMANTE: 020 - AUMAR JOSE DIAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				32.625,12	81,198%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				32.625,12	81,20%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		40.179,56	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		40.179,56
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	32.625,12	27,50%		8.971,91	423,08	8.548,83
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						8.548,83

Fl. n.º 14642  
NACSA

**RECLAMANTE: 021 - FRANCISCO DAS C. MACHADO SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			20.463,27	81,214%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			20.463,27	81,21%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>25.196,59</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		25.196,59
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	20.463,27	27,50%		5.627,40	423,08	5.204,32
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>5.204,32</b>

**RECLAMANTE: 022 - GERALDO NEVES MARTINS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			55.527,31	81,191%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			55.527,31	81,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>68.390,72</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2003		mar/04		68.390,72
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	55.527,31	27,50%		15.270,01	423,08	14.846,93
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>14.846,93</b>

**RECLAMANTE: 023 - GILDEMAR LOPES DE SOUZA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			41.560,81	81,230%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			41.560,81	81,23%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>51.164,39</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		51.164,39
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	41.560,81	27,50%		11.429,22	423,08	11.006,14
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO						<b>11.006,14</b>

**RECLAMANTE: 024 - IVO GOMES DE MESQUITA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			33.685,81	81,061%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			33.685,81	81,06%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>41.555,96</b>	<b>100,00%</b>

14642  
n

<b>Valor a ser liberado</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>41.555,96</b>	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	33.685,81	27,50%	9.263,60	423,08	8.840,52
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>8.840,52</b>

**RECLAMANTE: 025 - JAIRO MENDES ANDRADE**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			45.333,52	81,12%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			45.333,52	81,12%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		<b>FL. 14550</b>	<b>55.882,99</b>	<b>100,00%</b>

**RECLAMANTE: 026 - JOÃO ANTÔNIO BERNANRDES ALVES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			30.762,99	81,370%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			30.762,99	81,37%
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL.	<b>14550</b>	<b>37.806,32</b>	<b>100,00%</b>

**RECLAMANTE: 027 - JOÃO DE JESUS COELHO PIRES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.507,57	82,706%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.507,57	82,71%
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL. 14550		<b>28.423,00</b>	<b>100,00%</b>

**RECLAMANTE: 028 - JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			57.182,21	81,97%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			57.182,21	81,97%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		69.756,73	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	57.182,21	27,50%		15.725,11	423,08	15.302,03
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						15.302,03

**RECLAMANTE: 029 - JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			27.214,91	76,863%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			27.214,91	76,86%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		35.407,07	100,00%

Valor a ser	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	27.214,91	27,50%		7.484,10	423,08	7.061,02
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						7.061,02

**RECLAMANTE: 030 - JOSÉ BARBOSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			41.344,84	81,135%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			41.344,84	81,13%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		50.958,12	100,00%

Valor a ser	ANO	2004		mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	41.344,84	27,50%		11.369,83	423,08	10.946,75
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						10.946,75

**RECLAMANTE: 031 - JOSÉ CARLOS MONTEIRO SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			41.839,45	81,401%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			41.839,45	81,40%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		51.399,46	100,00%

14644  
n

**RECLAMANTE: 032 - JOSÉ COELHO CHAVES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			30.948,51	81,169%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			30.948,51	81,17%
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL.	14550	38.128,57	100,00%

RECLAMANTE: 033 - JULIMAR DE ARAÚJO BRITO

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			40.937,01	81,103%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			40.937,01	81,10%
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL. 14550		50.475,52	100,00%

**RECLAMANTE: 034 - LUCIANO ALBERTO CARNEIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			40.449,53	81,40%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			40.449,53	81,40%
<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>		FL. 14550		49.691,72	100,00%

Fl. n.º 14645  
NALC/SA

**RECLAMANTE: 035 - LUIZ ANTÔNIO ARANTES LEÃO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			62.038,72	81,253%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>62.038,72</b>	<b>81,25%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>76.352,88</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04	76.352,88	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	62.038,72	27,50%	17.060,65	423,08	16.637,57
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>16.637,57</b>

**RECLAMANTE: 036 - LUIZ CARLOS DE MELO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			61.810,78	81,365%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>61.810,78</b>	<b>81,36%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>75.967,46</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2003	mar/04	75.967,46	
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	61.810,78	27,50%	16.997,96	423,08	16.574,88
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>16.574,88</b>

**RECLAMANTE: 038 - LUIZ CARLOS SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			34.670,21	79,023%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>34.670,21</b>	<b>79,02%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>43.873,65</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04	43.873,65	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	34.670,21	27,50%	9.534,31	423,08	9.111,23
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>9.111,23</b>

**RECLAMANTE: 039 - LUIZ ROCHA CUNHA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			52.496,64	81,156%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>52.496,64</b>	<b>81,16%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>64.685,90</b>	<b>100,00%</b>

Fl. n.º 14646  
N  
NALCIA

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>64.685,90</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	52.496,64	27,50%	14.436,58	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>14.013,50</b>

**RECLAMANTE: 041 - MOACIR RODRIGUES ROSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				35.691,52	81,433%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>35.691,52</b>	<b>81,43%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>43.829,25</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>43.829,25</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	35.691,52	27,50%	9.815,17	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>9.392,09</b>

**RECLAMANTE: 042 - NAZIAZENO GONZAGA CARNELIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				37.892,90	81,086%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>37.892,90</b>	<b>81,09%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>46.731,70</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>46.731,70</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	37.892,90	27,50%	10.420,55	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>9.997,47</b>

**RECLAMANTE: 043 - ORLANDO MONTLEIRO DE GODOY**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				30.931,93	81,093%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>30.931,93</b>	<b>81,09%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>38.143,83</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>38.143,83</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	30.931,93	27,50%	8.506,28	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>8.083,20</b>

14649  
M**RECLAMANTE: 044 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.994,75	81,235%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.994,75	81,24%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>29.537,31</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRR	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	23.994,75	27,50%	6.598,56	423,08	6.175,48
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>6.175,48</b>

**RECLAMANTE: 045 - PAULO RICARDO LEITE FERNANDES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			47.616,84	81,216%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			47.616,84	81,22%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>58.630,05</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2003	mar/04		
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Alíquota	IRR	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	47.616,84	27,50%	13.094,63	423,08	12.671,55
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>12.671,55</b>

**RECLAMANTE: 046 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			43.215,52	81,159%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			43.215,52	81,16%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>53.247,71</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRR	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	43.215,52	27,50%	11.884,27	423,08	11.461,19
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>11.461,19</b>

**RECLAMANTE: 047 - ROBERTO GESSER**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			42.836,23	81,167%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			42.836,23	81,17%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>52.775,34</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>52.775,34</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	42.836,23	27,50%	11.779,96	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>11.356,88</b>

**RECLAMANTE: 048 - RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			36.326,53	81,273%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>36.326,53</b>	<b>81,27%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>44.696,69</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>44.696,69</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	36.326,53	27,50%	9.989,80	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>9.566,72</b>

**RECLAMANTE: 049 - SYLLAS MATTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			61.789,39	81,063%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>61.789,39</b>	<b>81,06%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>76.224,20</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>76.224,20</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	61.789,39	27,50%	16.992,08	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>16.569,00</b>

**RECLAMANTE: 050 - UBIRAJARA FRANCISCO REGIS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			45.095,51	82,335%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>45.095,51</b>	<b>82,34%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>54.770,65</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>	<b>54.770,65</b>
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	45.095,51	27,50%	12.401,27	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>11.978,19</b>

14649  
M**RECLAMANTE: 051 - UBIRAJARA LOZI FILHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			61.892,07	81,239%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>61.892,07</b>	<b>81,24%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>76.185,58</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04	76.185,58
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	61.892,07	27,50%	17.020,32	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRR DEVIDO				<b>16.597,24</b>

**RECLAMANTE: 052 - WALDEMAR BITENCOURT FILHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			16.615,88	79,054%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>16.615,88</b>	<b>79,05%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>21.018,30</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2003	mar/04	21.018,30
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	16.615,88	27,50%	4.569,37	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRR DEVIDO				<b>4.146,29</b>

**RECLAMANTE: 053 - VALDEVINO FARIA BUENO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			33.142,88	81,000%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>33.142,88</b>	<b>81,00%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>40.917,26</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser	ANO	2004	mar/04	40.917,26
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	33.142,88	27,50%	9.114,29	423,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRR DEVIDO				<b>8.691,21</b>

**RECLAMANTE: 054 - WAGNER CABRAL DE FARIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			15.543,53	28,257%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci:		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>15.543,53</b>	<b>28,26%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14550</b>	<b>55.008,59</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	15.543,53	27,50%	4.274,47	423,08	3.851,39
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>3.851,39</b>

**RECLAMANTE: 055 - WAGNER DE OLIVEIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				60.190,44	81,511%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>60.190,44</b>	<b>81,51%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>73.843,36</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	60.190,44	27,50%	16.552,37	423,08	16.129,29
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>16.129,29</b>

**RECLAMANTE: 056 - WAGNER FARIA SANTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				19.528,12	81,020%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>19.528,12</b>	<b>81,02%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>24.102,73</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	19.528,12	27,50%	5.370,23	423,08	4.947,15
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>4.947,15</b>

**RECLAMANTE: 057 - WALTER VALE DE SIGUEIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				20.388,34	81,240%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				<b>20.388,34</b>	<b>81,24%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	<b>14550</b>		<b>25.096,43</b>	<b>100,00%</b>

<b>Valor a ser</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>mar/04</b>		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	20.388,34	27,50%	5.606,79	423,08	5.183,71
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>5.183,71</b>

Fl. n.º 1465  
M  
NALCSA

RECLAMANTE: 058 - WILLIAN CORTES SILVA

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			21.907,11	81,236%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			21.907,11	81,24%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		26.967,32	100,00%

Valor a ser	ANO	2004	mar/04	26.967,32	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	21.907,11	27,50%	6.024,46	423,08	5.601,38
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					5.601,38

Goiânia, 23 DE MARÇO DE 2004.

  
Eleuza Gurgel Acosta  
Calculista

  
FRANCIMAR MARTINS DANTAS  
Diretor

## **RECEBIMENTO**

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos.

Goiânia, 25 de 03 de 04 - 5º f

*Rita Melo dos Santos*  
Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18ª Região

*Rita Melo dos Santos*

Analista Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

*Rita Melo dos Santos*

*R*

## **JUNTADA**

Nesta data, faço juntada dos presentes autos  
de petição do Fls. 14652/14659

Aos 25 de 03 de 04 - 5º f

*R*

*Rita Melo dos Santos*  
Analista Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9.<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GOIÁS.

Processo n.º 026/1993

**FRANCISCO DAS CHAGAS M. SILVA e  
WAGNER FARIA SANTOS**, qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista em face da **BRASIL TELECON S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECON**, igualmente qualificada, via de seu procurador o advogado signatário, vem, respeitosamente a ilustre presença de V.Ex.<sup>a</sup>, expor e requerer o que se segue adiante aduzidos:

Por razões de foro íntimo os exequentes acima qualificados, enviaram ao Sindicato dos trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins – SINTTEL/GO-TO, através dos Correios, Carta REVOGANDO os poderes insertos nos autos em epígrafe, juntando nesta ato, cópias das mesmas. Anexas.

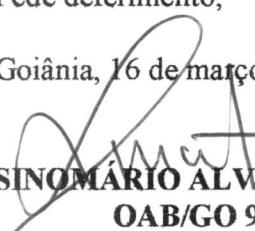
Ato contínuo, nomearam e constituíram os procuradores signatários qualificados nos mandatos procuratórios anexos, nos quais constam cláusulas revogando os poderes os poderes ao Sindicato já referido.

**Ante ao exposto, requer se digne V.Ex.<sup>a</sup>:**

1. Fazer  
constar dos autos os novos procuradores, determinando por conseguinte, anotações na capa do processo das alterações supramencionadas.

Termos em que  
Pede deferimento,

Goiânia, 16 de março de 2004

  
**SINOMÁRIO ALVES MARTINS**  
OAB/GO 9344

Av. Goiás nº310 sala 403 edf.Vila Boa  
Fone(62)229-1666

Goiânia- Goiás

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

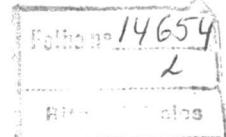
Outorgante: FRANCISCO DAS CHAGAS M. SILVA, brasileiro, separado judicialmente, técnico em telecomunicações, portador do CPF: 760.494.188-53, residente e domiciliado na Av. Zezé Diogo, 20 – Bairro Serviluz CEP: 60.180-000 – FORTALEZA – CEARÁ.

SINOMÁRIO ALVES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito, na OAB/GO sob n.º 9344 e LILIAN MARIA BRAGA MARTINS, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/GO sob N. 14.924, com endereço profissional na Av. Goiás, 310, sala 403 - Ed. Vila Boa Setor Central -Goiânia - Goiás fone: (062) 229.1666.

Poderes: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, perante qualquer juízo, Vara do Trabalho, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que o (a) outorgante seja autor (a), réu, assistente ou oponente, podendo para tal fim os mencionados procuradores usarem dos poderes das cláusulas AD JUDÍCIA ET EXTRA ", com as ressalvas do artigo 38 do CPC, inclusive confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, assinar compromisso, inclusive de inventariante, assinarem os respectivos termos, discordar com a descrição de bens e herdeiros, cálculos, valores, avaliações, partilhas, apresentar balanço e prestar compromisso de liquidação, requerer concordata e falência, acompanhando-as como credor síndico ou comissário, habilitar substabelecer com ou sem reservas de idênticos poderes, bem como praticar os demais atos que se fizerem necessário o que tudo dará pôr bom, firme e valioso. Revogar expressamente os poderes outorgados ao".  
SINTTEL/GO/TO – Sindicato dos trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins, inserto no processo de n.º 026/1993 em trâmite na 9.ª Vara do trabalho de Goiânia Goiás., nesta oportunidade nomeia e constitui os procuradores acima mencionados. Ratificando os dizeres acima impressos.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2.004.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS M. SILVA  
CPF: 760.494.188-53



AO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS  
ESTADOS DE GOIÁS/TOCANTINS - SINTTEL/GO-TO.  
Av. B, n.º 914 - Setor Oeste.  
CEP: 74110-030 - GOIÂNIA GOIÁS.

Ref.: REVOGAÇÃO DE MANDATO  
Outorgante: FRANCISCO DAS CHAGAS  
M. SILVA  
CPF: 760.494.188-53

Att. Senhor Presidente.

Prezado Senhor,

Tem pôr finalidade a presente, comunicar-lhe que, pôr motivos de ordem pessoais, estou revogando os poderes outorgados nos autos da Reclamação trabalhista sob o n.º 026/93 em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia Goiás., em face da Telecomunicações de Goiás S.A - TELEGOIÁS., onde o SINTTEL/GO/TO atua na qualidade de substituto processual.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente

Goiânia, 27 de fevereiro de 2004

*Francisco C. M. Silva*  
FRANCISCO DAS CHAGAS M. SILVA

CPF: 760.494.188-53

ILMO. SR.  
Presidente do SINTTEL/GO/TO.  
NESTA

## **PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

Outorgante: WAGNER FARIA SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico em telecomunicações, portador do CPF: 069.407.651-15, residente e domiciliado na Rua 25 de dezembro, 116 – centro em Araguaína - Tocantins.

**SINOMÁRIO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito, na OAB/GO sob n.º **9344** e **LILIAN MARIA BRAGA MARTINS**, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/GO sob N. 14.924, com endereço profissional na Av. Goiás, 310, sala 403 - Ed. Vila Boa Setor Central -Goiânia - Goiás fone: (062) 229.1666.

Poderes: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, perante qualquer juízo, Vara do Trabalho, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que o (a) outorgante seja autor (a), réu, assistente ou oponente, podendo para tal fim os mencionados procuradores usarem dos poderes das cláusulas “AD JUDÍCIA ET EXTRA”, com as ressalvas do artigo 38 do CPC, inclusive confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, assinar compromisso, inclusive de inventariante, assinarem os respectivos termos, discordar com a descrição de bens e herdeiros, cálculos, valores, avaliações, partilhas, apresentar balanço e prestar compromisso de liquidação, requerer concordata e falência, acompanhado-as como credor síndico ou comissário, habilitar substabelecer com ou sem reservas de idênticos poderes, bem como praticar os demais atos que se fizerem necessário o que tudo dará pôr bom, firme e valioso. Revogar expressamente os poderes outorgados ao”.  
**SINTTEL/GO/TO** – Sindicato dos trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins, inserto no processo de n.º 026/1993 em trâmite na 9.ª Vara do trabalho de Goiânia Goiás., nesta oportunidade nomeia e constitui os procuradores acima mencionados. Ratificando os dizeres acima impressos.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2.004.

  
 Wagner Faria Santos  
 WAGNER FARIA SANTOS  
 CPF: 069.407.651-15

ENDERECO: AV. GOIÁS, 310, SALA 403 - EDIFÍCIO VILA BOA - SETOR



14656  
n

AO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS  
ESTADOS DE GOIÁS/TOCANTINS – SINTTEL/GO-TO.  
Av. B, n.º 914 - Setor Oeste  
CEP: 74110-030 - GOIÂNIA GOIÁS.

Ref.: REVOGAÇÃO DE MANDATO  
Outorgante: WAGNER FARIA SANTOS:  
CPF:069.407.651-15

Att. Senhor Presidente.

Prezado Senhor,

Tem pôr finalidade a presente, comunicar-lhe que, pô motivos de ordem pessoais, estou revogando os poderes outorgados nos autos da Reclamação trabalhista sob o n.º 026/93 em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia Goiás., em face da Telecomunicações de Goiás S.A – TELEGOIÁS., onde o SINTTEL/GO/TO atua na qualidade de substituto processual.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente

Goiânia, 02 de fevereiro de 2004

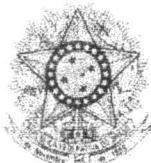
Maria do Carmo Souza Prado  
CPF: 124.535.601-15

ILMO. SR.  
Presidente do SINTTEL/GO/TO.  
N E S T A

*Wagner Faria Santos*







14657  
Rita Meireles

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

**9<sup>a</sup> Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **16/03/2004** sob o protocolo nº **15709/2004**, para o processo: **RT 00026-1993-009-18-00-5**, contendo:

1 lauda(s)  
2 procuraçõ(o)es  
guia(s) de custas  
guia(s) de depósito  
2 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 16/03/2004.

  
RONALDO ROMÃO DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

~~PARTE EM BRANCO~~

~~PARTE EM BRANCO~~

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

## JUNTADA

Nesta data, fogo 14658/34659 presentes autos  
de petição de fls. 14658/34659

Aos 25 de 03 de 04.59

R

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9.<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GOIÁS.

Processo n.º 026/1993

T.R.T. 18<sup>a</sup> GOIÂNIA S.R P-23-Mar-2004-09:55-017337-1/2

ADONICIO ALVES DA SILVA  
AGRIMAR GERALDO DA SILVA, AUGUSTO CÉSAR DE FARIA,  
GERALDO ERNANI BORGES, IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA,  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA JÚNIOR,  
MARIA DO CARMO SOUZA PRADO, PAULO AUGUSTO FERREIRA,  
RENATO BIANCOLINE JÚNIOR, SEBASTIÃO FERREIRA NONATO, qualificados  
nos autos da Reclamação Trabalhista – Fls., 14.613/14.616,

LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO e MARILDA  
RIBEIRO DA SILVA REIS, qualificados nos autos em epígrafe às fls., 14.546,

por seu procurador o advogado signatário, vem,  
respeitosamente a ilustre presença de V.Ex.<sup>a</sup>, expor e requerer o que se segue adiante  
aduzidos:

A proposta de acordo levada a apreciação desta MM. 9.<sup>a</sup>  
Vara do Trabalho, conforme se infere às fls., mencionadas acima, foi devidamente  
homologado como se vê do r. despacho exarado às fls., 14.513 dos autos em questão.

No entanto, os reclamantes qualificados nesta peça,  
foram excluídos do referido acordo por serem representados pelo advogado signatário,  
ausente sua anuência no referido acordo.

Av. Goiás nº310 sala 403 edf.Vila Boa  
Fone(62)229-1666

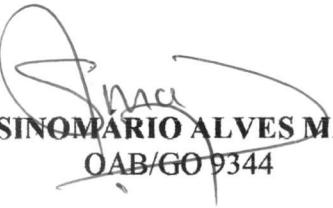
Goiânia- Goiás

14659  
L  
50162-0000-0000-0000-0000-0000-0000  
6.12

Entretanto, por solicitação dos reclamantes acima relacionados, no sentido de serem reintegrados no acordo de fls., 14.546 **usque** 14.616 requer se digne Vossa Excelência, revogar o r. despacho de fls., ... que os excluíram do referido acordo e, por conseguinte, manter em todos seus termos o r. despacho homologando o acordo s fls., 14.546.

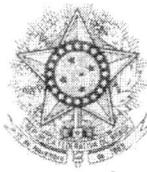
Termos em que  
Pede deferimento,

Goiânia, 22 de março de 04

  
**SINOMÁRIO ALVES MARTINS**  
OAB/GO 9344

Av. Goiás nº310 sala 403 edf.Vila Boa  
Fone(62)229-1666

Goiânia- Goiás



14660  
S

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

PROCESSO: RT 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 14660 folha(s) e SO O 66 volume(s), ao Dr(a) **SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO**, OAB N° 11039 GO, sob carga n° **702/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **25 de Março de 2004**.

GOIÂNIA, 25 de Março de 2004

FRANCISCO DE ASSIS MCREIRA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário

  
SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO

~~Rita Meireles dos Santos~~  
~~Analista Judiciário~~

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

~~Rita Meireles dos Santos~~  
~~Analista Judiciário~~

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

**PARTE EM BRANCO**

~~Rita Meireles dos Santos~~  
~~Analista Judiciário~~

**PARTE EM BRANCO**

## **JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de petição de Fls. 1466

Aos 29 de 03 de 2014

*R*

*Rita Meireles dos Santos*  
*Analista Judiciário*

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9<sup>a</sup> (NONA) VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

T R T 18<sup>a</sup> GOIÂNIA S R P-26/Mar-2004-15:43-018602-1/2

**RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5.**

Exeqüente: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações – Sinttel GO/TO.

Executada: Brasil Telecom S/A – Telegoiás Brasil Telecom.

**BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM**, por seu advogado, submete ao versado conhecimento de Vossa Excelência, a propósito e em resposta ao v. Despacho de fl. ..., **a sua expressa concordância** com os termos da petição de fls. ..., em que o ilustre advogado, Dr. Sinomário Alves Martins, OAB-Go 9.344, admite a licitude e a validade do acordo firmado às fls. ..., por 11 (Adonício Alves da Silva e outros 10) dos substituídos processuais, representados pelo Sinttel Go/To.

**Requer-se, pois, a Vossa Excelência que se digne de homologar aquele termo de acordo.**

São os termos mediante os quais é solicitado Deferimento.

Goiânia, 25 de Março de 2004.

Sérgio Martins Nunes.  
OAB-GO 15.127.

Autos nº 2693

Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.

Go, 29 de março de 2004 (2<sup>a</sup> feira).

Max Gomes de Moura  
Analista Judiciário

Homologo o acordo de fls. 14658/14659 e

14665.

Retornem os autos à Contadoria para o  
cálculo.

Go, 30 de março de 2004 (3<sup>a</sup> feira).

Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto

**PARTE EM BRANCO**

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar  
TRT - 10<sup>a</sup> Região

**TERMO DE REMESSA AO CÁLCULO**

Nesta data, remeto os presentes autos à DSCJ.  
Goiânia, 01 - 04 - 04 - 5ºf

p/ *M* Wander Fernando Achcar  
Técnico Judiciário

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi os presentes autos.

Goiânia, 01 / 04 / 04.

*D*ivina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA**

Certifico que nesta data remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 06 abril 2004

*D*ivina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

*Nalcisa de Almeida Brito*  
Auxiliar  
TRT - 13ª Região

Fl. n.º 14663  
NASCIDA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo Nº 0026/93 - 09<sup>a</sup> Vara Trabalhista

Valores Atualizados até 04/2003

**RESUMO DE CÁLCULOS**

PARCELAS	VALOR (R\$)
TOTAL BRUTO DOS RECTES	527.888,68
CUSTAS PROCESSUAIS	0,00
HON. ADVOCATÍCIOS 15%	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR	118.534,29
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO	32.321,15
<b>TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO</b>	<b>678.744,12</b>

REtenções Previdenciárias e Fiscais	Valores (R\$)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO	37.187,23
IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA FONTE	112.104,57

GOIÂNIA, 02 DE ABRIL DE 2004.

ELEUZA GURGEL ACOSTA  
CALCULISTA

FRANCIMAR MARTINS DANTAS  
DIRETOR

Fl. n.º 14664  
21  
NALCISA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

PROCESSO

09-0026/93

CÁLCULO DO IRRF

**RECLAMANTE: 001 - ADONICIO ALVES DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		30.670,96	81,136%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		30.670,96	81,14%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617	37.802,00	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	37.802,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	30.670,96	27,50%	8.434,51	423,08	8.011,43
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					8.011,43

**RECLAMANTE: 002 - AGRIMAR GERALDO DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		18.263,84	76,719%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		18.263,84	76,72%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617	23.806,00	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	23.806,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	18.263,84	27,50%	5.022,56	423,08	4.599,48
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					4.599,48

**RECLAMANTE: 003 - AUGUSTO CÉSAR DE FARIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO	
	Demais Parcelas menos Previdência			33.430,96	81,285%	
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%	
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA			33.430,96	81,29%	
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		41.128,00	100,00%	

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	41.128,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	33.430,96	27,50%	9.193,51	423,08	8.770,43
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					8.770,43

Fl. n.º 14665  
NALCISA

RECLAMANTE: 004 - GERALDO ERNANI BORGES

RECIPIENTE: 004 - GERALDO ENRIQUE LOPES BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			20.389,96	80,590%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SQMA			20.389,96	80,59%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	25.301,00	100,00%

RECLAMANTE: 005 - IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA

RECLAMANTE: 003 - FÁCIL MARINHEIRO DE SANTOS  BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			29.946,92	80,988%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			29.946,92	80,99%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	36.977,00	100,00%

RECLAMANTE: 006 - JOÃO LUIZ DOS SANTOS

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			30.579,88	81,028%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			30.579,88	81,03%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	37.740,00	100,00%

**RECLAMANTE: 007 - JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			54.090,48	81,403%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			54.090,48	81,40%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	66.448,00	100,00%

<b>Valor a ser liberado</b>	<b>ANO</b>	<b>2004</b>	<b>abr/04</b>	<b>66.448,00</b>	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	54.090,48	27,50%	14.874,88	423,08	14.451,80
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>14.451,80</b>

F1. n.º 14666  
NACIONAL

**RECLAMANTE: 008 - MARIA DO CARMO SOUZA PRADO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			28.689,28	81,287%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			28.689,28	81,298%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14617</b>	<b>35.294,00</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2003	abril/04	35.294,00	
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRRFB	Valor a Deduzir	IRRFB a Deduzir
Demais Parcelas	28.689,28	27,50%	7.889,55	423,08	7.466,47
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRFB DEVIDO					<b>7.466,47</b>

**RECLAMANTE: 009 - PAULO AUGUSTO FERREIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				40.835,12	81,093%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				40.835,12	81,09%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14617</b>		<b>50.356,00</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	50.356,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRFB	Valor a Deduzir	IRRFB a Deduzir
Demais Parcelas	40.835,12	27,50%	11.229,66	423,08	10.806,58
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	- 0,00	0,00	0,00
IRRFB DEVIDO					<b>10.806,58</b>

**RECLAMANTE: 010 - RENATO BIANCOLINE JÚNIOR**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				47.966,96	81,237%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				47.966,96	81,24%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14617</b>		<b>59.046,00</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	59.046,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRFB	Valor a Deduzir	IRRFB a Deduzir
Demais Parcelas	47.966,96	27,50%	13.190,91	423,08	12.767,83
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRFB DEVIDO					<b>12.767,83</b>

**RECLAMANTE: 011 - SEBASITÃO FERREIRA NONATO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				30.946,04	81,848%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				30.946,04	81,85%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	<b>FL.</b>	<b>14617</b>		<b>37.809,00</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04	37.809,00	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRFB	Valor a Deduzir	IRRFB a Deduzir
Demais Parcelas	30.946,04	27,50%	8.510,16	423,08	8.087,08
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRFB DEVIDO					<b>8.087,08</b>

F. n. 14667  
M

**RECLAMANTE: 012 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			22.839,12	81,311%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>22.839,12</b>	<b>81,31%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>28.088,44</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04		28.088,44
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRPF	Valor a Deduzir	IRRPF a Deduzir
Demais Parcelas	22.839,12	27,50%	6.280,76	423,08	5.857,68
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRPF DEVIDO					<b>5.857,68</b>

**RECLAMANTE: 013 - MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			39.003,60	81,100%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			<b>39.003,60</b>	<b>81,10%</b>
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>48.093,24</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2004	abril/04		48.093,24
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRPF	Valor a Deduzir	IRRPF a Deduzir
Demais Parcelas	39.003,60	27,50%	10.725,99	423,08	10.302,91
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRPF DEVIDO					<b>10.302,91</b>

GOIÂNIA, 02 DE ABRIL DE 2004.

  
Eleuza Gurgel Acosta  
Calculista

  
FRANCIMAR MARTINS DANTAS  
Diretor

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RECLAMANTES	SOMA	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	FGTS	INSS	I.R.R.F.	CRÉDITO LÍQUIDO
001 ADONICIO ALVES DA SILVA	37.802,00	33.338,00	4.464,00	2.667,04	8.011,43	27.123,53
002 AGRIMAR GERALDO DA SILVA	23.806,00	19.852,00	3.954,00	1.588,16	4.599,48	17.618,36
003 AUGUSTO CÉSAR DE FARIA	41.128,00	36.338,00	4.790,00	2.907,04	8.770,43	29.450,53
004 GERALDO ERNANI BORGES	25.301,00	22.163,00	3.138,00	1.773,04	5.184,16	18.343,80
005 IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA	36.977,00	32.551,00	4.426,00	2.604,08	7.812,32	26.560,60
006 JOÃO LUIZ DOS SANTOS	37.740,00	33.239,00	4.501,00	2.659,12	7.986,39	27.094,49
007 JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	66.448,00	58.794,00	7.654,00	4.703,52	14.451,80	47.292,68
008 MARIA DO CARMO SOUZA PRADO	35.294,00	31.184,00	4.110,00	2.494,72	7.466,47	25.332,81
009 PAULO AUGUSTO FERREIRA	50.356,00	44.386,00	5.970,00	3.550,88	10.806,58	35.998,54
010 RENATO BIANCOLINE JÚNIOR	59.046,00	52.138,00	6.908,00	4.171,04	12.767,83	42.107,13
011 SEBASITÃO FERREIRA NONATO	37.809,00	33.637,00	4.172,00	2.690,96	8.087,08	27.030,96
012 LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO	28.088,44	24.825,13	3.263,31	1.986,01	5.857,68	20.244,75
013 MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS	48.093,24	42.395,22	5.698,02	3.391,62	10.302,91	34.398,71
	527.888,68	464.840,35	63.048,33	37.187,23	112.104,57	378.596,88



Fl. n.º 14668  
NALCISA

## RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos.  
Goiânia, 05 de... 04 ... de... 04 2<sup>o</sup> f

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18ª Região

## DELEGADO DE POLÍMICO

Rosemary B. V. S. Freitas  
Técnico Judiciário

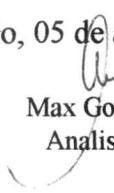
## DELEGADO DE POLÍMICO

Rosemary B. V. S. Freitas  
Técnico Judiciário

Autos nº 2693

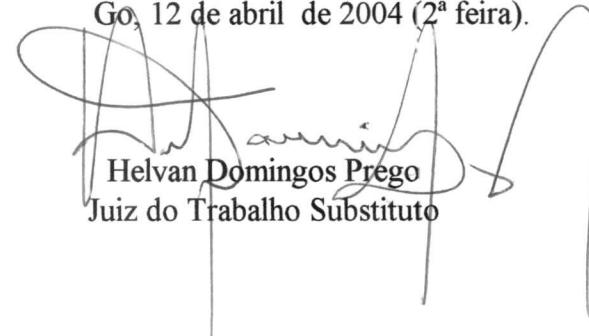
Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.

Go, 05 de abril de 2004 (2<sup>a</sup> feira).

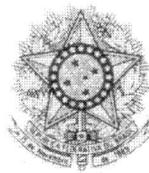
  
Max Gomes de Moura  
Analista Judiciário

Dê-se vista do cálculo à reclamada.

Go, 12 de abril de 2004 (2<sup>a</sup> feira).

  
Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto

\ \ \ \ \ \



14670

01

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00026-1993-009-18-00-5

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 13/04/2004 09:22

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 3634/2004

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004

ADVOGADO..: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADA.: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO..: SERGIO MARTINS NUNES

**DESPACHO:**

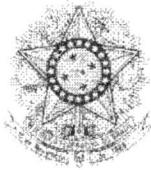
À reclamada: Vista dos cálculos.

Rosemary Borges V. S. Freitas  
Técnico Judiciário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifíco que foi publicada no DJ nº 14252 página nº 77 do dia  
16/04/04, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. Dou fé.  
GOIÂNIA, 16/04/04, 6<sup>a</sup> feira.

Wanda Fernando Andrade  
Técnico Judiciário



14671  
S

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

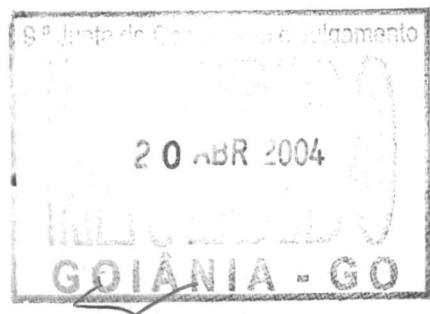
PROCESSO: RT 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 14671 folha(s) e 65 E 66 volume(s), ao Dr(a) **SERGIO MARTINS NUNES**, OAB Nº 15127 GO, sob carga nº **845/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **19 de Abril de 2004**.

GOIÂNIA, 13 de Abril de 2004

*F*ERANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário

*Sergio Nunes*  
\_\_\_\_\_  
SERGIO MARTINS NUNES



Sio  Sio Síria Nassar  
Assistente 2

## PARTES EM BRANCO

*D. Mireles dos Santos  
Advogado Judicário*

## PANTE EM BRANCO

ROUTE FIVE BRONCO

## NAME THE PLACES

## PARTE EM BRANCO

D.º Meireles dos Santos

卷之三十一

13. 3. 1981

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de petição de Fis. 34672 / 34673

Aos 20 de 04 de 04, 34

K

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9<sup>a</sup> (NONA) VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

**RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5.**

Exeqüente: *Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações – Sinttel GO/TO.*

Executada: *Brasil Telecom S/A – Telegoiás Brasil Telecom.*

**BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM,** por seu advogado, submete ao versado conhecimento de Vossa Excelência, a propósito e em resposta ao v. Despacho de fl. 14.669.

1. Instada a manifestar sobre os cálculos de fls. 14.632/14.651 e 14.663/14.668, que reúnem o valor bruto dos acordos homologados (14.546/14550 e 14.613/14.617) e os encargos incidentes, a Reclamada nada tem a opor à apuração do montante das avenças e da cota-partes previdenciária sob sua responsabilidade de recolhimento.

2. Contudo, quer manifestar a sua expressa discordância da inclusão de 'custas de liquidação', no exorbitante e injurídico valor de R\$ 189.773,51. Primeiro, porque a disciplina inserta no artigo 789-A é posterior à fase de liquidação nestes autos. Depois, o que estão sendo cobradas são custas cognitivas (artigo 789, CLT), as quais já foram recolhidas, consoante reconhecido no v. Despacho de fl. 13.380.

A disciplina legal, acerca do recolhimento de custas, no processo do trabalho, após a edição da Lei 10.537/02, sofreu sensível alteração, sobretudo para instituir a cobrança desta taxa na fase de execução.

Contudo, no que respeita ao processo de conhecimento, o conteúdo normativo das regras anteriores praticamente foi inalterado, mantendo a obrigação de, por uma

única vez, a parte vencida proceder ao recolhimento, após o trânsito em julgado da decisão, ou, no caso de recurso, sobre o valor arbitrado pelo juízo para esse fim, dentro do prazo recursal (artigo 789, §§ 1º e 2º, CLT).

Importa frisar que a Lei 10537/02 não criou "custas remanescentes" ou "custas finais", mas sim custas de execução, cujo montante se sujeita a critérios objetivos de cálculo (artigo 789-A), os quais não foram observados nas contas de fls. .... .

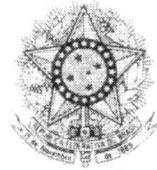
**Desse modo exposto, verificado que as custas cognitivas já foram recolhidas na oportunidade de interposição do Recurso Ordinário (fl. ...), a Agravante requer, como forma de preservar-se a eficácia legal dos dispositivos contidos no artigo 789, da CLT, bem como de evitar o *bis in idem*, que se digne Vossa Excelência de determinar a subtração das contas de fls. .. da quantia de R\$ 189.773,53, cobrada sob o título de 'custas de liquidação'.**

São os termos mediante os quais é solicitado Deferimento.

Goiânia, 19 de Abril de 2004.

Sérgio Martins Nunes.  
OAB-GO 15.127.





14674  
S

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

**CARGA DE PROCESSO**

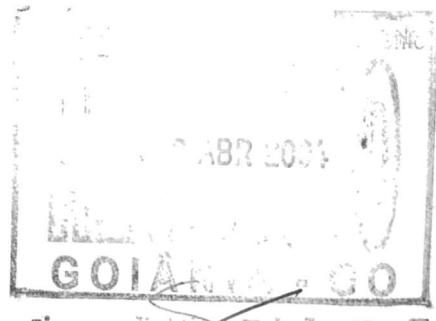
PROCESSO: **RT 00026-1993-009-18-00-5**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo  
14674 folha(s) e SOMENTE O 65 E 66 volume(s), ao Dr(a) **SÉRGIO  
MARTINS NUNES**, OAB N° 15127 GO, sob carga n° **916/2004**, e que  
deverão ser devolvidos no dia **22 de Abril de 2004**.

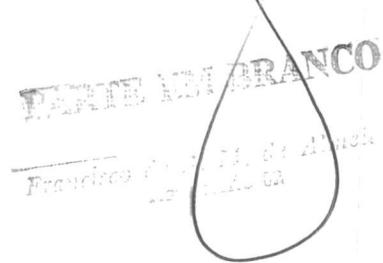
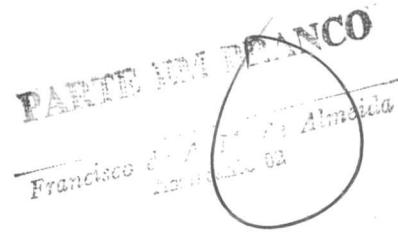
GOIÂNIA, 22 de Abril de 2004

**FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA**  
Técnico Judiciário

**SÉRGIO MARTINS NUNES**



Siomara Nassar  
Assistente 2



fls. 14675

Autos nº 00026-1993-009-18-00-

Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.

Go, 23 de abril de 2004 (6<sup>a</sup> feira).

Ricardo Matias Pinheiro  
Técnico Judiciário

Esclareça a contadoria se o cálculo do Imposto de Renda e a contribuição previdenciária devidos pelos reclamantes acordantes foi feita com inclusão da parcela anteriormente reconhecida pela reclamada e já levantada, o que deve ser observado.

Go, 27 de abril de 2004 (3<sup>a</sup> feira).

  
Denilson Lima de Souza  
Juiz do Trabalho Substituto

## Caixa Econômica Federal

## Depósito Judicial Trabalhista

## Acolhimento do Depósito

Mensagem do Banco		Tipo de depósito <b>2</b> 1. Primeiro 2. Em continuação			Nº da conta judicial <b>255504209500108</b>	DV <b>4</b>	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº <b>00026-1993-009-18-00-5</b>		TRT <b>18</b> ª Região SAJ:	Órgão/Vara <b>09</b>	Município <b>GOIÂNIA</b>	Nº do ID Depósito		
Réu/reclamado <b>TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS</b>							
Autor/reclamante <b>SINTEL - SINDICATO EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES</b>							
Depositante				CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito <b>4</b> 1.Garantia do Juizo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		Depósito em: 1.Dinheiro <b>2.Cheque</b>	Valor total(soma 1 ao 14) <b>3.098.888,71</b>		Data da Atualização ____ / ____ / ____		
(1)Valor Principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros	(4)Leiloeiro	(5)Editais	(6)INSS Reclamante		
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos	(10)Imposto de Renda	(11)Multas	(12)Honorários advocatícios		
(13)Honorários Periciais (a)Engenheiro	(b)Contador	(c)Documentoscópio	(d)Intérprete	(e)Médico	(f)Outras Perícias		
(14)Outros	Observações <b>ACORDO</b>				Optional - Uso do órgão expedidor Guia nº <b>25550420950010804</b>		

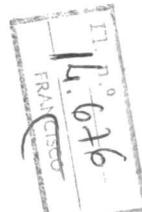
Autenticação Mecânica

CAIXA 2555042095001084 CELSO PAES LANDIM E OUTRO

SGUIADEP

CEF255527042004151042003768

3098.888,71RC1003



**TERMO DE REMESSA AO CALCULO**

Nesta data, remeto os presentes autos à DSCJ.

Goiânia, 28/04/04 - 4<sup>o</sup> f

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi os seguintes autos.

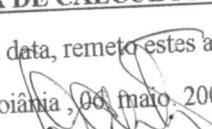
( 28/04/04 )

D.  de Bastos  
Técnico Judiciário

**DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA**

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 06 maio 2004

  
Divina Xavier de Bastos  
Técnico Judiciário

14679  
MULCAV

P.J. - J.T. - T. R. T. - 18<sup>a</sup> REGIÃO  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

Processo nº 0026/93 09<sup>a</sup> VT

MM. JUIZ,

Em obediência à determinação de V. Ex<sup>a</sup> apresentamos cálculo incluindo o IRRF e INSS sobre o saldo incontroverso liberado em set/02. Oportunamente constatamos que os cálculos de fls. 14632 e 14663 não observaram a limitação das custas de liquidação a R\$ 638,46 conforme consta no resumo de fls. 14.008, o que retificamos neste cálculo.

À superior apreciação.

Goiânia, 05 de Maio de 2004.

  
Eleuza Gurgel Acosta  
Assistente de Cálculo

  
Francimara Martins Dantas  
Diretor do Serviço de Cálculos  
Judiciais

14678  
NACIS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Processo N° 0026/93 - 09<sup>a</sup> Vara Trabalhista

Valores Atualizados até 05/2004

**RESUMO DE CÁLCULOS**

PARCELAS	VALOR (R\$)
TOTAL BRUTO DOS RECTES	3.098.888,71
CUSTAS PROCESSUAIS	0,00
HON. ADVOCATÍCIOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR	1.299.534,79
CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO	638,46
<b>TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO</b>	<b>4.399.061,96</b>

REtenções Previdenciárias e Fiscais	Valores (R\$)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO	409.184,68
IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA FONTE	1.048.938,83

Goiânia, 05 de maio de 2004.

  
ELEUZA GURGEL ACOSTA  
CALCULISTA

  
FRANCIMARA MARTINS DANTAS  
DIRETOR

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18<sup>a</sup> REGIÃO**  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

RECLAMANTES		Valor Incontroverso liberado	INSS valor incontroverso	I.R.R.F. sobre Valor Levantado	INSS Acordo	I.R.R.F. sobre valor acordo	INSS atualizado	TOTAL I.R.R.F.
001	<b>ADEMAR PEREIRA DA LUZ</b>	35.411,39	2.623,07	<b>8.295,45</b>	4.669,06	<b>14.342,81</b>	8.796,98	22.638,26
002	<b>ALAOR MARTINS DA SILVA</b>	29.121,27	2.157,13	<b>6.821,93</b>	3.878,34	<b>11.842,17</b>	7.276,50	18.664,10
003	<b>ALTAIR RAMOS DOS SANTOS</b>	13.280,47	983,74	<b>3.111,07</b>	1.902,73	<b>5.594,31</b>	3.464,49	8.705,38
004	<b>ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES</b>	26.572,73	1.968,35	<b>6.224,91</b>	3.614,39	<b>11.007,42</b>	6.721,95	17.232,33
005	<b>ANTÔNIO CARLOS SANTOS LEAL</b>	27.640,79	2.047,47	<b>6.475,11</b>	4.044,66	<b>12.368,16</b>	7.302,77	18.843,27
006	<b>ANTÔNIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS</b>	20.015,92	1.482,66	<b>4.688,91</b>	1.763,89	<b>5.155,23</b>	4.018,38	9.844,15
007	<b>APARECIDA DE FÁTIMA BORGES FERREIRA</b>	11.793,97	873,63	<b>2.762,85</b>	1.768,63	<b>5.170,22</b>	3.162,68	7.933,07
008	<b>ARNALDO BOSSI FRAGA</b>	15.751,31	1.166,76	<b>3.689,89</b>	2.984,94	<b>9.016,79</b>	4.902,80	12.706,68
009	<b>CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA</b>	22.661,52	1.678,63	<b>6.837,05</b>	3.027,07	<b>12.089,58</b>	5.672,25	18.926,63
010	<b>CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA</b>	20.129,38	1.491,07	<b>4.715,49</b>	2.769,15	<b>8.334,36</b>	5.126,00	13.049,85
011	<b>CLEOMAR DA CUNHA BASTOS</b>	25.127,86	1.861,32	<b>5.886,43</b>	2.443,72	<b>7.305,17</b>	5.294,63	13.191,61
012	<b>DALTON DE OLIVEIRA MENDES</b>	27.350,47	2.025,96	<b>6.407,10</b>	3.816,91	<b>11.647,90</b>	7.024,13	18.055,00
013	<b>DEIJACY SILVA REGO</b>	14.179,73	1.050,35	<b>3.321,73</b>	2.636,97	<b>7.916,33</b>	4.358,96	11.238,06
014	<b>EDILSON DE SOUSA FILGUEIRAS</b>	9.407,96	696,89	<b>2.203,90</b>	1.421,15	<b>4.071,31</b>	2.534,10	6.275,21
015	<b>EDUARDO PEDROSO</b>	29.185,81	2.161,91	<b>6.837,05</b>	3.956,57	<b>12.089,58</b>	7.368,53	18.926,63
016	<b>ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO</b>	12.416,59	919,75	<b>2.908,70</b>	1.652,30	<b>4.802,31</b>	3.101,07	7.711,01
017	<b>ERNANI CARLOS RIBEIRO</b>	32.201,93	2.385,33	<b>7.543,60</b>	4.335,20	<b>13.287,00</b>	8.097,03	20.830,60
018	<b>ETELNEY SILVA BARBOSA</b>	23.041,98	1.706,81	<b>5.397,80</b>	3.413,90	<b>10.373,37</b>	6.133,73	15.771,17
019	<b>EUCLIDES ALVES DANTAS</b>	22.084,27	1.635,87	<b>5.173,44</b>	2.987,79	<b>9.025,80</b>	5.568,99	14.199,25
020	<b>EUMAR JOSE DIAS</b>	20.657,40	1.530,18	<b>4.839,19</b>	2.836,97	<b>8.548,83</b>	5.255,20	13.388,02
021	<b>FRANCISCO DAS C. MACHADO SILVA</b>	12.901,84	955,69	<b>3.022,38</b>	1.779,41	<b>5.204,32</b>	3.290,43	8.226,69
022	<b>GERALDO NEVES MARTINS</b>	35.223,30	2.609,13	<b>8.251,38</b>	4.828,46	<b>14.846,93</b>	8.951,03	23.098,31
023	<b>GILDEMAR LOPES DE SOUZA</b>	26.096,21	1.933,05	<b>6.113,28</b>	3.613,98	<b>11.006,14</b>	6.671,61	17.119,42
024	<b>IVO GOMES DE MESQUITA</b>	22.099,13	1.636,97	<b>5.176,93</b>	2.929,20	<b>8.840,52</b>	5.506,69	14.017,44
025	<b>JAIRO MENDES ANDRADE</b>	29.279,28	2.168,84	<b>6.858,94</b>	3.942,04	<b>12.043,64</b>	7.362,48	18.902,58
026	<b>JOÃO ANTÔNIO BERNARDES ALVES</b>	18.600,40	1.377,81	<b>4.357,32</b>	2.675,04	<b>8.036,74</b>	4.863,33	12.394,06
027	<b>JOÃO DE JESUS COELHO PIRES</b>	9.086,24	673,05	<b>2.128,54</b>	2.044,14	<b>6.041,50</b>	3.179,47	8.170,04
028	<b>JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO</b>	28.888,26	2.139,87	<b>6.767,34</b>	4.972,37	<b>15.302,03</b>	8.444,59	22.069,37

NALCIS  
 11619

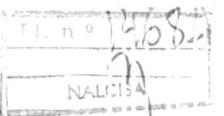
RECLAMANTES		Valor Incontroverso liberado	INSS valor incontroverso	I.R.R.F. sobre Valor Levantado	INSS Acordo	I.R.R.F. sobre valor acordo	INSS atualizado	TOTAL I.R.R.F.
029	JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA	37.998,74	2.814,72	<b>8.901,56</b>	2.366,51	<b>7.061,02</b>	6.558,11	15.962,58
030	JOSÉ BARBOSA	26.615,28	1.971,50	<b>6.234,88</b>	3.595,20	<b>10.946,75</b>	6.705,49	17.181,63
031	JOSÉ CARLOS MONTEIRO SILVA	25.085,31	1.858,17	<b>5.876,47</b>	3.638,21	<b>11.082,77</b>	6.592,18	16.959,23
032	JOSÉ COELHO CHAVES	19.747,76	1.462,80	<b>4.626,10</b>	2.691,18	<b>8.087,76</b>	5.001,04	12.713,86
033	JULIMAR DE ARAÚJO BRITO	26.573,12	1.968,38	<b>6.225,00</b>	3.559,74	<b>10.834,60</b>	6.662,42	17.059,60
034	LUCIANO ALBERTO CARNEIRO	24.249,35	1.796,25	<b>5.680,63</b>	3.517,35	<b>10.700,54</b>	6.372,91	16.381,18
035	LUIZ ANTÔNIO ARANTES LEÃO	38.720,19	2.868,16	<b>9.070,56</b>	5.394,67	<b>16.637,57</b>	9.934,34	25.708,13
036	LUIZ CARLOS DE MELO	37.425,85	2.772,29	<b>8.767,35</b>	5.374,85	<b>16.574,88</b>	9.777,21	25.342,24
038	LUIZ CARLOS SILVA	34.864,63	2.582,57	<b>8.167,36</b>	3.014,80	<b>9.111,23</b>	6.936,59	17.278,59
039	LUIZ ROCHA CUNHA	33.607,71	2.489,46	<b>7.872,92</b>	4.564,93	<b>14.013,50</b>	8.494,62	21.886,41
041	MOACIR RODRIGUES ROSA	21.206,76	1.570,87	<b>4.967,88</b>	3.103,61	<b>9.392,09</b>	5.603,36	14.359,97
042	NAZIAZENO GONZAGA CARNELIRO	24.702,41	1.829,81	<b>5.786,77</b>	3.295,03	<b>9.997,47</b>	6.178,02	15.784,23
043	ORLANDO MONTEIRO DE GODOY	20.129,38	1.491,07	<b>4.715,49</b>	2.689,73	<b>8.083,20</b>	5.039,43	12.798,69
044	PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	15.044,74	1.114,43	<b>3.524,37</b>	2.086,50	<b>6.175,48</b>	3.849,52	9.699,85
045	PAULO RICARDO LEITE FERNANDES	30.011,27	2.223,06	<b>7.030,42</b>	4.140,60	<b>12.671,55</b>	7.655,54	19.701,97
046	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	27.643,20	2.047,64	<b>6.475,68</b>	3.757,87	<b>11.461,19</b>	6.990,43	17.936,86
047	ROBERTO GESSER	27.345,31	2.025,58	<b>6.405,89</b>	3.724,89	<b>11.356,88</b>	6.923,28	17.762,78
048	RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO	22.546,76	1.670,13	<b>5.281,79</b>	3.158,83	<b>9.566,72</b>	5.803,85	14.848,50
049	SYLLAS MATTOS	40.521,79	3.001,61	<b>9.492,60</b>	5.372,99	<b>16.569,00</b>	10.099,34	26.061,61
050	UBIRAJARA FRANCISCO REGIS	20.129,38	1.491,07	<b>4.715,49</b>	3.921,35	<b>11.978,19</b>	6.381,89	16.693,68
051	UBIRAJARA LOZI FILHO	38.773,58	2.872,12	<b>9.083,07</b>	5.381,92	<b>16.597,24</b>	9.926,03	25.680,31
052	WALDEMAR BITENCOURT FILHO	16.617,18	1.230,90	<b>3.892,73</b>	1.444,86	<b>4.146,29</b>	3.314,78	8.039,02
053	VALDEVINO FARIA BUENO	22.084,27	1.635,87	<b>5.173,44</b>	2.881,99	<b>8.691,21</b>	5.453,67	13.864,66
054	WAGNER CABRAL DE FARIA	22.679,02	1.679,93	<b>5.312,77</b>	1.351,61	<b>3.851,39</b>	3.847,83	9.164,16
055	WAGNER DE OLIVEIRA	34.987,53	2.591,67	<b>8.196,15</b>	5.233,95	<b>16.129,29</b>	9.368,33	24.325,44
056	WAGNER FARIA SANTOS	12.944,87	958,88	<b>3.032,46</b>	1.698,10	<b>4.947,15</b>	3.206,30	7.979,61
057	WALTER VALE DE SIGUEIRA	12.767,86	945,77	<b>2.990,99</b>	1.772,90	<b>5.183,71</b>	3.269,30	8.174,70
058	WILLIAN CORTES SILVA	13.734,06	1.017,34	<b>3.217,33</b>	1.904,97	<b>5.601,38</b>	3.514,42	8.818,71
059	ADONICIO ALVES DA SILVA	19.734,30	1.461,80	<b>4.622,94</b>	2.667,04	<b>8.011,43</b>	4.973,33	12.634,38
060	AGRIMAR GERALDO DA SILVA	25.984,69	1.924,79	<b>6.087,15</b>	1.588,16	<b>4.599,48</b>	4.451,79	10.686,63
061	AUGUSTO CÉSAR DE FARIA	20.684,66	1.532,20	<b>4.845,57</b>	2.907,04	<b>8.770,43</b>	5.334,43	13.616,01
062	GERALDO ERNANI BORGES	14.987,78	1.110,21	<b>3.511,03</b>	1.773,04	<b>5.184,16</b>	3.501,89	8.695,19
063	IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA	20.005,73	1.481,91	<b>4.686,53</b>	2.604,08	<b>7.812,32</b>	4.933,12	12.498,85
064	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	20.232,94	1.498,74	<b>4.739,75</b>	2.659,12	<b>7.986,39</b>	5.016,90	12.726,14
065	JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	32.400,68	2.400,05	<b>7.590,16</b>	4.703,52	<b>14.451,80</b>	8.519,31	22.041,96

16079-7  
NACIONAL  
100%

RECLAMANTES		Valor Incontroverso liberado	INSS valor incontroverso	I.R.R.F. sobre Valor Levantado	INSS Acordo	I.R.R.F. sobre valor acordo	INSS atualizado	TOTAL I.R.R.F.
066	MARIA DO CARMO SOUZA PRADO	17.734,48	1.313,67	4.154,47	2.494,72	7.466,47	4.576,11	11.620,94
067	PAULO AUGUSTO FERREIRA	26.572,73	1.968,35	6.224,91	3.550,88	10.806,58	6.652,72	17.031,49
068	RENATO BIANCOLINE JÚNIOR	30.065,80	2.227,10	7.043,19	4.171,04	12.767,83	7.694,43	19.811,03
069	SEBASITÃO FERREIRA NONATO	16.264,44	1.204,77	3.810,10	2.690,96	8.087,08	4.636,09	11.897,18
070	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO	14.031,08	1.039,34	3.286,91	1.986,01	5.857,68	3.633,86	9.144,59
071	MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS	25.335,93	1.876,74	5.935,18	3.391,62	10.302,91	6.349,63	16.238,09
		1.632.999,96						409.184,68 1.048.938,83



Tr. n.º 14680  
NASCIMENTO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

PROCESSO

09-0026/93

**CÁLCULO DO IRRF**

**RECLAMANTE: 001 - ADEMAR PEREIRA DA LUZ**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		30.165,26	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		30.165,26	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550	35.411,39	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	35.411,39
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	30.165,26	27,50%	8.295,45	0,00 8.295,45
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
IRRF DEVIDO				8.295,45

**RECLAMANTE: 002 - ALAOR MARTINS DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência		24.807,01	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0,00	0,000%
	Férias+1/3		0,00	0,000%
	SOMA		24.807,01	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550	29.121,27	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	29.121,27
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	24.807,01	27,50%	6.821,93	0,00 6.821,93
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
IRRF DEVIDO				6.821,93

**RECLAMANTE: 003 - ALTAIR RAMOS DOS SANTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO	
	Demais Parcelas menos Previdência			11.312,99	85,185%	
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%	
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA			11.312,99	85,19%	
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		13.280,47	100,00%	

Valor liberado	ANO	2002	set/02	13.280,47
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	11.312,99	27,50%	3.111,07	0,00 3.111,07
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
IRRF DEVIDO				3.111,07

**RECLAMANTE: 004 - ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			22.636,03	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0		0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			22.636,03	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		26.572,73	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	26.572,73		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir	
Demais Parcelas	22.636,03	27,50%	6.224,91	0,00	6.224,91	
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
IRRF DEVIDO						6.224,91

**RECLAMANTE: 005 - ANTÔNIO CARLOS SANTOS LEAL**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.545,86	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.545,86	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		27.640,79	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	27.640,79		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir	
Demais Parcelas	23.545,86	27,50%	6.475,11	0,00	6.475,11	
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
IRRF DEVIDO						6.475,11

**RECLAMANTE: 006 - ANTÔNIO MARCOS BONFIM DOS ANJOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			17.050,60	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0		0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			17.050,60	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		20.015,92	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	20.015,92		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir	
Demais Parcelas	17.050,60	27,50%	4.688,91	0,00	4.688,91	
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00	
IRRF DEVIDO						4.688,91

**RECLAMANTE: 007 - APARECIDA DE FÁTIMA BORGES FERREIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			10.046,72	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0		0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			10.046,72	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		11.793,97	100,00%

Fl. n.º 14683  
NASCIM.

Valor liberado	ANO	2002		set/02		11.793,97
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	10.046,72	27,50%		2.762,85	0,00	2.762,85
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						2.762,85

**RECLAMANTE: 008 - ARNALDO BOSSI FRAGA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS				VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				13.417,78	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				13.417,78	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		15.751,31	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		15.751,31
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	13.417,78	27,50%		3.689,89	0,00	3.689,89
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						3.689,89

**RECLAMANTE: 009 - CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				24.861,99	109,710%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				24.861,99	109,71%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		22.661,52	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		22.661,52
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	24.861,99	27,50%		6.837,05	0,00	6.837,05
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.837,05

**RECLAMANTE: 010 - CLARISMUNDO NUNES DE OLIVEIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				17.147,25	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				17.147,25	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		20.129,38	100,00%

Fl. n.º 14684  
NACIS

Valor liberado	ANO	2002		set/02		20.129,38
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	17.147,25	27,50%		4.715,49	0,00	4.715,49
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.715,49

**RECLAMANTE: 011 - CLEOMAR DA CUNHA BASTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			21.405,21	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			21.405,21	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		25.127,86	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		25.127,86
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	21.405,21	27,50%		5.886,43	0,00	5.886,43
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.886,43

**RECLAMANTE: 012 - DALTON DE OLIVEIRA MENDES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.298,55	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.298,55	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		27.350,47	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		27.350,47
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	23.298,55	27,50%		6.407,10	0,00	6.407,10
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.407,10

**RECLAMANTE: 013 - DEIJACY SILVA REGO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			12.079,03	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			12.079,03	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		14.179,73	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		14.179,73
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	12.079,03	27,50%		3.321,73	0,00	3.321,73
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						3.321,73

14685

**RECLAMANTE: 014 - EDILSON DE SOUSA FILGUEIRAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			8.014,19	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			8.014,19	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>9.407,96</b>	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2002	set/02		9.407,96
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	8.014,19	27,50%	2.203,90	0,00	2.203,90
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>2.203,90</b>

**RECLAMANTE: 015 - EDUARDO PEDROSO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			24.861,99	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			24.861,99	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>29.185,81</b>	100,00%

Valor a ser liberado	ANO	2002	set/02		29.185,81
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	24.861,99	27,50%	6.837,05	0,00	6.837,05
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>6.837,05</b>

**RECLAMANTE: 016 - ELISABETH CARNEIRO NEPOMUCENO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			10.577,10	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			10.577,10	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>12.416,59</b>	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02		12.416,59
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRR	Valor a Deduzir	IRR a Deduzir
Demais Parcelas	10.577,10	27,50%	2.908,70	0,00	2.908,70
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRR DEVIDO					<b>2.908,70</b>

**RECLAMANTE: 017 - ERNANI CARLOS RIBEIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			27.431,27	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			27.431,27	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>32.201,93</b>	100,00%

FOLHA 14680  
NAN

Valor a ser liberado	ANO	2002		set/02		32.201,93
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	27.431,27	27,50%		7.543,60		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						7.543,60

**RECLAMANTE: 018 - ETELNEY SILVA BARBOSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				19.628,35	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				19.628,35	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>23.041,98</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2002		set/02		23.041,98
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	19.628,35	27,50%		5.397,80		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						5.397,80

**RECLAMANTE: 019 - EUCLIDES ALVES DANTAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				18.812,53	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				18.812,53	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>22.084,27</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002		set/02		22.084,27
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	18.812,53	27,50%		5.173,44		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						5.173,44

**RECLAMANTE: 020 - EUMAR JOSE DIAS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				17.597,04	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%	
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				17.597,04	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550		<b>20.657,40</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2002		set/02		20.657,40
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	17.597,04	27,50%		4.839,19		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						4.839,19


**RECLAMANTE: 021 - FRANCISCO DAS C. MACHADO SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			10.990,46	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			10.990,46	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>12.901,84</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2002	set/02	12.901,84
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	10.990,46	27,50%	3.022,38	0,00
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>3.022,38</b>

**RECLAMANTE: 022 - GERALDO NEVES MARTINS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			30.005,03	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			30.005,03	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>35.223,30</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002	set/02	35.223,30
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	30.005,03	27,50%	8.251,38	0,00
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>8.251,38</b>

**RECLAMANTE: 023 - GILDEMAR LOPES DE SOUZA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			22.230,10	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			22.230,10	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>26.096,21</b>	<b>100,00%</b>

Valor a ser liberado	ANO	2002	set/02	26.096,21
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	22.230,10	27,50%	6.113,28	0,00
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00
IRRF DEVIDO				<b>6.113,28</b>

**RECLAMANTE: 024 - IVO GOMES DE MESQUITA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			18.825,18	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			18.825,18	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL. 14550		<b>22.099,13</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002		set/02		22.099,13
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	18.825,18	27,50%		5.176,93	0,00	5.176,93
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.176,93

**RECLAMANTE: 025 - JAIRO MENDES ANDRADE**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				24.941,61	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				24.941,61	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		29.279,28	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		29.279,28
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	24.941,61	27,50%		6.858,94	0,00	6.858,94
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.858,94

**RECLAMANTE: 026 - JOÃO ANTÔNIO BERNARDES ALVES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				15.844,79	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				15.844,79	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		18.600,40	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		18.600,40
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	15.844,79	27,50%		4.357,32	0,00	4.357,32
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.357,32

**RECLAMANTE: 027 - JOÃO DE JESUS COELHO PIRES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				7.740,13	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				7.740,13	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		9.086,24	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		9.086,24
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	7.740,13	27,50%		2.128,54	0,00	2.128,54
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						2.128,54

Fl. n.º 14689  
N  
NALCISA

**RECLAMANTE: 028 - JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			24.608,52	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			24.608,52	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	28.888,26	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		28.888,26
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	24.608,52	27,50%		6.767,34	0,00	6.767,34
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.767,34

**RECLAMANTE: 029 - JOAQUIM CARDOSO DE GOUVEIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			32.369,30	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			32.369,30	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	37.998,74	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		37.998,74
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	32.369,30	27,50%		8.901,56	0,00	8.901,56
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						8.901,56

**RECLAMANTE: 030 - JOSÉ BARBOSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			22.672,28	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			22.672,28	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	26.615,28	100,00%

Valor a ser	ANO	2002		mar/04		26.615,28
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	22.672,28	27,50%		6.234,88	0,00	6.234,88
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.234,88

**RECLAMANTE: 031 - JOSÉ CARLOS MONTEIRO SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			21.368,97	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			21.368,97	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	25.085,31	100,00%

14690  
n

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		25.085,31
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	21.368,97	27,50%		5.876,47	0,00	5.876,47
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.876,47

## RECLAMANTE: 032 - JOSÉ COELHO CHAVES

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				16.822,17	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				16.822,17	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		19.747,76	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		19.747,76
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	16.822,17	27,50%		4.626,10	0,00	4.626,10
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.626,10

## RECLAMANTE: 033 - JULIMAR DE ARAÚJO BRITO

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				22.636,36	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				22.636,36	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		26.573,12	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		26.573,12
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	22.636,36	27,50%		6.225,00	0,00	6.225,00
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.225,00

## RECLAMANTE: 034 - LUCIANO ALBERTO CARNEIRO

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				20.656,85	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0		0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				20.656,85	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		24.249,35	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		24.249,35
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	20.656,85	27,50%		5.680,63	0,00	5.680,63
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.680,63

14691

**RECLAMANTE: 035 - LUIZ ANTÔNIO ARANTES LEÃO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			32.983,87	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			32.983,87	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	38.720,19	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04	38.720,19	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	32.983,87	27,50%	9.070,56	0,00	9.070,56
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					9.070,56

**RECLAMANTE: 036 - LUIZ CARLOS DE MELO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			31.881,28	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			31.881,28	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	37.425,85	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04	37.425,85	
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	31.881,28	27,50%	8.767,35	0,00	8.767,35
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					8.767,35

**RECLAMANTE: 038 - LUIZ CARLOS SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			29.699,50	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			29.699,50	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	34.864,63	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04	34.864,63	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	29.699,50	27,50%	8.167,36	0,00	8.167,36
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					8.167,36

**RECLAMANTE: 039 - LUIZ ROCHA CUNHA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			28.628,79	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			28.628,79	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	33.607,71	100,00%

Fl. n.º 1169  
n  
NASC

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		33.607,71
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	28.628,79	27,50%		7.872,92	0,00	7.872,92
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						7.872,92

**RECLAMANTE: 041 - MOACIR RODRIGUES ROSA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				18.065,02	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				18.065,02	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		21.206,76	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		21.206,76
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	18.065,02	27,50%		4.967,88	0,00	4.967,88
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.967,88

**RECLAMANTE: 042 - NAZIAZENO GONZAGA CARNELIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				21.042,79	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				21.042,79	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		24.702,41	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		24.702,41
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	21.042,79	27,50%		5.786,77	0,00	5.786,77
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.786,77

**RECLAMANTE: 043 - ORLANDO MONTEIRO DE GODOY**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				17.147,25	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				17.147,25	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		20.129,38	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		20.129,38
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	17.147,25	27,50%		4.715,49	0,00	4.715,49
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.715,49

Fl. n.º 14693  
1A  
NACISA

**RECLAMANTE: 044 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			12.815,89	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			12.815,89	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	15.044,74	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		15.044,74
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	12.815,89	27,50%	3.524,37	0,00	3.524,37
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					3.524,37

**RECLAMANTE: 045 - PAULO RICARDO LEITE FERNANDES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			25.565,16	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			25.565,16	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	30.011,27	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		30.011,27
Parcela deduzido o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	25.565,16	27,50%	7.030,42	0,00	7.030,42
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					7.030,42

**RECLAMANTE: 046 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.547,91	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.547,91	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	27.643,20	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		27.643,20
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	23.547,91	27,50%	6.475,68	0,00	6.475,68
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					6.475,68

**RECLAMANTE: 047 - ROBERTO GESSER**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			23.294,15	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdênci		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			23.294,15	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550	27.345,31	100,00%

Fl. n° 14694  
M  
NALCISA

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		27.345,31
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	23.294,15		27,50%		6.405,89	IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00		ISENTO		0,00	0,00
Férias+1/3	0,00		ISENTO		0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.405,89

**RECLAMANTE: 048 - RUBENS RODRIGUES CHAVEIRO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				19.206,50	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				19.206,50	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		22.546,76	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		22.546,76
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	19.206,50		27,50%		5.281,79	IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00		ISENTO		0,00	0,00
Férias+1/3	0,00		ISENTO		0,00	0,00
IRRF DEVIDO						5.281,79

**RECLAMANTE: 049 - SYLLAS MATTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				34.518,56	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%	
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA				34.518,56	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		40.521,79	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		40.521,79
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	34.518,56		27,50%		9.492,60	IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00		ISENTO		0,00	0,00
Férias+1/3	0,00		ISENTO		0,00	0,00
IRRF DEVIDO						9.492,60

**RECLAMANTE: 050 - UBIRAJARA FRANCISCO REGIS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				17.147,25	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA				17.147,25	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		20.129,38	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		20.129,38
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	17.147,25		27,50%		4.715,49	IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00		ISENTO		0,00	0,00
Férias+1/3	0,00		ISENTO		0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.715,49

Fl. n.º 14695  
NALCISA

**RECLAMANTE: 051 - UBIRAJARA LOZI FILHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			33.029,35	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			33.029,35	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>38.773,58</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		38.773,58
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	33.029,35	27,50%	9.083,07	0,00	9.083,07
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>9.083,07</b>

**RECLAMANTE: 052 - WALDEMAR BITENCOURT FILHO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			14.155,38	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			14.155,38	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>16.617,18</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		16.617,18
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	14.155,38	27,50%	3.892,73	0,00	3.892,73
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>3.892,73</b>

**RECLAMANTE: 053 - VALDEVINO FARIA BUENO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS		0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			18.812,53	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			18.812,53	85,19%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>22.084,27</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002	mar/04		22.084,27
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	18.812,53	27,50%	5.173,44	0,00	5.173,44
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					<b>5.173,44</b>

**RECLAMANTE: 054 - WAGNER CABRAL DE FARIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRPF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			19.319,17	66,340%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			19.319,17	66,34%
	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>	FL.	14550	<b>29.121,27</b>	<b>100,00%</b>

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		29.121,27
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	19.319,17	27,50%		5.312,77		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						5.312,77

## RECLAMANTE: 055 - WAGNER DE OLIVEIRA

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				29.804,19	85,18%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				29.804,19	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		34.987,53	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		34.987,53
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	29.804,19	27,50%		8.196,15		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						8.196,15

## RECLAMANTE: 056 - WAGNER FARIA SANTOS

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				11.027,11	85,18%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				11.027,11	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		12.944,87	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		12.944,87
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	11.027,11	27,50%		3.032,46		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						3.032,46

## RECLAMANTE: 057 - WALTER VALE DE SIGUEIRA

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				10.876,33	85,18%
	13º Salário, Deduzido a Previdência		0	0,00	0,000%	
	Férias+1/3			0,00	0,000%	
	SOMA				10.876,33	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14550		12.767,86	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		mar/04		12.767,86
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota		IRRF	Valor a Deduzir
Demais Parcelas	10.876,33	27,50%		2.990,99		IRRF a Deduzir
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00		0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00		0,00
IRRF DEVIDO						2.990,99

11.697  
NALC

**RECLAMANTE: 058 - WILLIAN CORTES SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			11.699,38	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			11.699,38	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14550		13.734,06	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	mar/04	13.734,06
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	11.699,38	27,50%	3.217,33	0,00 3.217,33
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00 0,00
IRRF DEVIDO				<b>3.217,33</b>

Goiânia, 05 DE MAIO DE 2004.

  
**Eleuza Gurgel Acosta**  
 Calculista

**FRANCIMAR MARTINS DANTAS**  
 Diretor

Fl. n.º 14698  
NALSIA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

PROCESSO

09-0026/93

**CÁLCULO DO IRRF**

**RECLAMANTE: 001 - ADONICIO ALVES DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			16.810,70	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			16.810,70	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		19.734,30	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		19.734,30
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	16.810,70	27,50%		4.622,94	0,00	4.622,94
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.622,94

**RECLAMANTE: 002 - AGRIMAR GERALDO DA SILVA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			0	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				22.135,11	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				22.135,11	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617			25.984,69	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		25.984,69
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	22.135,11	27,50%		6.087,15	0,00	6.087,15
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						6.087,15

**RECLAMANTE: 003 - AUGUSTO CÉSAR DE FARIA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				17.620,27	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0	0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				17.620,27	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617			20.684,66	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		20.684,66
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	17.620,27	27,50%		4.845,57	0,00	4.845,57
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO						4.845,57

**RECLAMANTE: 004 - GERALDO ERNANI BORGES**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			12.767,37	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			12.767,37	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		14.987,78	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	14.987,78	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	12.767,37	27,50%	3.511,03	0,00	3.511,03
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					3.511,03

**RECLAMANTE: 005 - IRACI MARTINS B. DE OLIVEIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			17.041,92	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			17.041,92	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		20.005,73	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	20.005,73	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	17.041,92	27,50%	4.686,53	0,00	4.686,53
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					4.686,53

**RECLAMANTE: 006 - JOÃO LUIZ DOS SANTOS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			17.235,47	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			17.235,47	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		20.232,94	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	20.232,94	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	17.235,47	27,50%	4.739,75	0,00	4.739,75
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					4.739,75

**RECLAMANTE: 007 - JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			27.600,58	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência	0	0,00	0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			27.600,58	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL. 14617		32.400,68	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	32.400,68	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	27.600,58	27,50%	7.590,16	0,00	7.590,16
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					7.590,16

17. n.º 4700  
NALCISA

**RECLAMANTE: 008 - MARIA DO CARMO SOUZA PRADO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			15.107,15	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			15.107,15	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	17.734,48	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	17.734,48	
Parcela deduzida o INSS	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	15.107,15	27,50%	4.154,47	0,00	4.154,47
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					4.154,47

**RECLAMANTE: 009 - PAULO AUGUSTO FERREIRA**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			22.636,03	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			22.636,03	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	26.572,73	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	26.572,73	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	22.636,03	27,50%	6.224,91	0,00	6.224,91
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					6.224,91

**RECLAMANTE: 010 - RENATO BIANCOLINE JÚNIOR**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				25.611,61	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				25.611,61	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617		30.065,80	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	30.065,80	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	25.611,61	27,50%	7.043,19	0,00	7.043,19
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					7.043,19

**RECLAMANTE: 011 - SEBASITÃO FERREIRA NONATO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS			INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência				13.854,89	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência				0,00	0,000%
	Férias+1/3				0,00	0,000%
	SOMA				13.854,89	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617		16.264,44	100,00%

Valor liberado	ANO	2002	set/02	16.264,44	
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo	Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	13.854,89	27,50%	3.810,10	0,00	3.810,10
13º Salário	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO					3.810,10

n.º 14905  
N  
NALCISA

**RECLAMANTE: 012 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			11.952,40	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			11.952,40	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	14.031,08	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Aliquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRFA a Deduzir
Demais Parcelas	11.952,40	27,50%		3.286,91	0,00	3.286,91
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRFA DEVIDO						3.286,91

**RECLAMANTE: 013 - MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS**

BASE PARA CÁLCULO DO IRRF	PARCELAS		INSS	VALOR	PROPORÇÃO
	Demais Parcelas menos Previdência			21.582,46	85,185%
	13º Salário, Deduzido a Previdência			0,00	0,000%
	Férias+1/3			0,00	0,000%
	SOMA			21.582,46	85,19%
	TOTAL DO CÁLCULO	FL.	14617	25.335,93	100,00%

Valor liberado	ANO	2002		set/02		
Parcela deduzida a Previdência	Base de Cálculo		Aliquota	IRRFA	Valor a Deduzir	IRRFA a Deduzir
Demais Parcelas	21.582,46	27,50%		5.935,18	0,00	5.935,18
13º Salário	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	ISENTO		0,00	0,00	0,00
IRRFA DEVIDO						5.935,18

GOIÂNIA, 05 DE MAIO DE 2004.

  
Eleusa Gurgel Acosta  
Calculista

  
FRANCIMAR MARTINS DANTAS  
Diretor

## RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes  
autos.

Goiânia, 07 de 05 de 04 - 6af

*Nalcisa de Almeida Brito*  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18ª Região

*PARTE EM BRANCO*

*PARTE EM BRANCO*

*PARTE*

## JUNTADA

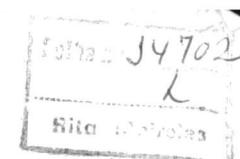
Nesta data, foi juntada dos presentes autos  
de petição nº 034102/04906

Aos 07 de 05 de 04 6af

*L*

*Declarado e assinado*

*Assinado em 07/05/2004*



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9ª (NONA) VARA DO TRABALHO DE  
GOIÂNIA-GO.

RT16  
GOIÂNIA-D, TRABL., -07 Mai 2004 18:51-161189-1/2

**RT autos n. 00026-1993-009-18-00-5.**

*Exeqüente: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações – Sinttel GO/TO.*

*Executada: Brasil Telecom S/A – Telegoiás Brasil Telecom.*

**BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM**, por seu advogado, submete ao versado conhecimento de Vossa Excelência as próximas considerações e os seguintes requerimentos.

1. A Executada comprova, em guia anexa, o **recolhimento**, no tempo e modo devidos, do valor de R\$ 3.098.888,71 (três milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), efetuado em 27.04.2004, referente ao valor do **ajuste** firmado às fls. ..., com 69 substituídos, e homologado às fls. ..., como demonstram os resumos de cálculos autuados às fls. ....

2. Apresentam-se, também, apensadas, as guias comprobatórias do **recolhimento das contribuições previdenciárias**, devidas pela Reclamada, no valor total de R\$ 696.581,44, efetivado em 27.04.2004, incidentes sobre a soma salarial acordada, conforme apurado pela i. Contadoria Judicial nos resumos de fls. ....

3. Requer-se, assim, a Vossa Excelência que se digne de declarar **quitada e extinta a execução em face dos substituídos/credores e do INSS**.

São os termos, mediante os quais é solicitado Deferimento.  
Goiânia-Go, 18 de Dezembro de 2003.

Sérgio Martins Nunes.  
OAB-GO 15.127.

14703

<b>Caixa Econômica Federal</b>		<b>Depósito Judicial Trabalhista</b> <b>Acolhimento do Depósito</b>				
Mensagem do Banco	Tipo de depósito 2			Nº da conta judicial 255504209500108	DV 4	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	1. Primeiro 2. Em continuação			Agência (prefixo / DV) 2555		
Processo nº 00026-1993-009-18-00-5	TRT 18	Região 09	Órgão/Vara SAJ:	Município GOIÂNIA	Nº do ID Depósito	
Réu/reclamado TELEGOIAS TELECOMUNICAÇOES DE GOIAS						CPF/CNPJ - réu/reclamado
Autor/reclamante SINTEL - SINDICATO EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES						CPF/CNPJ-autor/reclamante
Depositante				CPF/CNPJ - depositante	Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito 4 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pago. 4.Outros		Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total(soma i ao 14) 3.098.888,71		Data da Atualização ____ / ____ / ____	
(1)Valor Principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros	(4)Leloeiro	(5)Editais	(6)INSS Reclamante	
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos	(10)Imposto de Renda	(11)Multas	(12)Honorários advocatícios	
(13)Honorários Periciais (a)Engenheiro	(b)Contador	(c)Documentoscópio	(d)Intérprete	(e)Médico	(f)Outras Perícias	
(14)Outros	Observações ACORDO				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 25550420950010804	

**Autenticação Mecânica**

CAIXA 255504209500108 CELSO PAES LANDIM E OUTRO DCE255527042004131942603748 3090.988,71RC1003 SGUIADEP

J. P-

CERTIFICO

CERTIFICO que o documento acima feito em \_\_\_\_\_, é original e autêntico.  
Data: 01 / 05 / 04 64

R

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS</b> <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3. CÓDIGO DE PAGAMENTO</b> 2909 <b>4. COMPETÊNCIA</b> 04/2004 <b>5. IDENTIFICADOR</b> 76.535.764/0328-51
<b>1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:</b> BRASIL TELECOM SA - FILIAL GOIÁS - 062 244 1113  Rodovia BR 153, KM 6 - Vila Redenção - Goiânia - GO		<b>6. VALOR DO INSS</b> 476.038,83 <b>8.</b>
<b>2. VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)		<b>9 -VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b> 102.008,32
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		<b>10. ATM/MULTA E JUROS</b> <b>11. TOTAL</b> 578.047,15
<b>12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>  RT 0026-1993-09-18-00-0 - Trib.Regional do Trabalho da 18a Região - 09a VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO - Conforme e-mail do Escritório letra (e)		
Instruções para preenchimento no verso.		

27/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:20:59  
0171  
322917236

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS**

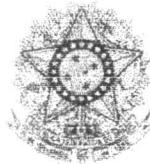
DATA DO PAGAMENTO	27/04/2004
IDENTIFICADOR	76535764032851
CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETÊNCIA	04/2004
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	476.038,83
VALOR OUTRAS ENTIDADES	102.008,32
VALOR TOTAL	578.047,15
<hr/>	
NR.AUTENTICAÇÃO	B.EC3.5FD.F6D.9F4.995

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS</b></p>		3. CÓDIGO DE PAGAMENTO 2909
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:  BRASIL TELECOM SA - FILIAL GOIÁS - 062 244 1113  Rodovia BR 153, KM 6 - Vila Redenção - Goiânia - GO		4. COMPETÊNCIA 04/2004
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		5. IDENTIFICADOR 76.535.764/0328-51
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		6. VALOR DO INSS 97.616,47
		8.
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 20.917,82
		10. ATM/MULTA E JUROS
		11. TOTAL 118.534,29
12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
RT 0026-1993-09-18-00-0 - Trib. Regional do Trabalho da 18ª Região - 09a VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO - Conforme e-mail do Escritório letra (i)		
Instruções para preenchimento no verso.		

27/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:21:26  
322917236 0172

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS**

DATA DO PAGAMENTO	27/04/2004
IDENTIFICADOR	76535764032851
CÓDIGO DE PAGAMENTO	2909
COMPETÊNCIA	04/2004
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	97.616,47
VALOR OUTRAS ENTIDADES	20.917,82
VALOR TOTAL	118.534,29
<hr/>	
NR. AUTENTICAÇÃO	C.706.1B3.AE6.5CD.447



J 4706  
11

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

### CERTIDÃO

**9<sup>a</sup> Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em 07/05/2004 sob o protocolo nº 161189/2004, para o processo: **RT 00026-1993-009-18-00-5**, contendo:

1 lauda(s)  
procuraçāo(ões)  
guia(s) de custas  
1 guia(s) de depósito  
2 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 10/05/2004.

RONALDO ROMÃO DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

Autos nº 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, faço conclusos os autos ao MM. Juiz.  
Go, 07 de maio de 2004 (6<sup>a</sup> feira).

Ricardo Matias Pinheiro  
Técnico Judiciário

Imposto de renda e contribuição previdenciária devidamente apurados às fls. 14678/14.701 - 66º vol.

Libere-se aos autores seus créditos líquidos, efetuando a Secretaria a retenção e recolhimento do Imposto de renda e Contribuição previdenciária.

Requer a reclamada a isenção das custas de liquidação, uma vez que já recolheu as custas do processo de conhecimento.

Considerando serem custas devidas em momentos diversos e com causas independentes, indefere-se o requerimento.

Verifica-se, por outro lado, que a apuração tinha sido feito a maior, sendo que somente é devida a importância de R\$638,46 a título de custas de liquidação, que deverão ser recolhidas pela reclamada.

Em relação aos reclamante que constituíram novo procurador, incluídos aqueles que somente tiveram o acordo homologado após expressa manifestação do atual procurador (fls. 14.652) e da empresa reclamada, deverá a liberação dos valores ser feita diretamente ao procurador atualmente constituído ou aos autores pessoalmente.

Cumprido integralmente o acordo, desconstituam-se as penhoras havidas, intimando-se os depositários e cancelando-se os registros, devolva-se à reclamada eventual saldo remanescente.

Após o decurso de prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes.

Go, 10 de maio de 2004 (2<sup>a</sup> feira).

Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto

AUTOS Nº 00026-1993-009-18-00-5.

RECLAMANTES	Nº	AD. PERIC.	REFLEX. FGTS.	INSS (RECLAMAN TE)	IRRF	TOTAL DEDUZIDO	CRÉDITO LÍQUIDO
Planilha de acordo de fls. 14550	58	2.334.071,89	313.109,80				
Planilha de acordo de fls. 14617	11	397.620,00	54.087,00				
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>2.731.691,89</b>	<b>367.196,80</b>	<b>409.184,69</b>	<b>1.048.938,83</b>	<b>1.458.123,52</b>	<b>1.273.568,37</b>

Folha: 149  
Pta: 1  
8019

PROCURAÇÕES FSL. 14450/14469, 13979, 13985, 14655 E 14653

PROCURADOR DOS 15 ABAIXO RELACIONADOS: Dr. SINOMÁRIO ALVES MARTINS - OAB-GO. 9344

RECLAMANTES	Nº	AD. PERIC.	REFLEX. FGTS	INSS (RECLAMAN TE)	IRRF.	TOTAL DEDUZIDO	CRÉDITO LÍQUIDO
ADONICIO ALVES DA SILVA	01	33.338,00	4.464,00	4.973,33	12.634,38	17.607,71	15.730,29
AGRIMAR G. DA SILVA	02	19.852,00	3.954,00	4.451,79	10.686,03	15.137,82	4.714,18
AUGUSTO C. DE FARIA	03	36.338,00	4.790,00	5.334,43	13.616,01	18.950,44	17.387,56
GERALDO E.BORGES	04	22.163,00	3.138,00	3.501,89	8.695,19	12.197,08	9.965,92
IRACI MARTINS B.OLIVEIRA	05	32.551,00	4.426,00	4.933,12	12.498,85	17.431,97	15.119,03
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	06	33.239,00	4.501,00	5.016,90	12.726,14	17.743,04	15.495,96
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	07	58.794,00	7.654,00	8.519,31	22.041,96	30.561,27	28.232,73
Mª DO CARMO S. PRADOS	08	31.184,00	4.110,00	4.576,11	11.620,94	16.197,05	14.986,95
PAULO A. FERREIRA	09	44.386,00	5.970,00	6.652,72	17.031,49	23.684,21	20.701,79
RENATO B. JÚNIOR	10	52.138,00	6.908,00	7.694,43	19.811,03	27.505,46	24.632,54
SEBASTIÃO F. NONATO	11	33.637,00	4.172,00	4.636,09	11.897,18	16.533,27	17.103,73
LUIZ CARLOS F. DE MELO	12	24.825,13	3.263,31	3.633,86	9.144,59	12.778,45	12.046,68

6476

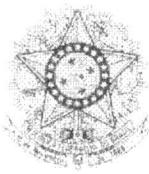
MARILDA R. DA SILVA REIS	13	42.395,22	5.698,02	6.349,63	16.238,09	22.587,72	19.807,50
WAGNER FARIA SANTOS	14	21.226,22	2.876,51	3.206,30	7.979,61	11.185,91	10.040,31
FRANCISCO DAS C. M. SILVA	15	22.242,68	2.953,91	3.290,43	8.226,69	11.517,12	10.725,56
TOTAL	15	508.309,25	68.878,75	76.770,34	194.848,18	271.618,52	<b>236.690,73</b>

DEMAIS RECLAMANTES (54 RECLAMANTES).

PROCURADOR : Dr. BATISTA BALSANULFO - OAB.GO. 3658 - SINTTEL

RECLAMANTES	Nº	AD. PERIC.	REFLEX. FGTS.	INSS (RECLAMAN TE)	IRRF	TOTAL DEDUZIDO	CRÉDITO LÍQUIDO
DEMAIS RECLAMANTES (54)	54	2.223.382,64	298.318,05	332.414,35	854.090,65	1.186.505,00	<b>1.036.877,64</b>

19/10/2023

14711  
S

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

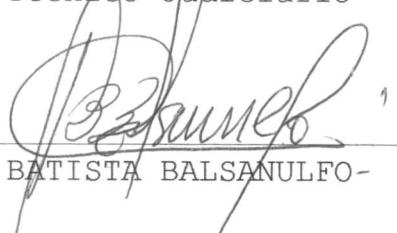
**CARGA DE PROCESSO**

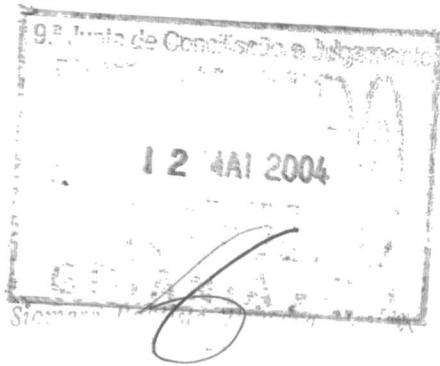
PROCESSO: RT 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 14711 folha(s) e 66 volume(s), ao Dr(a) **BATISTA BALSANULFO**, OAB N° 3658 GO, sob carga nº **1105/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **12 de Maio de 2004**.

GOIÂNIA, 12 de Maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário

  
BATISTA BALSANULFO-



R  
Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

Folha 1 de 1

Folha 2 de 2

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

R  
Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

Folha 1 de 1

Folha 2 de 2

PARTE EM BRANCO

EXTRATADA

Nesta data de 12 de maio de 2004, estavam presentes autos  
de processos nºs 14712/14713

Aos 12 de 05 de 04. 2004

n

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

Exmº Sr. Dr. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go.

Proc. Nº 026/93  
Reclte. SINTTEL/GO/TO  
Reca. Brasil Telecom S/A (Telegoiás)

MM. JUIZ,

DATÍSSIMA VÊNIA, o retro despacho de Fls 14.707 dos autos em tela, carece de urgente reconsideração, a qual desde já se requer, a fim de adequar, com o EXPRESSO propósito exposto no expediente de Fls 14.658/9, onde o procurador subscritor, assim manifesta que:

(ELE) ... "por solicitação dos reclamantes acima relacionados (expediente acima), no sentido de serem reintegrados no acordo de Fls., 14.546 usque 14.616 requer se digne Vossa Excelência, revogar o r. despacho de Fls., ... (14.631) que os excluíram do referido acordo e, por conseguinte, manter em todos seus termos o r. despacho homologando o acordo s fls." ...

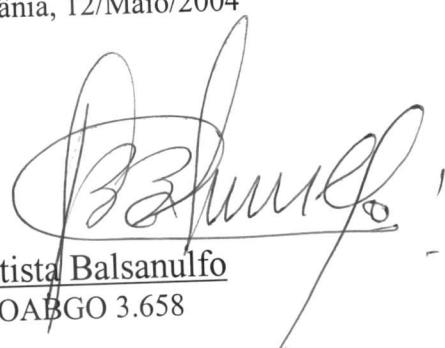
Pois, bem, tudo que fora dito, então pelo autor do expediente de Fls 14.658 e 14.659, é que por sua vontade e expressa manifestação dos empregados ali articulados, os mesmos voltaram a pertencer à representação mantida no acordo firmado pelo procurador dos mesmos consoante os termos encontrados no expediente de Fls 14.546 e 14.616.

J47J3

De tal sorte, ficam fora do acordo homologado, como manifestado alhures, apenas o empregados constantes de Fls 14.652, quais sejam, Francisco das Chagas M. Silva e Wagner Faria Santos, devendo, de conseqüência, o ALVARÁ JUDICIAL que libera os valores pertencentes aos demais representados ser expedido, TÃO SOMENTE, em nome do SINTTEL/GO/TO ou de seu Procurador BATISTA BALSANULFO, conforme procurações de fls 14.551 a 14.611 e Fls 14.618 a 14.628, devidamente restabelecidas por determinação dos empregados interessados.

N. Termos  
P. Deferimento,  
Goiânia, 12/Maio/2004

PP/

  
Batista Balsanulfo  
OABGO 3.658

  
Joaquim Alves de Castro  
Presidente do SINTTEL/GO/TO

74714

Autos nº 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.  
Go, 12 de maio de 2004 (4<sup>a</sup> feira).

Ricardo Matias Pinheiro  
Técnico Judiciário

Requer o sindicato autor a revogação da determinação de liberação de valores ao procurador constituído pelos reclamantes elencados à fl. 14658. Afirma que referidos reclamantes teriam voltado a pertencer à representação mantida no acordo firmado pelo sindicato.

Diferentemente do alegado a revogação de mandato dá-se de forma expressa, constituindo a parte, de pronto, novo procurador (art. 44 do CPC).

A petição de fls. 14.658/14.659 refere-se exatamente à manifestação daqueles reclamantes, por meio do procurador legalmente constituído, quanto aos termos do acordo.

O fato de o Sindicato ter negociado os termos do acordo não atrai para si a representação dos reclamantes, uma vez que tratou-se de mera liberalidade e o acordo somente foi homologado após a manifestação de que efetivamente detinha poderes para tanto.

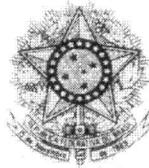
Caso pretendesse o Sindicato novamente representar aqueles reclamante deveria ter apresentado novo instrumento de procuração, o que não ocorreu.

Ante o exposto, indefere-se a revogação pretendida.

Intime-se o Sindicato.

(Go, 12 de maio de 2004 (4<sup>a</sup> feira))

Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto



14715

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00026-1993-009-18-00-5

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 14/05/2004 09:23

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 4995/2004

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004

ADVOGADO..: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADA.: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO..: SERGIO MARTINS NUNES

**DESPACHO:**

Ao reclamante: Requer o sindicato autor a revogação da determinação de liberação de valores ao procurador constituído pelos reclamantes elencados à fl. 14658. Afirma que referidos reclamantes teriam voltado a pertencer à representação mantida no acordo firmado pelo sindicato.

Diferentemente do alegado a revogação de mandato dá-se de forma expressa, constituindo a parte, de pronto, novo procurador (art. 44 do CPC).

A petição de fls. 14.658/14.659 refere-se exatamente à manifestação daqueles reclamantes, por meio do procurador legalmente constituído, quanto aos termos do acordo.

O fato de o Sindicato ter negociado os termos do acordo não atrai para si a representação dos reclamantes, uma vez que tratou-se de mera liberalidade e o acordo somente foi homologado após a manifestação de que efetivamente detinha poderes para tanto.

Caso pretendesse o Sindicato novamente representar aqueles reclamante deveria ter apresentado novo instrumento de procuração, o que não ocorreu.

Ante o exposto, indefere-se a revogação pretendida.

Intime-se o Sindicato.

*bjp*  
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário

Fl. n.º 14716  
R

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 14274 página nº 32 do dia  
19/05/04, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. Dou fé.  
GOIÂNIA, 20/05/04, 5<sup>a</sup> feira.

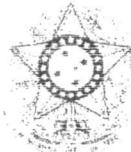
*Lisboa 20.05.04*

*Wander Fernando Achcar*  
Técnico Judiciário

ciente do retu<sup>s</sup> despoche det<sup>le</sup> 14.714  
SINTEL  
SINTEL 14/05/2004 PL  
PZM/PL

PARTE EM BRANCO

Cláudia A. Garcia da Silva  
Diretora de Secretaria



Fl. n.º 24717  
CLAUDIA ALVES

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - 545-9609

Alvará Nº 295/04

Nº Processo: 0026 1993 RT

Recites: ADONICIO ALVES DA SILVA, AGRIMAR G. DA SILVA, AUGUSTO, C. DE FARIA, GERALDO E. BORGES, IRACI MARTINS B. OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA JUNIOR, MARIA DO CARMO S. PRADOS, PAULO A. FERREIRA, RENATO B. JUNIOR, SEBASTIÃO F. NONATO, LUIZ CARLOS F. DE MELO, MARILDA DA SILVA REIS, WAGNER FARIA SANTOS E FRANCISCO DAS C. M. SILVA

Reclido: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

C.G.C.: 76.535.764/0328-51

Depósito efetuado em: 27/04/2004

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Valor a ser liberado: R\$236.690,73

Banco Depositário: CEF

Conta: 09500108-4

**ALVARÁ JUDICIAL**

O DR(º) HELVAN DOMINGOS PREGO, JUIZ SUBSTITUTO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO no uso de suas atribuições legais.

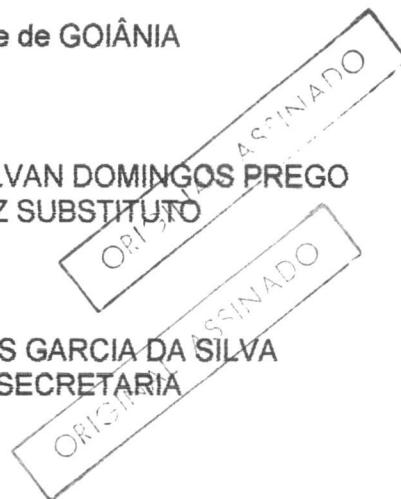
MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Económica Federal - Agência 2555 ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância supra a procuradora dos reclamantes indicados, Dra. LILIAN MARIA BRAGA MARTINS, OAB/GO nº14.924GO, com procuração nos autos.

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

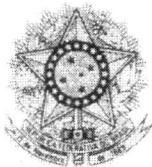
Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA  
Em 17/05/2004

Visto:

CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA



Recebi o alvará em  
17 de maio de 2004.  
Lilian Maria Braga Martins  
OAB/GO 14.924  
LMB/MTM



Fu. n.º 14718  
78  
EVR N. 18/04/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00026-1993-009-18-00-5

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 18/05/2004 12:07

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 5125/2004

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL +

004

ADVOGADO...: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADA.: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO...: SERGIO MARTINS NUNES

**DESPACHO:**

Ao reclamante/SINDICATO: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (ALVARÁ). Prazo de 10 dias.

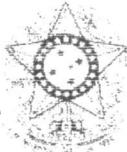
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 14276 página nº 38 do dia  
21/05/04, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. Dou fé.  
GOIÂNIA, 25/05/04, 3ª feira.

Circulou em 25/05/04

Walter David Abdalla  
Subdiretor - 9ª VT

14/05/04  
8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - 545-9609

Alvará Nº 296/04

Nº Processo: 0026 1993 RT

Reclte: SINTELL  
Recldo: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A  
C.G.C.: 76.535.764/0328-51

Depósito efetuado em: 27/04/2004  
Valor depositado: R\$3.098.888,71  
Valor a ser liberado: R\$1.036.877,64  
Banco Depositário: CEF  
Conta: 09500108-4

ALVARÁ JUDICIAL

O DR(º) HELVAN DOMINGOS PREGO, JUIZ SUBSTITUTO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Económica Federal - Agência 2555 ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância de supra a (ao) SINTTEL SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS OP. DE MESAS TEL. DO ESTADO DE GOIAS ou ao seu procurador, Dr. (a) BATISTA BALSANULFO, OAB/GO nº3658 GO, com procuração nos autos.

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA  
Em 12/05/2004

HELVAN DOMINGOS PREGO  
JUIZ SUBSTITUTO

Visto:

CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA

*S*  
Siomara L. Peixoto Nassar  
Assistente 2

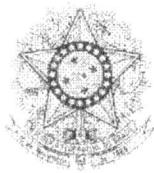
Dez. Alvaca judicial  
de n.º 296/04/9º VT/GPN, com Re-  
sp. 19/05/2004  
*P. P. Muller.*

*S*  
Siomara L. Peixoto Nassar  
Assistente 2

*S*  
Siomara L. Peixoto Nassar  
Assistente 2

*S*  
PARTIDO CRISTIANO  
Siomara L. Peixoto Nassar  
Assistente 2

*S*  
PARTIDO CRISTIANO  
Siomara L. Peixoto Nassar  
Assistente 2



14720  
S

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

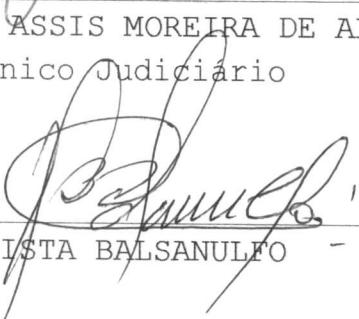
**CARGA DE PROCESSO**

PROCESSO: RT 00026-1993-009-18-00-5

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 14710 folha(s) e SOMENTE O 66 volume(s), ao Dr(a) **BATISTA BALSANULFO**, OAB Nº 3658 GO, sob carga nº 1148/2004, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Maio de 2004**.

GOIÂNIA, 18 de Maio de 2004

FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário

  
BATISTA BALSANULFO



Siomara Barros Nassar  
Assistente 2

**PARTE EM BRANCO**

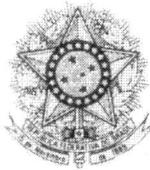
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário  
T.R.T. - 18.ª Região

**PARTE EM BRANCO**

Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário  
T.R.T. - 18.ª Região

**PARTE EM BRANCO**

Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário  
T.R.T. - 18.ª Região



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Fl. n.º 14721  
P4  
Contrato FCT/DRGBADO  
TRT  
18ª Região  
19/05/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

**DESTINATÁRIO**

SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004

**A/C BATISTA BALSANULFO**

**RUA 115, QD. F-43, LT. 258 ST. SUL CEP 74.085-240 - GOIÂNIA-GO**

Notificação N° 5153/2004

Processo N° RT 00026-1993-009-18-00-5

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS -  
SINTTEL + 004

RECLAMADA: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fl. 14707, cuja cópia segue anexa.

Em 19 de Maio de 2004

Data de postagem: 19 de Maio de 2004

*[Signature]*  
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário

**C E R T I D A O**

Certifico que esta notificação foi recebida pelo

destinatário em 21/05/04, com a

recepção (SEED) colocado nesta data.

Go., 28/05/04 - 6º Feira

# COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

PROCESSO Nº

0026 1993 RT

Nº

5153/2004

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

BATISTA BALSANULFO

DESTINATÁRIO

RUA 115, QD. F-43, LT. 258 ST. SUL ENDEREÇO

CEP  
74.085-240

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

216564

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X Ediliane Rondon

## OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

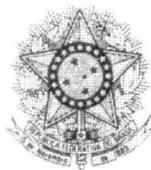
AUSENTE

---

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO





ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Fl. 11.º 14722  
Contrato ECT/DR/GO/  
TRT-18 - JUN MACHADO  
18ª Região  
19/05/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

**DESTINATÁRIO**

WALCY SILVA NONATO + 004

A/C SINOMARIO ALVES MARTINS  
AV. GOIAS Nº 310 SALA 403 ED. VILA BOA CENTRO CEP - GOIÂNIA-GO

Notificação N° 5154/2004  
Processo N° RT 00026-1993-009-18-00-5

RECLAMANTE: WALCY SILVA NONATO + 004

RECLAMADA: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

Fica V.S<sup>a</sup> notificada para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fl. 14707, cuja cópia segue anexa.

Em 19 de Maio de 2004

Data de postagem: 19 de Maio de 2004

*bry*  
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário

**G E R T I D A O**

Sou testemunha que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 21/05/04, com recibo (SEED) colocado nesta data.  
Goiás, 28/05/04 - 6- Fábio

Pto

# COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

5154/2004

Nº

PROCESSO Nº  
0026 1993 RT

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

SINOMARIO ALVES MARTINS

DESTINATÁRIO

AV. GOIAS Nº 310 SALA 403 ED. VILA BOA CENTRO

CEP

74010-010

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

21-05-04

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Sinomario Alves Martins

# O C O R RÊ N C I A

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

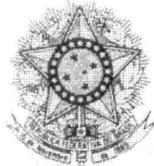
AUSENTE

\_\_\_\_\_

DATA

A.S.S. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

00-00000



ATENÇÃO AOS CORREIOS  
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER  
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
**NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

**DESTINATÁRIO**

TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

**A/C SERGIO MARTINS NUNES**  
**RUA 22, N. 785, QD.L-19, LT.05, SETOR OESTE CEP 74.120-130 - GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº 5155/2004  
Processo Nº RT 00026-1993-009-18-00-5

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS -  
SINTTEL + 004

RECLAMADA: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

Fica V.S<sup>a</sup> notificada para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fl. 14707, cuja cópia segue anexa.

Em 19 de Maio de 2004

Data de postagem: 19 de Maio de 2004

*by*  
Byron Maehado Júnior  
Auxiliar Judiciário

**C E R T I D A O**

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 21/05/04, conf. e recibo (SEED) colocado nesta data.  
Qto. 28/05/04 - 6º Feir.

*Rita Meireles dos Santos*  
Analista Judiciário

## PIATTI DI BRACCIO

2

*Silva Meireles dos Serrões*  
Analista Judiciário

## PARTE EM BRANCO

**PARTE EM BRANCO**

## PARTE EM BRANCO

PLATE FII BATTER

*R*  
Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

## **PARTE EM BRANCO**

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

דָּבָרִים בְּנֵי בְּנֵי

## 329. Vieiros dos Bittencourt

~~DARTE EM PRANCO~~

# PARTE EM BRANCO

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de petição de Fls. 34724/34725

Aos 01 de 06 de 04-30

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

# COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

PROCESSO Nº  
0026 1993 RT

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Nº 5155/2004

SERGIO MARTINS NUNES

DESTINATÁRIO

RUA 22, N. 785, QD.L-19, LT.05, SETOR OESTE

CEP  
74.120-130

GOIÂNIA-GO

CIDADE

GT  
ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

21/05/04

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Andressa dos S. Caser.



# O CORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

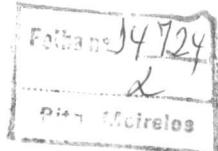
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

---

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL  
PRESIDENTE(A) DA 9<sup>a</sup> VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM  
GOIÂNIA-GO.

T R T 18º GOIÂNIA S R P-31-Mar-2004-15:34-03/08/08-1/2

Autor : SINTTEL/GO/TO

Executada : BRASIL TELECOM S/A

Proc. nº: 026/1.993-9<sup>a</sup> Vara

MM. JUIZ(A),

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS  
SINTTEL/GO/TO, na qualidade de substituto processual, no feito  
epigrafado, onde contende com a BRASIL TELECOM S/A-TELEGOIÁS  
BRASIL TELECOM, vem, por intermédio de seus advogados, abaixo  
assinados, respeitosamente, à ilustrada presença de Vossa Excelência,  
para expor e requerer o que segue.

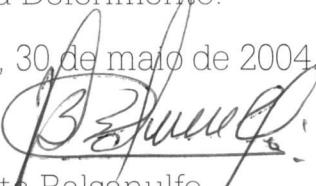
O Sindicato/Exeqüente, requer, CERTIDÃO  
CIRCUNSTANCIADA, contendo informações a respeito das parcelas  
recolhidas nos autos a título de INSS, em nome dos substituídos  
LUCIANO ALBERTO CARNEIRO e, ROBERTO FERREIRA DA SILVA,  
PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS.

2 34725

Termos porque  
Aguarda Deferimento.

Goiânia, 30 de maio de 2004,

PP/

  
Batista Balsanulfo  
OAB/GO 3.658

Suelena Faria Bastos Balsanulfo

OAB/GO 11.039

~~PARTE EM BRANCO~~

PARTE EM BRANCO

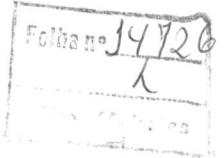
~~PARTE EM BRANCO~~  
**JUNTA DA**

Nesta data, fago juntas de si os presentes autos  
de petição de Ms. 14726/14727

Aos 07 de 06 de 04.298

R

Sua M. J. dos Santos  
Advogado



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JUIZ TITULAR DA 9.<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GOIÁS.

Processo n.º 026/93

ADONÍCIO ALVES DA SILVA e Outros, qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista em face da BRASIL TELECON S/A – BRASIL TELECON, igualmente qualificada, via de seu procurador o advogado signatário, vem, respeitosamente q ilustre presença de V.Ex.<sup>a</sup>, requerer o que se segue adiante aduzidos:

Os reclamantes/substituídos abaixo nominados, declaram que receberam seus créditos referente ao adicional de periculosidade.

Assim sendo, nesta oportunidade, requer se digne Vossa Excelência determinar seja efetuado o depósito Fundiário em suas contas vinculadas, fornecendo, para tanto, os números de seus PIS ( Programa de Integração Social ), conforme abaixo:

01 – ADONÍCIO ALVES DA SILVA. PIS: 106.020.091-51;

02 – AGRIMAR GERALDO DA SILVA. PIS: 120.438.089.33

03 – AUGUSTO CÉSAR FARIA. PIS: 170.216.204-44;

04 – GERALDO ERNANI BORGES. PIS: 106.715.136-61

05 – IRACI MARTINS DE OLIVEIRA. PIS: 108.297.163-67;

06 – JOÃO LUIZ DOS SANTOS. PIS: 100.275.411-15;

Av. Goiás nº310 sala 403 edf.Vila Boa  
Fone(62)229-1666

Goiânia- Goiás

Folha nº 14727  
L  
1/22

- 07 – JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, PIS: 107.379.441-26;  
08 – MARILDA RIBEIRO DA SILVA REIS.PIS: 107.985.772-55;  
09 – PAULO AUGUSTO FERREIRA. PIS: 104.609.111-87;  
10 – RENATO BIANCOLINO JÚNIOR.PIS: 106.238.316-16;  
11 – SEBASTIÃO FERREIRA NONATO. PIS: 100.909.770-22.

Termos em que  
Pede deferimento,

Goiânia, 02 de junho de 04

  
SINOMARIO ALVES MARTINS  
OAB/GO 9344

Av. Goiás nº310 sala 403 edf.Vila Boa  
Fone(62)229-1666

Goiânia- Goiás

PARTÉ EM BRANCO

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de petição do Fls. 14928/14933

Aos 16 de 06 de 04 4af

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário

- 50  
Conf  
cert.



Batista Balsanulfo  
advogados associados

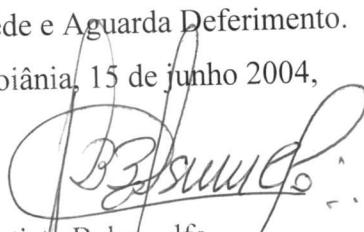
Folha nº 34728  
d  
Data: 15/06/2004

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 9<sup>a</sup> VARA  
NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

T R T 18<sup>a</sup> GOIÂNIA S R P-15-Jun-2004-14:17-035650-1/2

**PROC. 026/93**  
**Reclamante: SINTEL/GO/TO**  
**Reclamada : TELEGOIÁS**

Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sintel/Go/To, nos autos epigrafados, onde contende com a Brasil Telecom S/A - Telegoiás Brasil Telecom, através de seu advogado infra assinado, vêm à presença de V.ExA., atendendo a despacho de fls., para apresentar os números do PIS, CTPS e CPF dos obreiros /substituídos no processo em tela, requerendo, pois, a juntada dos documentos em anexo ao feito

Nestes Termos ,  
Pede e Aguarda Deferimento.  
Goiânia, 15 de junho 2004,  
  
Batista Balsanulfo  
OAB/GO 3.658

Suelena Faria Bastos Balsanulfo  
OAB/GO 11.039.



14729

Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas dos Estados de Goiás e Tocantins

SEDE PRÓPRIA

CNPJ: 01.662.014/0001-33

**RELAÇÃO DOS RECLAMANTES / SUBSTITUIDOS DO PROCESSO 026/93,  
ACOMPANHADOS DOS NÚMEROS DO CPF, PIS e CTPS.**

Nome: Antonio Marcos Bonfim dos Anjos  
CPF: 134.252.342-34 PIS: 170.259.465.73 CTPS: 33.825 Série 00007-GO

Nome: Antonio Carlos Santos Leal  
CPF: 123.451.211-49 PIS: 108.297.162.94 CTPS: 53.395 Série 396 2ª VIA

Nome: Cleomar da Cunha Bastos  
CPF: 194.218.181-72 IS: 108.297.163.16 CTPS: 96.668 Série 504.

Nome: João Antonio Bernardes Alves  
CPF: 125.044.751-87 PIS: 100.866.308.62 CTPS: 45402 Série 008

Nome: Luiz Carlos de Melo  
CPF: 359.873.918-49 PIS: 102.892.997.02 CTPS: 71.729 Série 136

Nome: João de Jesus Coelho  
CPF: 269.847.921-34 PIS: 107.163.921.16 CTPS: 83.106 Série 012-GO

Nome: Roberto Ferreira da Silva  
CPF: 136.296.461-15 PIS: 100.999.036.41 CTPS: 91.154 Série 396-GO

Nome: José Barbosa  
CPF: 705.294.698-04 PIS: 104.393.358.49 CTPS: 04.709 Série 004-GO

Nome: José Coelho Chaves  
CPF: 135.428.421-68 PIS: 106.498.485.40 CTPS: 60.924 Série 434

Nome: Luciano Alberto Carneiro  
CPF: 195.392.401-82 PIS: 108.297.504.17 CTPS: 30.071 Série 549

*Joaquim Alves da Costa*  
Presidente - GO/TO  
SINTTEL - GO/TO



Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas dos Estados de Goiás e Tocantins

SEDE PRÓPRIA

CNPJ: 01.662.014/0001-33

14730

Nome: Joaquim Cardoso de Gouveia

CPF: 026.610.471-15

PIS: 100.823.016.35 CTPS: 7128 Série 0000-6

Nome: Eduardo Pedroso

CPF: 887.334.758-49

PIS: 100.984.796-84 CTPS: 29.750 Série 462

Nome: Euclides Alves Dantas

CPF: 167.548.161-04

PIS: 108.148.095.26 CTPS: 73.278 Série 434

OK

Nome: Moacir Rodrigues Rosa

CPF: 281.931.301-94

PIS: 120.437.986.87 CTPS: 30.809 Série 00003-GO

Nome: Waldemar Bittencourt Filho

CPF: 087.551.241-00

PIS: 100.275.462.14 CTPS: 65.098 Série 00004-GO

Nome: Syllas Matos

CPF: 010.867.741-91

PIS: 100.275.457.49 CTPS: 60.049 Série 00002-GO

Nome: Eumar José Dias

CPF: 277.190.061-00

PIS: 107.114.009.757 CTPS: 90.406 Série 00010-GO

Nome: Julimar de Araújo Brito

CPF: 131.438.081-87

PIS: 101.062.447.33 CTPS: 37.844 Série 00504

Nome: Roberto Gesser

CPF: 083.639.199-34

PIS: 100.254.668.76 CTPS: 45.316 Série 0001-GO

Nome: Walter Vale de Siqueira

CPF: 210.897.601-91

PIS: 108.278.289.15 CTPS: 15.608 Série 0023-GO

Nome: Wagner de Oliveira

CPF: 008.226.631-04

PIS: 100.653.788.89 CTPS: 10.880 Série 0003

Joaquim Alves de Castro  
Presidente  
Sinttel - GO/TO



Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas dos Estados de Goiás e Tocantins

SEDE PRÓPRIA

CNPJ: 01.662.014/0001-33

Nome: Jairo Mendes Andrade

CPF: 141.098.401-04

PIS: 100.999.005.45 CTPS: 93.577 Série 434

Nome: Ernani Carlos Ribeiro

CPF: 100.396.191-68

PIS: 108.297.504.09 CTPS: 19.396 Série 291

Nome: Carlos Afonso Teixeira e Silva

CPF: 130.599.201-68

PIS: 108.399.803.18 CTPS: 74.724 Série 000589

Nome: Paulo Ricardo Leite Fernandes

CPF: 302.216.509-97

PIS: 107.567.751.64 CTPS: 72.772 Série 490-RS

Nome: José Carlos Monteiro Silva

CPF: 132.413.111-04

PIS: 100.760.476.33 CTPS: 092.394 Série 00396

Nome: Ubirajara Francisco Regis

CPF: 282.891.531-04

PIS: 120.080.969.81 CTPS: 22.286 Série 00001

Nome: Ubirajara Lozi Filho

CPF: 041.584.581-53

PIS: 100.275.459.78 CTPS: 464.84 Série 00007

Nome: Ademar Pereira da Luz

CPF: 058.464.801-44

PIS: 100.647.715.44 CTPS: 18.434 Série 00012

Nome: Antonio Carlos Rodrigues

CPF: 062.614.771-91

PIS: 102.307.037.36 CTPS: 09.589 Série 00005

Nome: Geraldo Neves Martins

CPF: 125.414.861-20

PIS: 100.785.706.35 CTPS: 11.492 Série 00010

Nome: Etelney Silva Barbosa

CPF: 129.888.631-72

PIS: 106.464.528-91 CTPS: 80.252 Série 00002-GO

Joaquim Alves de Castro  
Presidente  
SINTTEL - GO/TO



Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas dos Estados de Goiás e Tocantins

SEDE PRÓPRIA

CNPJ: 01.662.014/0001-33

Nome: Orlando Monteiro de Godoy  
CPF: 017.676.231-00 PIS 100.275.448.15 CTPS: 6176 Série 00002

Nome: Elisabeth Carneiro Nepomuceno  
CPF: 234.287.831-15 PIS 108.538.899.18 CTPS: 12.122 Série 589

Nome: Gildemar Lopes de Souza  
CPF: 197.221.761-53 PIS: 106.783.485.85 CTPS: 25.414 Série 434

Nome: Dalton de Oliveira Mendes  
CPF: 081.901.271-87 PIS: 104.349.426.23 CTPS: 84.022 Série 643

Nome: Wagner Faria Santos  
CPF: 069.407.651-15 PIS: 103.808.258.10 CTPS: 26.701 Série 291

Nome: Valdevino Faria Bueno  
CPF: 213.177.121-53 PIS 120.437.369.08 CTPS: 12.732 Série 00001

Nome: Naziazeno Gonzaga Carneiro  
CPF: 118.197.661-87 PIS: 120.078.729.53 CTPS: 68.809 Série 0643

Nome: Luis Rocha Cunha  
CPF: 032.880.802-49 PIS: 102.607.623.31 CTPS: 46.052 Série 000012

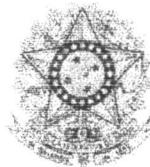
Nome: Wagner Cabral de Faria  
CPF: 349.485.541-20 PIS: 170.216.204.87 CTPS: 84.465 Série 00005

Nome: João Jacob Alves Sobrinho  
CPF: 083.185.901-63 PIS: 100.666.886.01 CTPS: 73.819 Série 00005

Nome: Luiz Antonio Arantes Leão  
CPF: 056.810.061-15 PIS: 100.275.427.90 CTPS: 45.840 Série 005

Nome: Altair Ramos dos Santos  
CPF: 289.796.216-04 PIS: 101.059.553.50 CTPS: 75.736 Série 00005

Joaquim Alves da Cunha  
Presidente  
Sinttel - GO/TO



Folha nº 14733  
R  
Ribeirão Preto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

**9<sup>a</sup> Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **15/06/2004** sob o protocolo nº **35650/2004**, para o processo: **RT 00026-1993-009-18-00-5**, contendo:

1 lauda(s)  
procuraçāo(ões)  
guia(s) de custas  
guia(s) de depósito  
4 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 15/06/2004.

*[Signature]*  
**RONALDO ROMÃO DA SILVA**  
**CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES**

PARTE EM BRANCO

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos  
de petição de Fls. 14134/14/136

Aos 16 de 06 de 2014. 4af

R

Rita Meireles dos Santos  
Analista Judiciário



Folha n.º 14734  
Pág. 1 de 2

Batista Balsanulfo  
advogados associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 9<sup>a</sup> VARA NA JUSTIÇA  
DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

T R T 18º GOIÂNIA S R P-16-Jun-2004-11:04-035832-2/2

PROC. 026/93

Reclamante: SINTEL/GO/TO

Reclamada : TELEGOIÁS

Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sintel/Go/To, nos autos epigrafados, onde contende com a Brasil Telecom S/A - Telegoiás Brasil Telecom, através de seu advogado infra assinado, vêm à presença de V.ExA., atendendo a despacho de fis., para apresentar os números do PIS, CTPS e CPF dos obreiros /substituídos no processo em tela, requerendo, pois, ajuntada dos documentos em anexo ao feito

Nestes Termos,

Pede e Aguarda Deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 2004,

Batista Balsanulfo

O/B/GO 3.658

Suelena Faria Bastos Balsanulfo

OAB/GO 11.039.



Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas dos Estados de Goiás e Tocantins

SEDE PRÓPRIA

CNPJ: 01.662.014/0001-33

Complementação da Relação dos Reclamantes/Substituídos do Processo 026/93, Acompanhados dos Números do CPF, PIS e CTPS.

Nome: Alaor Martins da Silva

CPF: 021.147.711-72 PIS: 102.360.167-49 CTPS: 66.576 Série 154

Nome: Aparecida de Fátima B. Ferreira

CPF: 197.521.591-34 PIS: 108.029.105-37 CTPS: 73.571 Série 549

Nome: Arnaldo Bossi Fraga

CPF: 156.471.376-87 PIS: 102.597.075.27 CTPS: 65.203 Série 00010-GO

Nome: Clarismundo Nunes Oliveira

CPF: 333.386.711-72 PIS: 120.079.463-37 CTPS: 19.579 Série 00002-GO

Nome: Deijacy Silva Rego

CPF: 248.660.241-00 PIS: 120.921.357-50 CTPS: 28.523 Série 00002

Nome: Edílson de Souza Filgueiras

CPF: 270.023.571-15 PIS: 108.322.213-57 CTPS: 98.997 Série 504

Nome: Ivo Gomes de Mesquita

CPF: 126.653.471-72 PIS: 104.161.445-32 CTPS: 82.298 Série 00009-GO

Nome: Luiz Carlos da Silva

CPF: 124.924.341-68 PIS: 102.207.530-99 CTPS: 16.324 Série 0001 -GO

Nome: Paulo Henrique de S. Nascimento

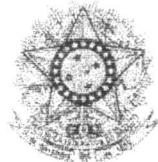
CPF: 466.647.501-04 PIS: 123.107469-85 CTPS: 97.993 Série 0009-GO

Nome: Rubens Rodrigues Chaveiro

CPF: 263.454.041-87 PIS: 120.921.358-31 CTPS: 14.631 Série 504

Nome: Willian Cortes Silva

CPF: 067.607.081-72 PIS: 100.690.738-45 CTPS: 64.973 Série 00291-GO



Folha n.º J4736  
Rita Maireles

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

**CERTIDÃO**

**9ª Vara**

Certifico que a presente petição foi protocolada em 16/06/2004 sob o protocolo nº 35832/2004, para o processo: RT 00026-1993-009-18-00-5, contendo:

1 lauda(s)  
procuraçāo(ões)  
guia(s) de custas  
guia(s) de depósito  
1 folhas de documentos

Observações: \_\_\_\_\_

GOIÂNIA, 16/06/2004.

  
RONALDO ROMÃO DA SILVA  
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.**

Fl. n.º 14737  
CLÁUDIA ALVES

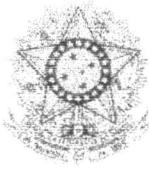
**Autos 26/93**

Promoço os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho desta 9ª Vara, para informar que não foram localizados nos autos os números das CTPS (s) e as datas de admissões dos reclamantes informados às fls.14.726/14.727 ( exceções item 09 e 10), bem como as datas de admissões dos reclamantes descritos às fls.14.729/14.732 (exceções Carlos A. T. e Silva, Naziazeno G. Carneiro e Syllas Mattos). Informo, ainda, que em relação ao reclamante Luiz Carlos Ferreira de Melo não foi localizado o número da CTPS e do PIS, o que impossibilita o recolhimento do FGTS dos reclamantes que faltam as informações acima citadas.

Goiânia Go 18 de junho de 2004.

  
Giovana Guimarães Nunes dos Santos  
Técnica Judiciária

**PARTE EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fl. n.º 19738  
CLÁUDIA ALVES

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - 545-9609

Alvará Nº 395/04

Nº Processo: 0026 1993 RT

Recite: SINTELL  
Reclamo: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A  
C.G.C.: 76.535.764/0328-51

Depósito efetuado em: 27/04/2004  
Valor depositado: R\$3.098.888,71  
Valor a ser liberado: R\$1.048.938,83  
Banco Depositário: CEF  
Conta: 09500108-4

ALVARÁ JUDICIAL

O DR(º) HELVAN DOMINGOS PREGO, JUIZ SUBSTITUTO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO no uso de suas atribuições legais.

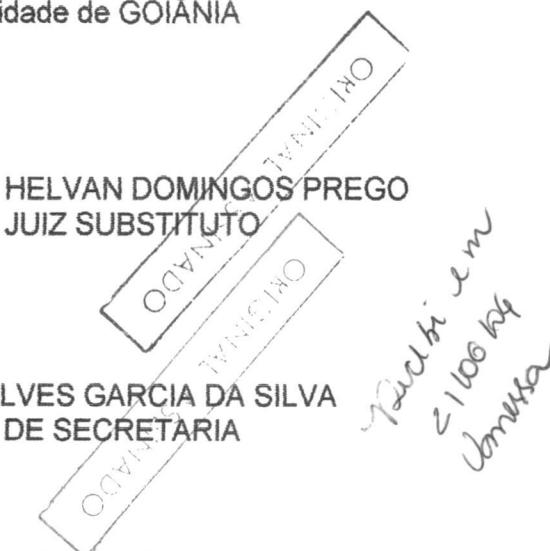
MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Económica Federal - Agência 2555 ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância de supra a (ao) RECEITA FEDERAL, referente ao recolhimento do imposto de renda.

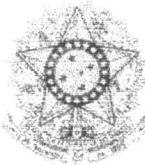
CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA  
Em 18/06/2004

Visto:

CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA





Fl. n.º 14739  
n  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº827/04

18/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº:74.724 SERIE 000589

PIS nº:108.399.803-18

Data de Admissão: 07/11/1978

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$5.090,01 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

**ORIGINAL ASSINADO**  
HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).

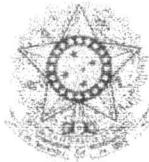
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal

Ag. 2555 Goiânia Go

**CERTIFICO** que o (a) presente  
foi expedido (a) nessa data,  
GO, ...22.../06/04... 3º

..... N  
Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18ª Região

**PARTE EM BRANCO**



Fl. n.º 14940  
N  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº828/04      18/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: NAZIAZENO GONZAGA CARNEIRO

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº:68.809 SERIE 0643

PIS nº:120.078.729-53

Data de Admissão: 07/11/1979

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$5.543,77 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

ORIGINAL ASSINADO

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal

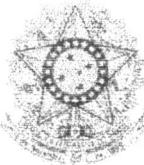
Ag. 2555 Goiânia Go

CERTIFICO que o(a) presente  
foi expedido(a) nesta data.  
GO, 22/06/04. 3<sup>o</sup>

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18<sup>a</sup> Região

POR: NALCISA DE ALMEIDA BRITO

PARA: LEBLANCO



Fl. n.º 14740  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº829/04      18/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: SYLLAS MATTOS

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº:60.049 SERIE 00002 GO

PIS nº:100.275.457-49

Data de Admissão: 01/01/1961

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$9.061,82 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

ORIGINAL ASSINADO

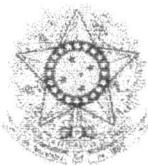
HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CERTIFICO que o(a) presente  
foi expedido(a) nesta data  
GO, 22.06.04. 3º

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário  
TRT - 18ª Região

PARTE EM BRANCO



Fl. n.º 14-942  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº830/04      18/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: RENATO BIANCOLINO JUNIOR

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº:61.107 SERIE 371

PIS nº:106.238.316-66

Data de Admissão: 13/08/1987

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$6.908,00 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

ORIGINAL ASSINADO  
HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

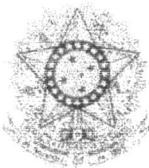
Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal

Ag. 2555 Goiânia Go

CERTIFICO que o(a) presente  
foi expedido(a) nesta data.  
GO, ...22...06..../..04.- 3<sup>o</sup>

*Nalcisa de Almeida Brito*  
Auxiliar Judiciário  
TBT - 18ª Região



PI. n.º 149743  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº831/04      18/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: PAULO AUGUSTO FERREIRA

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº:96443 SERIE 330B

PIS nº:104.609.111-87

Data de Admissão: 03/01/1978

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$5.970,00 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

ORIGINAL ASSINADO

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).

Gerente da CEF Caixa Econômica Federal

Ag. 2555 Goiânia Go

Quando a noite desce e o sol se vai  
Câmeras paradas, só a sombra é que permanece

CERTIFICO que o(a) presente  
foi expedido(a) nesta data.  
GO, 22.06.04. 3º

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário

TRT - 18ª Região

PARTE EM BRANCO

50

Fls. 14744  
 Francisco de A.M. Almeida  
 Técnico Judiciário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

**01 NOME/TELEFONE**  
 BRASIL TELECOM S/A - FILIAL GOIANIA

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RF nº 81/96

<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	2004
<b>03 NÚMERO DO CPF OU CGC</b>	76.535.764/0328-51
<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	026/93-3-9 <sup>a</sup> vt.go.
<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	
<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	1.048.938,83
<b>08 VALOR DA MULTA</b>	
<b>09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69</b>	
<b>10 VALOR TOTAL</b>	1.048.938,83
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> (Somente nas 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias)	

CEPES 52206200 4278705005603 1048.938.83RD1901

**CERTIDÃO**

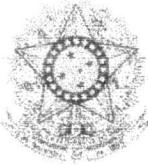
**CERTIFICO** que nesta folha contém uma guia DARF (código 0561) referente ao recolhimento de IRRF nestes autos.

Goiânia, 22/06/2004

Francisco de Assis M. Almeida  
 Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

Francisco de Assis M. Almeida  
 Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fl. n.º 14745  
CLÁUDIA ALVES

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - 545-9609

Alvará Nº 396/04

Nº Processo: 0026 1993 RT

Recite: SINTELL  
Reclamo: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A  
C.G.C.: 76.535.764/0328-51

Depósito efetuado em: 27/04/2004  
Valor depositado: R\$3.098.888,71

Valor a ser liberado: R\$409.184,69  
Banco Depositário: CEF  
Conta: 09500108-4

ALVARÁ JUDICIAL

O DR(º) HELVAN DOMINGOS PREGO, JUIZ SUBSTITUTO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Gerente da Caixa Económica Federal - Agência 2555 ou a quem suas vezes fizer, que, a vista do presente alvará, expedido nos autos supra, estando devidamente assinado, efetue o pagamento da importância de supra a (ao) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, referente ao recolhimento da previdência.

CUMPRA-SE sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA  
Em 18/06/2004

HELVAN DOMINGOS PREGO  
JUIZ SUBSTITUTO

Visto:

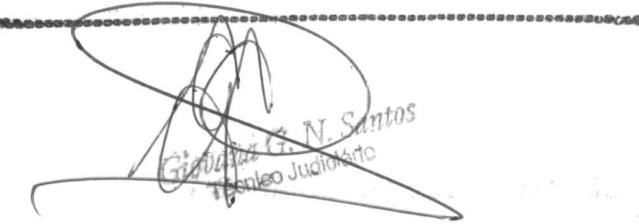
CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA

Recebido em  
24/06/04  
Comenda

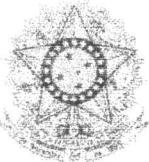
# CERTIDAO

CERTIFICO que sem contato telefônico com  
Euclides Alves Santos, foi fornecido  
o número do PIS para  
Confissão de efusão para recolher FGT.

Goiânia, 25/06/2004



PARTE EM BRANCO



Fl. n.º 14 746  
n  
NALCISA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício 9ª VT Nº874/04      25/06/2004

Processo RT - 9ª VT DE GOIANIA - GO - Nº 0026 1993

Exequente: EUCLIDES ALVES DANTAS

Executado: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS CPF/ CNPJ nº: 76.535.764/0328-51

CTPS nº: 73278-434

PIS nº: 1081480952.6

Data de Admissão: 22/11/1982

Valor depositado: R\$3.098.888,71

Conta: 09500108-4

Senhor (a) Gerente,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a transferência no valor de R\$4.998,19 da conta acima indicada para a conta vinculada do FGTS do exequente acima qualificado.

Ao ensejo, manifesto a V. Sa. Votos de estima e elevada consideração.

ORIGINAL ASSINADO

HELVAN DOMINGOS PREGO  
Juiz (a) do Trabalho de Goiânia Go

Ilmo (a). Sr (a).  
Gerente da CEF Caixa Econômica Federal  
Ag. 2555 Goiânia Go

CERTIFICO que o(a) presente  
foi expedido(a) nesta data,  
GO, 25.06.04. 6º

Nalcisa de Almeida Brito  
Auxiliar Judiciário

TRT - 18ª Região

PARTE EM BRANCO

fls 14749  
m

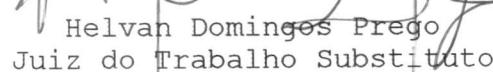
Autos nº 00026-1993-009-18-00-5

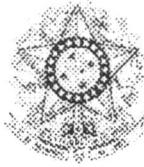
Nesta data, faço conclusos os autos ao  
MM. Juiz.  
Go, 24 de junho de 2004 (5<sup>a</sup> feira).

Ricardo Matias Pinheiro  
Técnico Judiciário

Intimem-se os procuradores dos  
reclamantes para providenciar os dados solicitados  
pela secretaria à fl. 14.737.

Go, 25 de junho de 2004 (6<sup>a</sup> feira).

  
Helvan Domingos Prego  
Juiz do Trabalho Substituto



Fl. n.º 14748  
BYRON MACHADO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00026-1993-009-18-00-5

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 28/06/2004 10:00

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 6677/2004

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004

ADVOGADO...: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADA.: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO...: SERGIO MARTINS NUNES

**DESPACHO:**

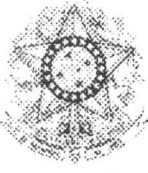
Aos reclamantes: Para providenciar os dados solicitados pela contadaria à fl. 14.737.

*b4*  
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judicário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 14302 página nº 30 do dia  
01/07/04, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. Dou fé.  
GOIÂNIA, 01/07/04, 1ª feira.

*Walter W. Abdalla*  
Walter Abdalla  
Substituto 9ª VT



17.7.49  
EXP. 011  
MACHADO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** RT 00026-1993-009-18-00-5

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 28/06/2004 10:00

**TEOR DO DESPACHO:**

Notificação Nº: 6678/2004

Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9<sup>a</sup> VT

RECLAMANTE: WALCY SILVA NONATO + 004

ADVOGADO..: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADA.: TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A

ADVOGADO..: SERGIO MARTINS NUNES

**DESPACHO:**

Aos reclamantes: Para providenciar os dados solicitados pela contadaria à fl. 14.737.

*Byron*  
Byron Machado Júnior  
Auxiliar Judiciário

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicada no DJ nº 14302 página nº 30 do dia  
01/07/04, a notificação certificada à fl. \_\_\_\_\_. Dou fé.  
GOIÂNIA, 01/07/04, 5<sup>a</sup> feira.

*(Signature)*

**PARTE EM BRANCO**

Wanderley Ferreira Felício  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

Wanderley Ferreira Felício  
Técnico Judiciário

**PARTE EM BRANCO**

Wanderley Ferreira Felício  
Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao  
Prestamento de Serviços da Corregedoria  
Neste Expediente, fui nomeado o volume  
deles nº 14749...  
Volume nº 66º..... volume com a  
nº 14750..... Deu fá  
Data: 28/06/2012 Zef.  
Qd.../...

100